Tipo documento: **CAPA PROCESSO**
Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0001645-45.1996.8.24.0038

Capa: **Parte 21**

ESCANINHO

GABINETE

PROCURADORIA.

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 32/40

4091

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara da Fazenda Pública

MANDADO DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

Autos n° 038.07.017086-7
Mandado 1 - Zona 10
Oficial de Justiça: (0) Adriano – Rosana

Ação: Execução Fiscal - Estado/autarquias Estaduais/Execução
Exequente: Estado de Santa Catarina
Executado: Profiplast Industrial S/A

A Doutora Anna Finke Suszek, Juíza Substituta da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Joinville, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A CITAÇÃO DA MASSA FALIDA, NA PESSOA DE SEU SÍNDICO – SR. UDO SCHMIDT**, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, pague o principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou efetue a garantia do juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou, c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade, livres e desembaraçados. Inocorrendo o pagamento, ou a garantia do juízo, **PROCEDA A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA DA EXECUTADA** (Autos nº 038.96.001645-6 da 1ª Vara Cível desta Comarca). Após realizada a constrição, **EFETUE A INTIMAÇÃO DO SÍNDICO DA MASSA FALIDA** da penhora, bem assim para oferecer **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, querendo, no trintídio legal.

VALOR DO DÉBITO: R$ 948.735,82 (cfe. fls. 15) - valor este a ser devidamente corrigido
DATA DO CÁLCULO: 20/09/2007
PRAZO: O prazo para apresentação de Embargos à Execução, querendo, é de 30 (trinta) dias, contados: a) do depósito; b) da juntada da prova da fiança bancária; ou, c) da intimação da penhora (art. 16, da Lei nº 6.830/80).
OBSERVAÇÃO 1: Recaindo a penhora em bens imóveis, deverá ser procedida, igualmente, a intimação do cônjuge do executado.
OBSERVAÇÃO 2: Nos termos do art. 1º, II, da Portaria nº 009/2006, ficam concedidos os benefícios do art. 172, § 2º, do CPC.
OBSERVAÇÃO 3: A verba honorária arbitrada na decisão que determinou a citação restará automaticamente reduzida pela metade caso seja paga, juntamente com o restante do débito (pagamento integral, CPC 652-A), no prazo de 5 (cinco) dias a contar da citação.

Destinatário

Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, **na pessoa do Síndico Dr. Udo Schmidt**, com endereço na Rua Princesa Isabel, 238, sala nº 715, Centro - CEP 89.201-270, Joinville-SC.

Eu, Graziele Antunes, o digitei, e ~~eu,~~ _____, Solange Maria de Oliveira, Escrivã Judicial, o conferi e subscrevi Joinville (SC), 03 de setembro de 2008.

Solange Maria de Oliveira
Chefe de Cartório – Assina cfe. Portaria 008/2006

Endereço: Rua Hermman Augusto Lepper, 980, Em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvefaz2@tj.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA
JUÍZO DE DIREITO

4192

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3741

AUTO DE Penhora

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e nove em Joinville SC, ~~na~~ junto ao Cartório da 1ª Vara Cível Nº ....., em cumprimento ao mandado expedido na Ação 038.07.017086-7 movida por Estado de Santa Catarina contra Profiplast Industrial S/A, em curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara ~~Cível~~ Fazenda, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, procedemos a o penhora no rosto dos Autos de Falência da executada (autos nº 038.96.001645-6) da 1ª Vara Cível desta Comarca) para reserva de crédito no valor de R$ 948.735,82.

Fórum Governador Ivo Silveira - ESCRIVANIA DA 1ª VARA CÍVEL
Av. Hen...

Feita ..... de acordo com as normas legais, depositamos os bens em mãos do Sr. ..... o qual se obrigou como depositário, na forma e sob as penas da lei, do que para constar, lavramos o presente auto, que é assinado por nós e pelo depositário, do que damos fé.

17123

Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

Depositário

SIPG/513

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

4093

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3742

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial
:
Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 038.04.016767-1, que Estado de Santa Catarina move contra Profiplast Industrial S/A, e que tramita na 2ª vara da Fazenda Pública, da comarca de Joinville/SC..

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br.

153.713,38

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara da Fazenda Pública

4691

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 8743

MANDADO DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

Autos nº 038.04.016767-1
Mandado 1 - Zona 10
Oficial de Justiça: (0) Rosana

Ação: Execução Fiscal - Estado/autarquias Estaduais/Execução
Exequente: Estado de Santa Catarina
Executado: Profiplast Industrial SA

O(A) Doutor(a) Anna Finke Suszek, Juíza Substituta da(o) 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Joinville, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A CITAÇÃO DA MASSA FALIDA, na pessoa de seu Síndico – Sr. Udo Schmidt** para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague o principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou efetue a garantia do juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou, c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade, livres e desembaraçados. Inocorrendo o pagamento, ou a garantia do juízo, **PROCEDA A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA DA EXECUTADA** (Autos nº 038.96.001645-6 da 1ª Vara Cível desta Comarca). Após realizada a constrição, **EFETUE A INTIMAÇÃO DO SÍNDICO DA MASSA FALIDA** da penhora, bem assim para oferecer **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, querendo, no trintídio legal.
VALOR DO DÉBITO: R$ 153.713,98 - valor este a ser devidamente corrigido
DATA DO CÁLCULO: 24/09/2007.
PRAZO: O prazo para apresentação de Embargos à Execução, querendo, é de 30 (trinta) dias, contados: a) do depósito; b) da juntada da prova da fiança bancária; ou, c) da intimação da penhora (art. 16, da Lei nº 6.830/80).
OBSERVAÇÃO: Recaindo a penhora em bens imóveis, deverá ser procedida, igualmente, a intimação do cônjuge do executado.

3453386U6

Destinatário(s)

Síndico, Dr. Udo Schmidt, Rua Princesa Isabel, 238, Sala 715, centro, Joinville-SC.

Eu, Marcia Maria Sofio Alves Perego, o digitei, e eu Solange Maria de Oliveira, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi Joinville (SC), 02 de dezembro de 2008.

Solange Maria de Oliveira
Analista Jurídico - Chefe de Cartório da 2ª Vara da Fazenda
assina pelo juiz cf. Portaria 08/06

3/3/9

CENTRAL DE MANDADOS

Endereço: Rua Herman Augusto Lepper, 980, Em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: vefaz2@tj.sc.gov.br

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4129, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA
JUÍZO DE DIREITO

4695

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3144

AUTO DE penhora

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e nove em Joinville SC, ~~na~~ junto ao cartório da 1ª Vara Cível Nº....., em cumprimento ao mandado expedido na Ação 038.04.016767-1 movida por Estado de Santa Catarina contra PROFIPLAST Industrial S/A, em curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara ~~Cível~~ Fazenda, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, procedemos a penhora no rosto dos autos de Falência da executada (Autos 038.96.001645-6 da 1ª Vara Cível desta comarca), para a reserva de crédito novaler de R$ 15371358.

Fórum Governador Ivo Silveira - ESCRIVANIA DA 1ª VARA CÍVEL
Av. Hermann August Lepper, 980 - Saguaçu
89201 - 900 - Joinville - SC

Feita ..... de acordo com as normas legais, depositamos os bens em mãos do Sr. ....., o qual se obrigou como depositário, na forma e sob as penas da lei, do que para constar, lavramos o presente auto, que é assinado por nós e pelo depositário, do que damos fé.

17123

Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

Depositário

SIPG/513

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3715

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6 4096

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial
:
Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 038.03.014356-7, que Estado de Santa Catarina move contra Profiplast Industrial, e que tramita na 2ª vara da Fazenda Pública, da comarca de Joinville/SC.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvociv2@tjsc.jus.br

402.653,07

Juntar 02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara da Fazenda Pública

Poder Judiciário de Santa Catarina 3/16

MANDADO DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

4.97

Autos nº 038.03.014356-7
Mandado 2 - Zona 10
Oficial de Justiça: (0) Roxana

Ação: Execução Fiscal - Estado/autarquias Estaduais/Execução
Exequente: Estado de Santa Catarina
Executado: Profiplast Industrial S/A

A Doutora Anna Finke Suszek, Juíza Substituta da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Joinville, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A CITAÇÃO DA MASSA FALIDA, NA PESSOA DE SEU SÍNDICO – SR. UDO SCHMIDT**, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, pague o principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou efetue a garantia do juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou, c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade, livres e desembaraçados. Inocorrendo o pagamento, ou a garantia do juízo, **PROCEDA A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA DA EXECUTADA** (Autos nº 038.96.001645-6 da 1ª Vara Cível desta Comarca). Após realizada a constrição, **EFETUE A INTIMAÇÃO DO SÍNDICO DA MASSA FALIDA** da penhora, bem assim para oferecer **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, querendo, no trintídio legal.

VALOR DO DÉBITO: R$ 402.653,07 (cfe. fl. 196) - valor este a ser devidamente corrigido
DATA DO CÁLCULO: 20/09/2007.
PRAZO: O prazo para apresentação de Embargos à Execução, querendo, é de 30 (trinta) dias, contados: a) do depósito; b) da juntada da prova da fiança bancária; ou, c) da intimação da penhora (art. 16, da Lei nº 6.830/80).
OBSERVAÇÃO 1: Recaindo a penhora em bens imóveis, deverá ser procedida, igualmente, a intimação do cônjuge do executado.
OBSERVAÇÃO 2: Nos termos do art. 1º, II, da Portaria nº 009/2006, ficam concedidos os benefícios do art. 172, § 2º, do CPC.
OBSERVAÇÃO 3: A verba honorária arbitrada na decisão que determinou a citação restará automaticamente reduzida pela metade caso seja paga, juntamente com o restante do débito (pagamento integral, CPC 652-A), no prazo de 5 (cinco) dias a contar da citação.

Destinatário

Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, na pessoa do síndico, Sr. Udo Schmidt, com endereço na rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro - CEP 89.201-270, Joinville-SC.

Eu, Graziele Antunes, o digitei, ~~e eu,~~ Solange Maria de Oliveira, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi Joinville (SC), 04 de dezembro de 2008.

Solange Maria de Oliveira
Chefe de Cartório – Assina cfe. Portaria 008/2006

3/3/9

Endereço: Rua Herminan Augusto Lepper, 980, Em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvefaz2@tj.sc.gov.br

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4132, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA
JUÍZO DE DIREITO

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3147
4198

AUTO DE Penhora

Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e nove em Joinville SC, na junto ao cartório da 1ª Vara Cível. Nº....., em cumprimento ao mandado expedido na Ação 038.03.014356-7 movida por Estado de Santa Catarina contra PROFIPLAST Industrial S/A, em curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara ~~Cível~~ Fazenda, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, procedemos a penhora no rosto dos autos de Falência da executada (autos nº 038.96.001645-6 da 1ª Vara Cível desta comarca), para a reserva de crédito no valor de R$ 402.653,07

Fórum Governador Nelson Silveira - ESCRIVANIA DA 1ª VARA CÍVEL
Av. Hermann August Lepper, 950 - Saguaçu
89201-900 - Joinville - SC

Feita ..... de acordo com as normas legais, depositamos os bens em mãos do Sr. ....., o qual se obrigou como depositário, na forma e sob as penas da lei, do que para constar, lavramos o presente auto, que é assinado por nós e pelo depositário, do que damos fé.

L7-123

Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

Depositário

SIPG/513

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 348

409

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 2006.72.01.003754-5, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville/SC.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvceiv2@tjsc.jus.br

313.481,23

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4134, Página 1

CEMAN JOINVILLE/SC
EF 0645/09

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

Fl. 3 49
4100

PROCESSO Nº: 2006.72.01.003754-5
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FÁLIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 319.481,23, em 02/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Av. Hermann August Lepper, 980, Saguaçu, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Nº 038.96.001645-5 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, do valor acima mencionado, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 35.763.931-6, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins.

Seguem cópias da CDA, petição de fls. 79 e despacho de fl. 83.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 4 de março de 2009. Eu, ____, Cinthia Helena Baumer, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 3433-9079 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

Fl. 3760
4101

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº 2006.72.01.003754-5
Exeqüente: Fazenda Nacional
Executado: Massa Falida de Profiplast S.A. (83635235/0001-87)
Valor da Dívida: R$ 319.481,23 (trezentos e dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil reais e vinte e três centavos), cálculo de fev/2009.

Aos 14 dias do mês de maio de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 2006.72.01.003754-4-5**, movido pela **Fazenda Nacional** contra **Massa Falida de Profiplast S.A.**, dirigi-me a 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DA AÇÃO FALIMENTAR Nº 038.96.001645-6 do valor acima descrito, com seus acréscimos, excluídos os honorários advocatícios**, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 35.763.931-6, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora Federal e pelo(a) Sr(a). Escrivão(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville /SC, sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Joinville, 14 de maio de 2009.

Josane Regina Ramos Fernandes
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Escrivão(ã)
1ª Vara Cível da Comarca de Joinville-SC

1ª VARA CÍVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3 3 1

4102

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial
:
Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 20067201003244-4, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville/SC.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902. Joinville-SC - E-mail: jvociv2@tjsc.jus.br

188.413,28

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4137, Página 1

CEMAN JOINVILLE/SC
EF.2304/09
Poder Judiciário
Fl. 3 52

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro -- CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

41

PROCESSO Nº: 20067201003244-4
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDÁ DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 199.413,29 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91606003905-50, 91706001205-85, 91706005026-07, 91706005027-80 **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC, acerca da penhora e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução fiscal.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 48.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Jornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4138, Página 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 433-9079 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

4104

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº 2006.72.01.003244-4
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Executado: Massa Falida de Profiplast Industrial S/A CNPJ83.635.235/0001-87.
Valor da Dívida: R$ 199.413,29, cálculo de 05/2009.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara de Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos acima mencionado, dirigi-me à 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 038.96.001645-6**, para garantia da dívida executada, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Escrivão(ã) para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Analista Judiciário/Executante de Mandados e pelo(a) Sr(a). Escrivão(ã) da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville /SC, deste sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Antônio Severo Nocetti
Oficial de Justiça Avaliador

Escrivão(ã)
1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico e dou fé que **INTIMEI** o síndico Udo Schmidt (rua Princesa Isabel,238, sala 715), do conteúdo da penhora, e para, querendo, **embargar a execução no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta data, conforme a Lei, o qual, bem ciente ficou e recebeu a contrafé.

Joinville, de agosto de 2009.

Antônio Severo Nocetti
Oficial de Justiça Avaliador

Síndico
Dr. Udo Schmidt

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3764
41/15

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 20027201001675-5, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville/SC..

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br

917.176,84

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4140, Página 1

CEMAN JOINVILLE/SC
EF.2299/09
Fl. 3/55
4106

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoicf01@jfsc.gov.br

PROCESSO Nº: 20027201001675-5
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 217.176,84 (duzentos e dezessete mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o **nº 038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 350583030, 350583013 **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC, acerca da penhora.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 111.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Domaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.067

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 433-9079 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

4107

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº 2002.72.01.001675-5
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Executado: Massa Falida de Profiplast Industrial S/A CNPJ83.635.235/0001-87.
Valor da Dívida: R$ 217.176,84, cálculo de 05/2009.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara de Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos acima mencionado, dirigi-me à 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 038.96.001645-6**, para garantia da dívida executada, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Escrivão(ã) para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Analista Judiciário/Executante de Mandados e pelo(a) Sr(a). Escrivão(ã) da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville /SC, deste sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Doü fé.

Antônio Severo Nocetti
Oficial de Justiça Avaliador

Escrivão(ã)
1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico e dou fé que **INTIMEI** o síndico Udo Schmidt (rua Princesa Isabel,238, sala 715), do conteúdo da penhora, e para, querendo, **embargar a execução no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta data, conforme a Lei, o qual, bem ciente ficou e recebeu a contrafé.

Joinville,, de agosto de 2009.

Antônio Severo Nocetti
Oficial de Justiça Avaliador

Síndico
Dr. Udo Schmidt

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4142, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário do Santa Catarina
Fl. 3257

CERTIDÃO 41

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 20067201003824-0, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville/SC.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br

1.877.024,40

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4143, Página 1

CEMAN JOINVILLE/SC
EF.2303/09
Fl. 37/38

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

PROCESSO Nº: 20067201003824-0
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 1.877.024,40 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o **nº 038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 357639324 **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC, acerca da penhora e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução fiscal.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 152.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Domaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.687

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 433-9079 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

4110

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº 2006.72.01.003824-0
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Executado: Massa Falida de Profiplast Industrial S/A CNPJ83.635.235/0001-87.
Valor da Dívida: R$ 1.877.024,40, cálculo de 05/2009.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara de Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos acima mencionado, dirigi-me à 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 038.96.001645-6**, para garantia da dívida executada, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Escrivão(ã) para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Analista Judiciário/Executante de Mandados e pelo(a) Sr(a). Escrivão(ã) da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville /SC, deste sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Antônio Severo Nocetti
Oficial de Justiça Avaliador

Escrivão(ã)
1ª Vara Civel da Comarca de Joinville/SC

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico e dou fé que **INTIMEI** o síndico Udo Schmidt (rua Princesa Isabel,238, sala 715), do conteúdo da penhora, e para, querendo, **embargar a execução no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta data, conforme a Lei, o qual, bem ciente ficou e recebeu a contrafé.

Joinville, de agosto de 2009.

Antônio Severo Nocetti
Oficial de Justiça Avaliador

Síndico
Dr. Udo Schmidt

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 37/60

CERTIDÃO

4111

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 20027201003000-4, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville/SC.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br

J.737,80

CEMAN JOINVILLE/SC
EF.2302/09

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: sejoicf01@jfsc.gov.br

4112

PROCESSO Nº: 20027201003000-4
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 2.737.456,80 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 557582075, 350582980, 350583048, 350582998, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC, acerca da penhora e do prazo para de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução fiscal.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 225.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Jornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 433-9079 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

4113

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº 2002.72.01.003000-4
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Executado: Massa Falida de Profiplast Indústrial S/A CNPJ83.635.235/0001-87.
Valor da Dívida: R$ 2.737.456,80, cálculo de 05/2009.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara de Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos acima mencionado, dirigi-me à 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 038.96.001645-6**, para garantia da dívida executada, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Escrivão(ã) para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Analista Judiciário/Executante de Mandados e pelo(a) Sr(a). Escrivão(ã) da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville /SC, deste sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Antônio Severo Nocetti
Oficial de Justiça Avaliador

Escrivão(ã)
1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico e dou fé que **INTIMEI** o síndico Udo Schmidt (rua Princesa Isabel,238, sala 715), do conteúdo da penhora, e para, querendo, **embargar a execução no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta data, conforme a Lei, o qual, bem ciente ficou e recebeu a contrafé.

Joinville, de agosto de 2009.

Antônio Severo Nocetti
Oficial de Justiça Avaliador

Síndico
Dr. Udo Schmidt

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4148, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3163

CERTIDÃO 4111

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2° Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos n° 20027201002323-1, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvceiv2@tjsc.jus.br

770.343,73

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4149, Página 1

CEMAN JOINVILLE/SC
EF.338/09
Poder Judiciari
Fl. 37/64

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

4115

PROCESSO Nº: 20027201002323-1
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 770.343,73 (setecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), cálculo de junho/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 2454, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Administrador: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC. acerca da penhora e do prazo para de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução fiscal.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e fl. 69-72.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 4 de agosto de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3/65

CERTIDÃO

4116

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 970101306, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br

13.875,70

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4151, Página 1

EF.XXXX

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 37/6

411

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoieff01@jfsc.gov.br

PROCESSO Nº: 970101306-9
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 13.825,70 (treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91396000197-14, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 102.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Domaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

11.335 - 2817

2

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 3767

4116

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 3451-3660 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº **970101306-9**, ef.xxxx/09
Exeqüente: FN
Executado: Profiplast Industrial S.A. (83635235/0001-87)
Valor da Dívida: R$ 13.825,70 (Treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e setenta centavos), cálculo de mai/2009.

Aos ...20... dias do mês de agosto de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 970101306-9**, movido pela **FN** contra **Profiplast Industrial S.A.**, dirigi-me a **1ª Vara Cível da Comarca de de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR [redacted] do valor acima descrito, com seus acréscimos,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91396000197-14, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora Federal e pelo(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Joinville, ...20... de agosto de 2009.

Josane Regina Ramos Fernandes
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Dornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

Udo Schmidt
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S.A.

Jor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 37/68

411

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial
:
Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 20067201002207-4, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvociv2@tjsc.jus.br

956.331,24

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4154, Página 1

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

EF. XX/XX

4120

PROCESSO Nº: 20067201002207-4
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 956.331,24 (novecentos e cinqüenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA; a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91205004565-34, 91205004571-82, 91305000253-79, 91605010086-07, 91605010166-18 e 91705002701-00, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizér representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC, de que tem **o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução**, sob pena de se presumirem aceitos pelo mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exeqüente.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 349.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____. Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Uomaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 3451-3660 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

4121

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº **2006.72.01.002207-4**, ef.xxxx/09
Exeqüente: FN
Executado: Profiplast Industrial S.A. (83635235/0001-87)
Valor da Dívida: R$ 956.331,24 (novecentos e cinqüenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), cálculo de mai/2009.

Aos ..20..... dias do mês de agosto de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 2006.72.01.002207-4**, movido pela **FN** contra **Profiplast Industrial S.A.**, dirigi-me a **1ª Vara Cível da Comarca de de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR** [redacted] **do valor acima descrito, com seus acréscimos**, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91205004565-34, 912005004571-82, 91305000253-79, 91605010086-07, 91605010166-18, 91705002701-00, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora Federal e pelo(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Joinville, ..20..... de agosto de 2009.

Josane Regina Ramiro Fernandes
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Dornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

Udo Schmidt
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S.A.

Jor

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4156, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3/4
4122

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial
:
Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2° Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 20037201001185-3, que Fazenda Nacional move contra Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br

11.613,47

EF.XXXX

ZN

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoicf01@jfsc.gov.br

Fl. 3

4123

PROCESSO Nº: 20037201001185-3
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PROFIPLAST INDL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 11.613,47 (onze mil, seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos), cálculo de junho/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC..

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 3000, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC..

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 66.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Domaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

U.335 - 2817

2

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4158, Página 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 3451-3660 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

L. 3/73

4121

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº **2003.72.01.001185-3**, ef.xxxx/09
Exeqüente: FN
Executado: Profiplast Industrial S.A. (83635235/0001-87)
Valor da Dívida: R$ 11.613,47 (onze mil, seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos), cálculo de mai/2009.

Aos ..20..... dias do mês de agosto de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 2003.72.01.001185-3**, movido pela **FN** contra **Profiplast Industrial S.A.**, dirigi-me a **1ª Vara Cível da Comarca de de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº [redacted] do valor acima descrito, com seus acréscimos**, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 3000, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora Federal e pelo(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Joinville, ..20..... de agosto de 2009.

Josane Regina Ramiro Fernandes
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Dornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

Udo Schmidt
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S.A.

Jor

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4159, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3274

4125

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial
:
Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 960102467-0, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902. Joinville-SC - E-mail: jvociv2@tjsc.jus.br

2.262.536,63

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4160, Página 1

EF.XXXX

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

4126

PROCESSO Nº: 960102467-0
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 2.262.536,60 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhéntos e trinta e seis reais e sessenta centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91696005290-21, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 288.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Domaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

11335 - 2817

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 3433-9079 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

Poder Judiciário
Fls. 3776
4127

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº 960102467-0, ef.xxxx/09
Exeqüente: FN
Executado: Profiplast Industrial S.A. (83635235/0001-87)
Valor da Dívida: R$ 2.262.536,60 (Dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), cálculo de mai/2009.

Aos 20 dias do mês de agosto de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 960102467-0**, movido pela **FN** contra **Profiplast Industrial S.A.**, dirigi-me a **1ª Vara Cível da Comarca de de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº038.96.001.645-6 do valor acima descrito, com seus acréscimos**, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91696005290-21, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora Federal e pelo(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Joinville, 20 de agosto de 2009.

Josane Regina Ramos Fernandes
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Jornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

Udo Schmidt
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S.A.

Jor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 377

4128

CERTIDÃO

Autos n" 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2° Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos n° 980104329-6, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br

1.031.856,37

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4163, Página 1

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoiefl01@jfsc.gov.br

PROCESSO Nº: 980104329-6
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 1.092.856,37 (um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e trinta e sete centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 32635883-8 e 32553414-4, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 190.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Domaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Principe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 3451-3660 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

3799
4130

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº **980104329-6**, ef.xxxx/09
Exeqüente: FN
Executado: Profiplast Industrial S.A. (83635235/0001-87)
Valor da Dívida: R$ 1.092.856,37 (Um milhão, noventa e dois mil, quatrocentos e oitocentos e cinqüenta e seis reais e setenta e trinta e sete centavos), cálculo de mai/2009.

Aos 20 dias do mês de agosto de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 980104329-6**, movido pela **FN** contra **Profiplast Industrial S.A.**, dirigi-me a **1ª Vara Cível da Comarca de de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº [redacted] do valor acima descrito, com seus acréscimos**, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 32635883-8, 32553414-4, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora Federal e pelo(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Joinville, 20 de agosto de 2009.

Josane Regina Ramiro Fernandes
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Donaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Udo Schmidt
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S.A.

Jor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3780

CERTIDÃO

4131

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 960102091-8, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvociv2@tjsc.jus.br

1.938.917,97

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4166, Página 1

EF. XXXX

Poder Judiciário de Santa Catarina

4132

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

PROCESSO Nº: 960102091-8
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 1.939.917,97 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91396000079-70, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 254.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Quarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Domaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

11.335 - 2812

(2)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 3451-3660 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

4131

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº 960102091-8, ef.xxxx/09
Exeqüente: FN
Executado: Profiplast Industrial S.A. (83635235/0001-87)
Valor da Dívida: R$ 1.939.917,97 (Um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), cálculo de mai/2009.

Aos ..20.. dias do mês de agosto de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 960102091-8**, movido pela **FN** contra **Profiplast Industrial S.A.**, dirigi-me a **1ª Vara Cível da Comarca de de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001.645-6 do valor acima descrito, com seus acréscimos**, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91396000079-70, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora Federal e pelo(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Joinville, ..20.. de agosto de 2009.

Joyane Regina Ramiro Fernandes
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Dornaldo de Oliveira Sul
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

Udo Schmidt
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S.A.

Jor

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4168, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3

CERTIDÃO 413

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2° Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 990104121-0, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br

1.468.447,71

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4169, Página 1

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Civel
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

4135

PROCESSO Nº: 990104121-0
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 1.469.447,71 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91398000406-28, 91398000254-08, 91398000351-10, 91298003917-84, 91698009493-77, 91698009783-93, 91698009081-82, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC, de que tem **o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução**, sob pena de se presumirem aceitos pelo mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exeqüente.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 255.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Dornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4170, Página 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Principe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 3451-3660 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

4136

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº **990104121-0**, ef.xxxx/09
Exeqüente: FN
Executado: Profiplast Industrial S.A. (83635235/0001-87)
Valor da Dívida: R$ 1.469.447,71 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), cálculo de mai/2009.

Aos 20 dias do mês de agosto de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 990104121-0**, movido pela **FN** contra **Profiplast Industrial S.A.**, dirigi-me a **1ª Vara Cível da Comarca de de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 008.96.001645-6 do valor acima descrito, com seus acréscimos**, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91398000406-28, 91398000254-08, 91398000351-10, 91298003917-84, 91698009493-77, 91698009783-93, 91698009081-82, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora Federal e pelo(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Joinville, 20 de agosto de 2009.

Joiane Regina Ramos Fernandes
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Donaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

Udo Schmidt
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S.A.

Jor

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4171, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3786

CERTIDÃO

4137

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 2002.72.01.004914-1, que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS move contra Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville..

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvcciv2@tjsc.jus.br

1.312.949,87

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

CEMAN JOINVILLE/SC
EF.2434/09

4138

PROCESSO Nº: 2002.72.01.004914-1
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87),
DÉBITO: R$ 1.312.949,87 (um milhão, trezentos e doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), cálculo de abril/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038-96-0001646-6**, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº **35.203.585-4, INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após, **INTIME-SE** o(a) Executado(a) na pessoa do Síndico: **Udo Schimidt, com endereço à Rua Princesa Isabel, n.º 238, Ed. Príncipe de Joinville, 7º andar, sala 715, Centro e/ou Rua Dona Francisca, 144, Centro, Joinville/SC**, de que tem **o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução**, sob pena de se presumirem aceitos pelo mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exeqüente.
Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 56.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 29 de abril de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Dornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.867

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 3451-3660 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

413

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº **2002.72.01.004914-1**, ef.xxxx/09
Exeqüente: INSS
Executado: Profiplast Industrial S.A. (83635235/0001-87)
Valor da Dívida: R$ 1.312,949,87 (Um milhão, trezentos e doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), cálculo de mai/2009.

Aos 20 dias do mês de agosto de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 2002.72.01.004914-1**, movido pela **INSS** contra **Profiplast Industrial S.A.**, dirigi-me a **1ª Vara Cível da Comarca de de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001645-6 do valor acima descrito, com seus acréscimos**, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 35203585-4, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora Federal e pelo(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Joinville, 20 de agosto de 2009.

Josane Regina Ramiro Fernandes
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Dornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Udo Schmidt
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S.A.

Jor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3168

4149

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 970101831-1, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br

4.983.244,26

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4175, Página 1

EF.XXXX

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3190
4141

PROCESSO Nº: 970101831-1
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 4.283.244,26 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

11.335-2817

(2)

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 323619061, 322647185, 322647177, 319631362, 319631354, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 416-424.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Dornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 3451-3660 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

4142

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº **970101831-1**, ef.xxxx/09
Exeqüente: FN
Executado: Profiplast Industrial S.A. (83635235/0001-87).
Valor da Dívida: R$ 4.283.244,26 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), cálculo de mai/2009.

Aos 20 dias do mês de agosto de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 970101831-1**, movido pela **FN** contra **Profiplast Industrial S.A.**, dirigi-me a 1ª **Vara Cível da Comarca de de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001645-6 do valor acima descrito, com seus acréscimos**, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 323619061, 322647185, 322647177, 319631362, 319631354, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora Federal e pelo(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Joinville, 20 de agosto de 2009.

Josane Regina Ramiro Fernandes
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Donaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

Udo Schmidt
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S.A.

Jor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarça de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3782

CERTIDÃO

4143

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 19997201006338-0, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvcciv2@tjsc.jus.br

371.693,47

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4178, Página 1

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

Poder Judiciário Fl. 373

414

PROCESSO Nº: 19997201006338-0
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 371.693,47 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº **91298005616-12, INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 195.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Jornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 3451-3660 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

3184

4145

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº **19990106338-0**, ef.xxxx/09
Exeqüente: FN
Executado: Profiplast Industrial S.A. (83635235/0001-87)
Valor da Dívida: R$ 371.693,47 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), cálculo de mai/2009.

Aos 20 dias do mês de agosto de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 19990106338-0**, movido pela **FN** contra **Profiplast Industrial S.A.**, dirigi-me a **1ª Vara Cível da Comarca de de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 058.96.001645-6 do valor acima descrito, com seus acréscimos**, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91298005616-12, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora Federal e pelo(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Joinville, 20 de agosto de 2009.

Josane Regina Ramira Fernandes
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Uomaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

Udo Schmidt
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S.A.

Jor

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4180, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3785

4146

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2° Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 970101599-1, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br

499.123,09

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4181, Página 1

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

414

PROCESSO Nº: 970101599-1
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87) e OUTRO
DÉBITO: R$ 499.123,09 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e nove centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 32264716-9, 32264715-0 e 31963253-9, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 361.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Jornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 3451-3660 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

3/37

4148

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº **970101599-1**, ef.xxxx/09.
Exeqüente: FN
Executado: Profiplast Industrial S.A. (83635235/0001-87)
Valor da Dívida: R$ 499.123,09 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e vinte três reais e nove centavos), cálculo de mai/2009.

Aos 20 dias do mês de agosto de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 970101599-1**, movido pela **FN** contra **Profiplast Industrial S.A.**, dirigi-me a **1ª Vara Cível da Comarca de de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº [redacted] do valor acima descrito, com seus acréscimos**, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 32264716-9, 32264715-0, 31963253-9, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora Federal e pelo(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Joinville, 20 de agosto de 2009.

Josane Regina Ramiro Fernandes
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Dornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

Udo Schmidt
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S.A.

Jor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3738

414

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 200272010011186-1, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvociv2@tjsc.jus.br

3.383.711,38

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

4150

PROCESSO Nº: 20027201001186-1
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 3.383.711,38 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e onze reais e trinta e oito centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91206000021-01, 91006000513-04, 91606026371-03 e 91706005025-18, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC, acerca da penhora e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução fiscal.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 341.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 8 de setembro de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Donaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
CENTRAL DE MANDADOS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua do Príncipe, nº. 123 - Centro - CEP 89.201-000
Fone: (47) 433-9079 - e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 300
415

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº 2002.72.01.001186-1
Exeqüente: - FAZENDA NACIONAL.
Executado: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDL S/A.
Valor do Débito: R$ 3.383.711,38 (Três milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e onze reais e trinta e oito centavos), cálculo de Máio/2009.

Aos 09 dias do mês de Setembro de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara de Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 2002.72.01.001186-1**, em trâmite na Vara Federal das Execuções Fiscais, movido pela Fazenda Nacional contra Massa Falida de Profiplast Indl S/A. eu, Analista Jud. Exec. De Mandados, dirigi-me à 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, onde cumpridas as formalidades legais, procedi à Penhora **NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO sob N. 038.96.001645-6, em trâmite na referida vara, no valor de R$ 3.383.711,38 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e onze reais e trinta e oito centavos), cálculo de maio/2009, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora e demais encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa n. 91206000021-01, 91006000513-04, 91606026371-03 e 91706005025-18.**
Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Diretor(a)/Escrivão Judicial para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Analista Judiciário/Executante de Mandados e pelo(a) Sr(a). Diretor(a)/Escrivão Judicial da 1a Vara Civel da Comarca de Joinville /SC, deste sendo-lhe entregue cópia. Dou fé.

Marcos Fernando Gbur
Analista Jud. Exec. de Mandados.

Escrivão Judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Donaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.867

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4186, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3801

CERTIDÃO

4152

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 2002.72.01.002323-1, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvceiv2@tjsc.jus.br

770.343,73

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3802

7

PROCESSO Nº 2002.72.01.002323-1
Vara Federal das Execuções Fiscais
REQUERENTE/EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO/EXECUTADO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL

4153

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 30 dias do mês de setembro de 2009, em cumprimento ao mandado retro, procedi a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR de nº 038.96.001645-6, em trâmite na 1ª Vara Cível de Joinville/SC,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados na CDA nº: 2454 (o débito perfaz o total de R$ 770.343,73 (cálculo de junho/2.009).

Efetivada a penhora, **INTIMEI** o Sr. Diretor de Secretaria da 1ª Vara Cível de Joinville/SC, a proceder as devidas anotações no rosto dos autos supra referidos, entregando-lhe a contrafé. Em tempo: onde pede "Diretor de secretaria" leia-se "Escrivão".

O referido é verdade, dou fé.

JOINVILLE/SC, 30 de setembro de 2.009.

DENISE NICOLINI WERNER
Analista Judic. Exec. Mandados

Escrivão da 1ª Vara Cível de Joinville/SC

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4188, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3803

CERTIDÃO

4151

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 20047201004673-2, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902. Joinville-SC - E-mail. jveciv2@tjsc.jus.br

2.500.634,32

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Civel
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

CEMAN/JOINVILLE/SC
EF 2773/09

3804

4155

PROCESSO Nº: 20047201004673-2 e 20047201004676-6
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 2.500.634,32 (dois milhões, quinhentos mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 355440857, 355440873, 355440865, 355440849 **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;.
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC, acerca da penhora e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução fiscal.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 133.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Donaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4190, Página 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
CENTRAL DE MANDADOS
Rua do Príncipe, nº 123 – Centro – Joinville/SC

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3805

415

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2004.72.01.004673-2 e 2004.72.01.004676-6
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST NDUSTRIAL S/A.
CNPJ 83.635.235/0001-87
DÉBITO : R$ 2.500.634,32, cálculo de maio/2009

Aos 02 **dias do mês de outubro de 2009**, em cumprimento ao r. mandado nº EF.2773/09, extraído dos autos dos **processos nºs 2004.72.01.004673-2 e 2004.72.01.004676-6**, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A,** dirigi-me ao **Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC,** onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001645-6,** no valor da dívida acima descrita, de **R$ 2.500.634,32 (Dois milhões, quinhentos mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e trinta e dois centavos),** conforme cálculo de maio de 2009, para garantir a dívida executada, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas CDAs nºs 355440857, 355440873, 355440865 e 355440849 , fornecida pela exequente. Efetivada a penhora, **INTIMEI o(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville**, para lançar os necessários registros no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora no Rosto dos Autos, que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville SC, deste sendo-lhe entregue cópia. Dou fé.

NOÊMIA WELZEL
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Donaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC

Dr. UDO SCHMIDT
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4191, Página 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS
DIVISÃO DE COBRANÇA DE GRANDES DEVEDORES - SC

EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE – SEÇÃO DE SANTA CATARINA.

2004.72.01.004673-2

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e o disposto no art. 39, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212, de 27 de julho de 1991, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra assinado, propor contra:

Devedor: PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A CPF/CGC: 83.635.235/0001-87
Domicílio: RUA. OTTOKAR DOERFEL, 1187 BAIRRO: ATIRADORES JOINVILLE-SC CEP 89203-001
E/ou.: ALSELMO BATSCHAUER – CPF 685.163.719-72
a presente Execução Fiscal para cobrança da dívida do valor de R$ 313.836,89
importância por extenso: TREZENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS.
Conforme as anexas Certidões da Dívida Ativa sob nºs 35.544.085-7

Nestas condições, requer a V. Exa. *a citação do executado por oficial de justiça* (*cf. lhe faculta o art. 222, "d" e "f" do CPC c/c o art. 8º, "I" da Lei nº 6.830/80*), para no prazo máximo de 5(cinco) dias, quitar a dívida e

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4192, Página 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS
DIVISÃO DE COBRANÇA DE GRANDES DEVEDORES - SC

seus acréscimos, a se calcularem quando do efetivo pagamento, na forma do título executivo anexo ou nomear bens que garantam o Juízo, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tanto de seus bens quantos bastem para garantir a execução, tudo nos termos do disposto na Lei nº 6.830/80, no art. 39, parágrafo único e no art. 53 e seus parágrafos - Lei 8.212 de 24.07.91 e Decreto nº 3.048 de 06.05.99.

Requer, outrossim, a fixação preliminar dos honorários advocatícios à taxa de 20%, e, em havendo embargos, que se os julguem improcedentes, condenando o executado no pedido com as cominações legais.

Dá à causa o valor da dívida com acréscimos calculados até a data da distribuição.

Nestes termos,

Pede e requer deferimento.

De Florianópolis p/Joinville, em 11 de agosto de 2004

Rosana Gavina Barros
Procuradora Federal
Matr 1.216.659
OAB/SC 14.803-B

I N S S
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida ativa, os dados sao os seguintes:

415

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0007/375	21/06/2004	355440857		35.544.085-7

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

Endereco: RUA OTTOKAR DOERFFEL 1187 — Telefone:
Cep: 89203-001 — Bairro: ATIRADORES — Municipio: JOINVILLE — Uf: SC
Identificacao
CGC: 83.635.235/0001-87

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
06/2002 a 01/2004	190.011,75	REAL

Documento Original	Orgao de origem	Lancamento	Calculo
NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	20.024.030	27/02/2004	06/08/2004

Principal Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
190.011,75	47.820,44	76.004,70	313.836,89

Co-responsavel
ALSELMO BATSCHAUER
Identificacao
CPF: 685.163.719-72
Periodo
desde 23/11/1992
Endereco
RUA AV. GET?LIO VARGAS, 1619
Cep: 89202-160 — Bairro: ANITA GARIBALDI — Municipio: JOINVILLE — Uf: SC

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
041.01	desde 01/01/1988	Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 14; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33.
071.00		CONTRIBUICOES DESCONTADAS E NAO RECOLHIDAS
071.02	desde 01/07/1991	Lei n. 8.212/91, art.30, inciso I, letras a, b e c, e art. 33, paragrafo 5.

FLORIANÓPOLIS — 06 AGO 2004
LOCAL — DATA — Funcionario e Matricula — F.0001 (continua)

Marcelo Evaristo de Souza
Chefe da Divisão de Cobrança
de Grandes Devedores em SC
Mat. 0220[illegible]A9 / CRP/SC 5066

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4194, Página 1

INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MPAS
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

4160

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0007/375	21/06/2004	355440857		35.544.085-7

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL.
089.02	desde 01/06/1999	Lei n. 8.212, de 24/07/91, arts. 32, IV e 33, paragrafo 7. (Na Redacao dada pela Lei n. 9.528, de 10/12/97); Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Dec. n. 3.048, de 06/05/99, art. 225, IV, paragrafos 1., 3. e 4. e art. 245, caput e paragrafo 1..
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
100.15	desde 01/12/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alteracoes do art. 3 da Lei n. 8.647, de 13.04.93 e as alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.506, de 30.10.97), VI, paragrafo 4, (incluido pelo art. 2 da Lei 9.032, de 28.04.95), art. 20 (com redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.032/95)e art. 4 da Lei n. 9.129, de 20.11.95), art. 28, I, paragrafos 1, 2, 5, 7 e 8, considerando as alteracoes da Lei n. 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1.596, de 10.11.97, MP 1.586, de 22.05.98 e MP 1.663, de 29.05.98, reedicoes e conversao na Lei n. 9.711, de 21.11.98, arts. 30, I, "a" e 33, paragrafo 5; Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafo 2; Lei n. 9.311, de 24.10.96, art. 17, II; Lei n. 9.528, de 10..12.97, arts. 1 e 13.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	Lei n.8.981, de 20.01.95, art. 06. Valores originarios em real e sem atualizacao.
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.09	desde 01/11/1999	Lei 8.212, de 24.07.91 (redacao da Lei 9.876, de 26.11.99, art. 35, III, "c" e "d". CALCULO DA MULTA

FLORIANOPOLIS 06/AGO/2004
LOCAL DATA Funcionario e Matricula

F.0002
(continua)

Marcelo Evaristo de Souza
Chefe da Divisão de Cobrança
de Grandes Devedores em SC
SC 5066

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4195, Página 1

I N S S
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

4161

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0007/375	21/06/2004	355440857		35.544.085-7

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.09	desde 01/11/1999	80% (OITENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO E 100% (CEM POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO. NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO DO DEBITO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.07	desde 01/04/1997	Lei n. 8.212/91, art. 34 restabelecido pela MP 1.571, de 01.04.97 e reedicoes, e pela MP 1.523-8, de 28.05.97 e reedicoes e MP 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97; Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 1 e art. 13. CALCULO DOS JUROS JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.10	desde 01/12/1999	Lei 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" (redacao da Lei 9.876, de 26/11/99); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5; Decreto n. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7;; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto n.

FLORIANÓPOLIS 06 AGO 2004 --/--/---- F.0003
LOCAL DATA Funcionario e Matricula (continua)

Marcelo Eduardo de Souza
Chefe da Divisão de Cobrança
de Grandes Devedores em SC
Matr 0220769 / OAB/SC 6066

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4196, Página 1

Fl. 3/11/07

4162

I N S S
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0007/375	21/06/2004	355440857	-	35.544.085-7

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.10	desde 01/12/1999	3.048, de 06.05.99, art. 216, I, "b", paragrafos 1 ao 6.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria,nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

FLORIANÓPOLIS 06 AGO 2004

LOCAL	DATA	Funcionario e Matricula	F.0004 (final)
	--/--/----		

Marcelo Evaristo de Souza
Chefe da Divisão de Cobrança
de Grandes Devedores em SC
Matr. 0220719 / OAB/SC 5066

I N S S
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:20.224.000 Tramitacao: 20.200.500 Credito: 35.544.085-7
Processo Administrativo - Originario: 355440857
Devedor: PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A CGC: 83.635.235/0001-87

Endereco: RUA OTTOKAR DOERFFEL 1187 Bairro: ATIRADORES
Municipio: JOINVILLE Uf: SC Cep: 89203-001

Fase Atual: 520 em 21/06/2004 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:27/02/2004 Dt.Consolidacao:06/08/2004

Compet.	Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
06/2002	REAL	22.763,81	12.676,84	12.676,84	5.016,23	5.070,74
07/2002	REAL	22.515,81	12.640,10	12.640,10	4.819,67	5.056,04
08/2002	REAL	21.183,85	11.985,21	11.985,21	4.404,56	4.794,08
09/2002	REAL	20.258,95	11.569,93	11.569,93	4.061,05	4.627,97
10/2002	REAL	19.751,60	11.380,27	11.380,27	3.819,22	4.552,11
11/2002	REAL	19.655,14	11.439,38	11.439,38	3.640,01	4.575,75
12/2002	REAL	20.113,99	11.842,21	11.842,21	3.534,90	4.736,88
13/2002	REAL	17.803,94	10.361,97	10.361,97	3.297,18	4.144,79
01/[illegible]	REAL	20.105,22	11.965,97	11.965,97	3.352,86	4.786,39
02/[illegible]	REAL	17.690,43	10.641,50	10.641,50	2.792,33	4.256,60
03/[illegible]	REAL	18.317,77	11.144,23	11.144,23	2.715,85	4.457,69
10/2003	REAL	19.770,75	13.004,51	13.004,51	1.564,44	5.201,80
11/2003	REAL	18.019,10	11.960,11	11.960,11	1.274,95	4.784,04
12/2003	REAL	18.306,17	12.253,94	12.253,94	1.150,65	4.901,58
13/2003	REAL	18.396,10	12.210,34	12.210,34	1.301,62	4.884,14
01/2004	REAL	19.184,26	12.935,24	12.935,24	1.074,92	5.174,10
Total do Credito		313.836,89		190.011,75	47.820,44	76.004,70

** Valores atualizados para 08/2004 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 *(final)

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4198, Página 1

2 0 0 4 7 2 0 1 0 0 4 6 7 3 2

0 9 0 7 1 6 1 8 8

3/13

Protocolo Único da Justiça Federal da 4ª Região

4164

O Seguinte Documento foi protocolado **11/05/2009 14:24** com o número **09/0718188**

Dados Cadastrados:

Origem:	**SCJOIEF01 - VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF CÍVEL DE JOINVILLE**
Destino:	**SCJOIEF01 - VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF CÍVEL DE JOINVILLE**
Tipo de Documento:	**PETIÇÃO**
Processo:	**2004.72.01.004673-2 (FN - GR)**
Peticionante:	**UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**
Observação:	

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4199, Página 1

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JOINVILLE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE JOINVILLE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2004.72.01.004673-2
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADA: PROFIPLAST INDL S/A
CDA's: 35.544.085-7 E OUTRAS

A **UNIÃO FEDERAL**, pela **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja efetivada a penhora no rosto dos autos do Processo Falimentar nº 038.96.001645-6, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville (Consulta anexa).

Requer, ainda, que após efetivada a constrição pleiteada seja o síndico, Dr. Udo Schmidt, dela intimado, no seu endereço profissional, qual seja, rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Para tantô, a União, informa o valor do débito conforme relatório atualizado anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Joinville, 7 de maio de 2009.

Fernanda Martins B. G. Rocha Diniz
Procuradora da Fazenda Nacional
Matrícula: 1.571.218

Kalinka Grisang
Estagiária de Direito

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
07/05/2009 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:42:08

4166

Credito: 355440857 CGC: 83.635.235/0001-87
Nome: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Doc. de Origem..: 27/02/2004 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCAMTO DEBIT
Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 27/02/2004 Livro: 7 Folha: 375
Dt. de Inscricao: 21/06/2004 RFB: 20.024.030 Orgao Inscr.: 20.224.000
Depurado: SIM Aviso Cadin: 15/07/2004 Penhora Regular e Suficiente:
Periodo da Divida: 06/2002 a 01/2004 PRC Tramitacao: 20.200.801
Comarca: 20090 Vara: 001 Acao Judicial: 200472010046732 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 29/05/2007
REFIS ativo 04/05/2009 CADIN ATIVA 04/04/2008

Principal:	190.011,75	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros....:	174.938,30	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa....:	76.004,70	S - Solidario	P - Parcelamento
Total:	440.954,75	F - Fund. Legal	
J/H.REFIS:	0,00		

Valores atualizados para 05/2009 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado -

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4201, Página 1

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
07/05/2009 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:42:45

416 Fl. 386

Credito: 355440873 CGC: 83.635.235/0001-87
Nome: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Doc. de Origem..: 27/02/2004 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCAMTO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 27/02/2004 Livro: 7 Folha: 374
Dt. de Inscricao: 21/06/2004 RFB: 20.024.030 Orgao Inscr.: 20.224.000
Depurado: SIM Aviso Cadin: 15/07/2004 Penhora Regular e Suficiente:
Periodo da Divida: 11/2001 a 12/2003 PRC Tramitacao: 20.200.801
Comarca: 20090 Vara: 001 Acao Judicial: 200472010046768 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 17/03/2007
REFIS ativo 04/05/2009 CADIN ATIVA 04/04/2008

Principal:	4.210,90	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros....:	3.875,03	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa....:	3.368,73	S - Solidario	P - Parcelamento
Total:	11.454,66	F - Fund. Legal	
J/H.REFIS:	0,00		

Valores atualizados para 05/2009 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado -

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
07/05/2009 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:42:33

4168 38

Credito: 355440865 CGC: 83.635.235/0001-87
Nome: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA.

Doc. de Origem..: 27/02/2004 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 27/02/2004 Livro: 7 Folha: 376
Dt. de Inscricao: 21/06/2004 RFB: 20.024.030 Orgao Inscr.: 20.224.000
Depurado: SIM Aviso Cadin: 15/07/2004 Penhora Regular e Suficiente:
Periodo da Divida: 10/2001 a 01/2004 PRC Tramitacao: 20.200.801
Comarca: 20090 Vara: 001 Acao Judicial: 200472010046768 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 17/03/2007
REFIS ativo 04/05/2009 CADIN ATIVA 04/04/2008

Principal:	889.662,86	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros....:	799.488,84	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa....:	355.865,15	S - Solidario	P - Parcelamento
T o t a l:	2.045.016,85	F - Fund. Legal	
J/H.REFIS:	0,00		

Valores atualizados para 05/2009 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado -

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4203, Página 1

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
07/05/2009 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:42:21

Credito: 355440849 CGC: 83.635.235/0001-87
Nome: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Doc. de Origem..: 27/02/2004 AI - AUTO DE INFRACAO
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 27/02/2004 Livro: 7 Folha: 381
Dt. de Inscricao: 24/06/2004 RFB: 20.024.030 Orgao Inscr.: 20.224.000
Depurado: SIM Aviso Cadin: 15/07/2004 Penhora Regular e Suficiente:
Periodo da Divida: 02/2004 a 02/2004 PRC Tramitacao: 20.200.801
Comarca: 20090 Vara: 001 Acao Judicial: 200472010046768 Primeira Instancia
Fase: 940 CREDITO LIQUIDADO POR GUIA Dt. da Fase: 09/02/2007
REFIS ativo 04/05/2009 CADIN ATIVA 04/04/2008

Principal:	3.208,06	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros....:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa....:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
Total:	3.208,06	F - Fund. Legal	
J/H.REFIS:	0,00		

Valores atualizados para 02/2007 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado -

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4204, Página 1

__ CNPJ,EXTERNO-2,CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2)
T34227BI DATA: 07/05/2009 PAG.: 1 / 1 USUARIO: FERNANDA DIN

CNPJ: 83.635.235/0001-87 (MATRIZ)
CPF RESP.: 047.543.109-00 QUALIF.: ADMINISTRADOR
N.EMP.: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

NOME FANTASIA:
DT CONSTIT/ABERTURA : 26/04/1979
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

4170

END.: R OTTOKAR DOERFFEL 1187
BAIRRO : ATIRADORES
MUNICIPIO: 8179 JOINVILLE
UF : SC CEP : 89203-001 TELEFONE : 047-4416052 FAX :
ORGAO : 0920200
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARACOES IRPJ
P - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: ____

Fl. 3020

4171

Joinville

Pesquisar por:

Número do Processo | 038.96.001645-6

☐ Pesquisar por nome completo

Dados do Processo

Processo	038.96.001645-6
Classe	Concordata Preventiva / Lei Especial (Área: Cível)
Distribuição	Sorteio - 07/04/94 às 00:00 Joinville / 1ª Vara Cível
Local Físico	07/05/2009 12:00 - Cartório - Escaninho do Juiz

Partes do Processo (Principais)

Participação	**Partes e Representantes**
Conctario.	Profiplast Industrial S/A
	Advogado : Leandro Gornicki Nunes

Movimentações (6 últimas)

Data	**Movimento**
07/05/2009	Aguardando envio para o Juiz
28/04/2009	Ofício expedido Genérico
/04/2009	Juntada de ofício 23656
27/04/2009	Juntada de ofício 27860
22/04/2009	Juntada de petição 343164
20/04/2009	Juntada de petição 342952

Audiências

Não há audiências futuras vinculadas a este processo.

resultados apresentados são de caráter informativo, não substituindo avisos ou intimações publicados no Diário de Justiça

v1.5.3-0

Sistema de Automação do Judiciário

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

4172

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2004.72.01.004673-2/SC

DESPACHO/DECISÃO

1) Retifique-se a autuação dos autos, fazendo-se constar no pólo passivo a Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

2) Defiro o pedido de fl. 128. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos do processo falimentar de n. 038.96.001645-6.

3) Intime-se o administrador da falência, descrito à fl. 128, acerca da penhora e do prazo para oposição de embargos à execução fiscal.

4) Cumpridos os itens acima, intime-se a exeqüente.

Joinville, 26 de maio de 2009.

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Oziel Francisco de Sousa, Juiz Federal Substituto**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4a Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.jfsc.gov.br/autenticidade, mediante o preenchimento do código verificador **2587066v2** e, se solicitado, do código CRC **444FBA1A**.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4207, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Fl. 3899

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6 4173

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 20037201005306-9, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail jvociv2@tjsc.jus.br

112. 113,80

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4208, Página 1

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

CEMAN JOINVILLE/SC
EF.2765/09

4171

PROCESSO Nº: 20037201005306-9
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST. INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 112.113,90 (cento e doze mil, cento e treze reais e noventa centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 353052230 **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC, acerca da penhora e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução fiscal.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 78.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Jornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
CENTRAL DE MANDADOS
Rua do Príncipe, nº 123 – Centro – Joinville/SC

4175

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.72.01.005306-9
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST NDUSTRIAL S/A.
CNPJ 83.635.235/0001-87
DÉBITO : R$ 112.113,90, cálculo de maio/2009

Aos 02 **dias do mês de outubro de 2009**, em cumprimento ao r. mandado nº EF.2765/09, extraído dos autos do **processo nº 2003.72.01.005306-9**, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A**, dirigi-me ao **Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001645-6,** no valor da dívida acima descrita, de **R$ 112.113,90 (Cento e doze mil, cento e treze reais e noventa centavos),** conforme cálculo de maio de 2009, para garantir a dívida executada, com os juros, multa de mora, encargos indicados na CDA nº 353052230, fornecida pela exequente. Efetivada a penhora, **INTIMEI o(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville**, para lançar os necessários registros no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora no Rosto dos Autos, que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville SC, deste sendo-lhe entregue cópia. Dou fé.

NOÉMIA WELZEL
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Dornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC

Dr. UDO SCHMIDT
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4210, Página 1

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADORIA GERAL DO INSS
DIVISÃO DE COBRANÇA DOS GRANDES DEVEDORES em SC

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA CIRÇUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.

4176

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e o disposto no art. 39, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212, de 27 de julho de 1991, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra assinado, propor contra:

Devedor: PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A CPF/CGC: 83.635.235/0001-87
Endereço: RUA OTTOKAR DOERFFEL, Nº 1187 – ATIRADORES – JOINVILLE/SC CEP: 89.203-001
e/ou : ALSELMO BATSCHAUER – CPF: 685.163.719-72 e/ou: LUIS BATSCHAUER – CPF: 384.049.589-04
a presente Execução Fiscal para cobrança da dívida do valor de R$ 82.506,12
importância por extenso: OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS.
conforme a anexa Certidão da Dívida Ativa sob nº 35.305.223-0

Nestas condições, ***requer a V. Exa. a citação do executado por oficial de justiça*** *(cfe. lhe faculta o art. 222, "d" e "f" do CPC c/c o art. 8º da Lei nº 6.830/80)*, para no prazo máximo de 5(cinco) dias, quitar a dívida e seus acréscimos, a se calcularem quando do efetivo pagamento, na forma do título executivo anexo ou nomear bens que garantam o Juízo, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tanto de seus bens quantos bastem

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4211, Página 1

para garantir a execução, tudo nos termos do disposto na Lei nº 6.830/80, no art. 39, parágrafo único e no art. 53 e seus parágrafos - Lei 8.212 de 24.07.91 e Decreto nº 3.048 de 06.05.99.

Requer, outrossim, a fixação preliminar dos honorários advocatícios à taxa de 20%, e, em havendo embargos, que se os julguem improcedentes, condenando o executado no pedido com as cominações legais.

Dá à causa o valor da dívida com acréscimos calculados até a data da distribuição.

Nestes termos,

Pede e requer deferimento.

De Florianópolis p/ Joinville, 12 de novembro de 2003.

Rosana Gavina Barros
Procuradora Federal
Matr. 1.318.659
OAB/SC 14.603-B

FL. 38/704

INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MPAS
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

4178

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0006/411	22/09/2003	353052230		35.305.223-0

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

Endereco: RUA OTTOKAR DOERFFEL 1187
Telefone:
Cep: 89203-001 | Bairro: ATIRADORES | Municipio: JOINVILLE | Uf: SC
Identificacao
CGC: 83.635.235/0001-87

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
13/2001 a 13/2001	37.827,75	REAL

Documento Original	Orgao de origem	Lancamento	Calculo
NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	20.024.030	24/09/2002	06/11/2003

Principal Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
37.827,75	14.416,17	30.262,20	82.506,12

Co-responsavel
ALSELMO BATSCHAUER
Identificacao
CPF: 685.163.719-72
Endereco
AV GETULIO VARGAS 1619
Periodo
desde 23/11/1992
Cep: 89010-140 | Bairro: CENTRO | Municipio: BLUMENAU | Uf: SC

Co-responsavel
LUIS BATSCHAUER
Identificacao
CPF: 384.049.589-04
Endereco
AV GETULIO VARGAS 1619
Periodo
desde 18/03/1999
Cep: 89010-140 | Bairro: CENTRO | Municipio: BLUMENAU | Uf: SC

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
041.01	desde 01/01/1988	Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 14;

FLORIANÓPOLIS
LOCAL

06/NOV/2003
DATA

Funcionario e Matricula

F.0001
(continua)

Marcelo Evaristo de Souza
Chefe da Divisão de Cobrança
de Grandes Devedores em SC
Matr 0220769 / OAB/SC 5066

3/8/05

I N S S
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

417

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0006/411	22/09/2003	353052230		35.305.223-0

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.01	desde 01/01/1988	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33.
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.08	desde 01/12/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico (redacao da Lei 9.876, de 26.11.99), art. 22, I, II, III e IV (na redacao da Lei 9.876, de 26.11.99)e art. 30, I, "b" na redacao da Lei 9.876, de 26.11.99).
301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA.
301.08	desde 01/12/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico (redacao da Lei 9.876, de 26.11.99), art. 22, II (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523-9, de 27.06.97, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei 9.528, de 10.12.97).
405.00		TERCEIROS - INCRA
405.03	desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 1.146, de 31.12.70, art. 1., I, item 2, art. 3 e art. 4; Lei Complementar n. 11, de 25.05.71, art. 15, II; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
411.00		TERCEIROS - SENAI
411.03	desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 6.246, de 05.02.44, art. 1., art. 2 e art. 6; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.

FLORIANOPOLIS
LOCAL

06 NOV 2003
DATA

Funcionario e Matricula

F.0002
(continua)

Marcelo Evaristo de Souza
Chefe da Divisão de Cobrança
de Grandes Devedores em SC
Matr. 0220769 / OAB/SC 5066

38 06

INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MPAS
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

4180

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0006/411	22/09/2003	353052230		35.305.223-0

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
412.00		TERCEIROS - SESI
412.03	desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 9.403, de 25.06.46, art. 1. e art. 3. Lei n. 5.107, de 13.09.66, art. 23; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
415.00		TERCEIROS - SEBRAE
415.03	desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 1; Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 8, paragrafo 3 (com alteracoes do art. 1. da Lei n. 8.154, de 28.12.90), paragrafo 4/; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	Lei n.8.981, de 20.01.95, art. 06. Valores originarios em real e sem atualizacao.
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.09	desde 01/11/1999	Lei 8.212, de 24.07.91 (redacao da Lei 9.876, de 26.11.99, art. 35, III, "c" e "d". CALCULO DA MULTA 80% (OITENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO E. 100% (CEM POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO

FLORIANÓPOLIS 06/NOV-2003
LOCAL DATA

Funcionario e Matricula

F.0003
(continua)

Marcelo Eparista de Souza
Chefe da Divisão de Cobrança
de Grandes Devedores em SC
Matr 0220769 / OAB/SC 5066

4181

I N S S
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0006/411	22/09/2003	353052230		35.305.223-0

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.09	desde 01/11/1999	QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO. NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO DO DEBITO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.07	desde 01/04/1997	Lei n. 8.212/91, art. 34 restabelecido pela MP 1.571, de 01.04.97 e reedicoes, e pela MP 1.523-8, de 28.05.97 e reedicoes e MP 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97; Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 1 e art. 13. CALCULO DOS JUROS JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.10	desde 01/12/1999	Lei 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" (redacao da Lei 9.876, de 26/11/99); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5; Decreto n. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7;; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 216, I, "b", paragrafos 1 ao 6.

FLORIANÓPOLIS SC 06 NOV 2003
--/--/----
DATA

F.0004
Funcionario e Matricula (continua)

Marcelo Evaristo de Souza
Chefe da Divisão de Cobrança
de Grandes Devedores em SC
Matr 0220769 / OAB/SC 5066

I N S S
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

4182

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0006/411	22/09/2003	353052230		35.305.223-0

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

FLORIANOPOLIS 06/NOV/2003
LOCAL DATA

Funcionario e Matricula

F.0005
(final)

Marcelo Eranste de Souza
Chefe da Divisão de Cobrança
de Grandes Devedores em SC
Matr. 0220769 / OAB/SC 5066

4181 38/32 09

I N S S
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:20.224.000 Tramitacao: 20.200.310 Credito: 35.305.223-0
Processo Administrativo - Originario: 353052230
Devedor: PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A CGC: 83.635.235/0001-87

Endereco: RUA OTTOKAR DOERFFEL 1187 Bairro: ATIRADORES
Municipio: JOINVILLE Uf: SC Cep: 89203-001

Fase Atual: 520 em 22/09/2003 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:24/09/2002 Dt.Consolidacao:06/11/2003

Compet.	Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
13/2001	REAL	82.506,12	37.827,75	37.827,75	14.416,17	30.262,20
Total do Credito		82.506,12		37.827,75	14.416,17	30.262,20

** Valores atualizados para 11/2003 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4218, Página 1

2 0 0 3 7 2 0 1 0 0 5 3 0 6 9 0 9 0 7 1 8 2 0 8

Protocolo Único da Justiça Federal da 4ª Região

4181

O Seguinte Documento foi protocolado **11/05/2009 14:24** com o número **09/0718208**

Dados Cadastrados:

Origem:	**SCJOIEF01 - VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF CÍVEL DE JOINVILLE**
Destino:	**SCJOIEF01 - VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF CÍVEL DE JOINVILLE**
Tipo de Documento:	**PETIÇÃO**
Processo:	**2003.72.01.005306-9 (FN - GR)**
Peticionante:	**UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**
Observação:	

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1025, INF4219, Página 1

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JOINVILLE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE JOINVILLE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.72.01.005306-9
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADA: PROFIPLAST INDL S/A
CDA: 35.305.223-0

A **UNIÃO FEDERAL**, pela **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja efetivada a penhora no rosto dos autos do Processo Falimentar nº 038.96.001645-6, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville (Consulta anexa).

Requer, ainda, que após efetivada a constrição pleiteada seja o síndico, Dr. Udo Schmidt, dela intimado, no seu endereço profissional, qual seja, rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Para tanto, a União, informa o valor do débito conforme relatório atualizado anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Joinville, 7 de maio de 2009.

Fernanda Martins B. G. Rocha Diniz
Procuradora da Fazenda Nacional
Matrícula: 1.571.218

Kalinka Grisang
Estagiária de Direito

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
07/05/2009 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:43:39

4106 3635

Credito: 353052230 CGC: 83.635.235/0001-87
Nome: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Doc. de Origem..: 24/09/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 24/09/2002 Livro: 6 Folha: 411
Dt. de Inscricao: 22/09/2003 RFB: 20.024.030 Orgao Inscr.: 20.224.000
Depurado: SIM Aviso Cadin: 15/10/2003 Penhora Regular e Suficiente:
Periodo da Divida: 13/2001 a 13/2001 PRC Tramitacao: 20.200.801
Comarca: 20090 Vara: 001 Acao Judicial: 200372010053069 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 11/04/2005
REFIS ativo 04/05/2009 CADIN ATIVA 04/04/2008

Principal:	37.827,75	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	0,00	R - End.Corr.	V - Val.Discriminados
Juros....:	44.023,95	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa....:	30.262,20	S - Solidario	P - Parcelamento
Total:	112.113,90	F - Fund. Legal	
J/M.REFIS:	0,00		

Valores atualizados para 05/2009 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado -

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

__ CNPJ,EXTERNO-2,CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2)_____
T34227BI DATA: 07/05/2009 PAG.: 1 / 1 USUARIO: FERNANDA DIN

CNPJ: 83.635.235/0001-87 (MATRIZ)
CPF RESP.: 047.543.109-00 QUALIF.: ADMINISTRADOR
N.EMP.: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

NOME FANTASIA:
DT CONSTIT/ABERTURA : 26/04/1979
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

END.: R OTTOKAR DOERFFEL 1187
BAIRRO : ATIRADORES
MUNICIPIO: 8179 JOINVILLE
UF : SC CEP : 89203-001 TELEFONE : 047-4416052 FAX :
ORGAO : 0920200
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: ____

Fl. 3836
4187

Poder Judiciário de Santa Catarina

07/05/2009 15:11

4188

Joinville

Pesquisar por:

Número do Processo | 038.96.001645-6

☐ Pesquisar por nome completo

Dados do Processo

Processo	038.96.001645-6
Classe	Concordata Preventiva / Lei Especial (Área: Cível)
Distribuição	Sortelo - 07/04/94 às 00:00 Joinville / 1ª Vara Cível
Local Físico	07/05/2009 12:00 - Cartório - Escaninho do Juiz

P es do Processo (Principais)

Participação	**Partes e Representantes**
Conctario.	Profiplast Industrial S/A
	Advogado : Leandro Gornicki Nunes

Movimentações (6 últimas)

Data	**Movimento**
(5/2009	Aguardando envio para o Juiz
2 4/2009	Ofício expedido Genérico
27/04/2009	Juntada de ofício 23656
27/04/2009	Juntada de ofício 27860
22/04/2009	Juntada de petição 343164
20/04/2009	Juntada de petição 342952

Audiências

Não há audiências futuras vinculadas a este processo.

* resultados apresentados são de caráter informativo, não substituindo avisos ou intimações publicados no Diário de Justiça

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execuções Fiscais de Joinville

418

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.72.01.005306-9/SC

DESPACHO/DECISÃO

1) Retifique-se a autuação dos autos, fazendo-se constar no pólo passivo a Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

2) Defiro o pedido de fl. 74. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos do processo falimentar de n. 038.96.001645-6.

3) Intime-se o administrador da falência, descrito à fl. 74, acerca da penhora e do prazo para oposição de embargos à execução fiscal.

4) Cumpridos os itens acima, intime-se a exeqüente.

Joinville, 27 de maio de 2009.

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Oziel Francisco de Sousa, Juiz Federal Substituto**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4a Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.jfsc.gov.br/autenticidade, mediante o preenchimento do código verificador **2587164v2** e, se solicitado, do código CRC **2DD1EF2D**.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1026

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
02/09/2018 09:59:54
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001645-45.1996.8.24.0038/SC
Sequência Evento:
1026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os devidos fins e legais efeitos, que efetuo o encerramento do 10° volume dos autos em epígrafe, na fl. de n. 4189, conforme determinado no art. 174 e parágrafos, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. O referido é verdade, do que dou fé.

Comarca de Joinville (SC), 19 de abril de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvociv2@tjsc.jus.br

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1027

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
02/09/2018 10:00:19
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001645-45.1996.8.24.0038/SC
Sequência Evento:
1027

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

CERTIDÃO DE ABERTURA DE VOLUME

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os devidos fins e legais efeitos, que procedi a abertura do 11° volume dos autos em epígrafe, a partir da fl. de n. 4190, sendo que sua formação resta anotada na autuação do 1° volume, conforme determinado no art. 174 e parágrafos, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. O referido é verdade, do que dou fé.

Comarca de Joinville (SC), 19 de abril de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvceiv2@tjsc.jus.br

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1028

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
02/09/2018 10:00:47
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001645-45.1996.8.24.0038/SC
Sequência Evento:
1028

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. _____

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

4190

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 20037201002621-2, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvociv2@tjsc.jus.br

40.437,85

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1029

Evento:
DOCUMENTO_DIGITALIZADO
Data:
02/09/2018 10:01:13
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001645-45.1996.8.24.0038/SC
Sequência Evento:
1029

4191

CEMAN JOINVILLE/SC
E- 27/07/09
Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3640

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

PROCESSO Nº: 20037201002621-2
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 40.437,85 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 353052760, 352035706 **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC, acerca da penhora.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 68.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Dornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1030

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
02/09/2018 10:01:39
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001645-45.1996.8.24.0038/SC
Sequência Evento:
1030

4192

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
CENTRAL DE MANDADOS
Rua do Príncipe, nº 123 – Centro – Joinville/SC

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 384

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.72.01.002621-2
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST NDUSTRIAL S/A.
CNPJ 83.635.235/0001-87
DÉBITO : R$ 40.437,85, cálculo de maio/2009

Aos 02 **dias do mês de outubro de 2009**, em cumprimento ao r. mandado nº EF.2764/09, extraído dos autos do **processo nº 2003.72.01.002621-2**, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A,** dirigi-me ao **Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC,** onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001645-6,** no valor da dívida acima descrita, de **R$ 40.437,85 (Quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos),** conforme cálculo de maio de 2009, para garantir a dívida executada, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas CDAs nºs 353052760 e 352035706, fornecidas pela exequente. Efetivada a penhora, **INTIMEI o(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville**, para lançar os necessários registros no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora no Rosto dos Autos, que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville SC, deste sendo-lhe entregue cópia. Dou fé.

NOÉMIA WELZEL
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Ormaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.567

DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC

Dr. UDO SCHMIDT
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1031

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
02/09/2018 10:18:41
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001645-45.1996.8.24.0038/SC
Sequência Evento:
1031

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4229, Página 1

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADORIA GERAL DO INSS
GERÊNCIA DE COBRANÇA DOS GRANDES DEVEDORES em SC

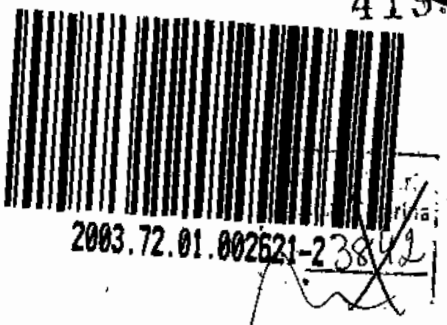

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA VARA DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.

J F - JOINVILLE S/C -16-Jun-2003-16:44-14997-2/2

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e o disposto no art. 39, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212, de 27 de julho de 1991, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra assinado, propor contra:

Devedor: PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A CPF/CGC: 83.635.235/0001-87
Domicílio: RUA OTTOKAR DOERFFEL, 1187. ATIRADORES.– JOINVILLE-SC CEP: 89203-001
e/ou: ALSELMO BATSCHAUER CPF: 685.163.719-72 e/ou: JOÃO ZAVANTINI FILHO CPF: 059.604.448-87 e/ou: LUIS BATSCHAUER CPF: 384.049.589-04
a presente Execução Fiscal para cobrança da dívida do valor de 31.531,87
importância por extenso: TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.
conforme as anexas Certidões da Dívida Ativa sob nº 35.203.570-6 e 35.305.276-0.

Nestas condições, requer a V. Exa. *a citação do executado por oficial de justiça* (*cf. lhe faculta o art. 222, "d" e "f" do CPC c/c o art. 8º, "I" da Lei nº 6.830/80*), para no prazo máximo de 5(cinco) dias, quitar a dívida e seus

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4230, Página 1

Ofício Cível
Fl. 3843

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADORIA GERAL DO INSS
GERÊNCIA DE COBRANÇA DOS GRANDES DEVEDORES em SC

03

acréscimos, a se calcularem quando do efetivo pagamento, na forma do título executivo anexo ou nomear bens que garantam o Juízo, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tanto de seus bens quantos bastem para garantir a execução, tudo nos termos do disposto na Lei nº 6.830/80, no art. 39, parágrafo único e no art. 53 e seus parágrafos - Lei 8.212 de 24.07.91 e Decreto nº 3.048 de 06.05.99.

Requer, outrossim, a fixação preliminar dos honorários advocatícios à taxa de 20%, e, em havendo embargos, que se os julguem improcedentes, condenando o executado no pedido com as cominações legais.

Dá à causa o valor da dívida com acréscimos calculados até a data da distribuição.

Nestes termos,

Pede e requer deferimento.

De Florianópolis p/ Joinville, 11 de Junho de 2003.

Marcelo Evaristo de Souza
PROCURADOR FEDERAL-INSS
OAB/SC 5066

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4231, Página 1

4195

INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MPAS
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Poder Judiciário
Fl. 3844

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(CDA)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0005/401	01/04/2003	353052760		35 305.276 - 0

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

Endereco: RUA OTTOKAR DOERFFEL 1187
Telefone:
Cep: 89203-001 Bairro: ATIRADORES Municipio: JOINVILLE Uf: SC
Identificacao
CGC: 83 635 235/0001-87

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
13/2001 a 13/2001	12.804,51	REAL

Documento Original	Orgao de origem	Lancamento	Calculo
NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	20 024.030	24/09/2002	02/06/2003

Principal Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
12.804,51	3.723,55	10.243,61	26.771,67

Co-responsavel
ALSELMO BATSCHAUER
Identificacao
CPF: 685.163 719-72
Endereco
AV GETULIO VARGAS 1619
Periodo
desde 23/11/1992
Cep: 89035-100 Bairro: C Municipio: BLUMENAU Uf: SC

Co-responsavel
LUIS BATSCHAUER
Identificacao
CPF: 384.049.589-04
Endereco
AV GETULIO VARGAS 1619
Periodo
desde 18/03/1999
Cep: 89035-100 Bairro: CENTRO Municipio: BLUMENAU Uf: SC

F Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		COMPETENCIA PARA ARRECADAR, FISCALIZAR E COBRAR CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS

FLORIANOPOLIS 03 05 03

LOCAL DATA Funcionario e Matricula (continua) F 0001

Judete Amélia Kaunbrzaki
Procurador Federal

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4232, Página 1

INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MPAS
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(C-DA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0005/401	01/04/2003	353052760		35 305.276 0

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041 01	desde 01/01/1988	Lei n. 6.439, de 01 09.77, art 13; Lei n 8.029, de 12.04 90, art. 17, Lei n 8 212, de 24.07 91, art. 33 (com a redacao posterior da Lei n. 10 256, de 09.07.2001).
071 00		CONTRIBUICOES RECOLHIDAS E NAO REPASSADAS OU DESCONTADAS E NAO RECOLHIDAS
071 02	desde 01/07/1991	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art 30, inciso I, alineas "a", "b" e "c", art 33, paragrafo 5., e art. 95, alineas "d" e "f"
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
100.15	desde 01/12/1999	Lei n 8 212, de 24.07 91, art. 20 (com a redacao dada pela Lei n. 9.032, de 28.04 95, alterada posteriormente pela Lei n 9 129, de 20.11 95), combinado com os arts 12, I (com as alteracoes da Lei n 8 647, de 13.04 93, da Lei n 9.506, de 30.10.97 e da Lei n 9.876, de 26.11.99) e VI, e art. 28, I (com a redacao dada pela Lei n 9 528, de 10.12.97), Lei n. 8.620, de 05.01.93, art 7, paragrafo 2, Lei 9 311, de 24.10.96, art 17, II.
600 00		CORRECAO MONETARIA
600 08	desde 01/01/1995	Lei 8.981, de 20.01.95, art. 6, VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO.
601 00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601 09	desde 01/11/1999	Lei n 8.212, de 24 07.91, art 35, III, "c" e "d" (com a redacao dada pela Lei 9.876, de 26.11.99) CALCULO DA MULTA 80% (OITENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR

FLORIANOPOLIS 03/06/03

LOCAL DATA Funcionario e Matricula (continua) F.0002

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4233, Página 1

INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MPAS
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(CDA)

FL. 38/46

419

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Processo Administrativo Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20 224.000	0005/401	01/04/2003	353052760		35.305.276- 0

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.09	desde 01/11/1999	AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO; 100% (CEM POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO. OBS: NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO DO DEBITO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602 07	desde 01/04/1997	Lei n. 8.212, de 24.07 91, art 34 (restabelecido com a redacao dada pela MP n. 1 571, de 01 04.97, art. 1., e reedicoes posteriores ate a MP n. 1.523-8, de 28.05.97, e reedicoes, republicada na MP n. 1 596-14, de 10 11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10 12 97), CALCULO DOS JUROS JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
800 00		ARRECADACAO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PELAS EMPRESAS EM GERAL - PRAZOS/OBRIGACOES
800.10	desde 01/12/1999	Lei n 8.212, de 24.07.91, art 30, I (com a alteracao da Lei n. 8.620, de 05.01.93, e da Lei n. 9.876, de 26.11 99); Lei n 8 620, de 05 01 93, art. 7., paragrafos 1. e 2.;

FLORIANÓPOLIS — 0 3 0 6 03 — --/--/---- — F.0003

LOCAL — DATA — Funcionario e Matricula — (continua)

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4234, Página 1

INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MPAS
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224 000	0005/401	01/04/2003	353052760		35.305.276 0

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

4198

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria,nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao

FLORIANOPOLIS 03 06 03 F.0004
LOCAL DATA / / Funcionario e Matricula (final)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:20.224 000 Tramitacao. 20.200 310 Credito: 35 305 876-0 3848 C
Processo Administrativo - Originario 353052760
Devedor PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A CGC: 83.635.235/0001-87

Endereco: RUA OTTOKAR DOERFFEL 1187 Bairro: ATIRADORES
Municipio JOINVILLE Uf. SC Cep: 89203-001

419.

Fase Atual: 520 em 01/04/2003 Doc. NFLD NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:24/09/2002 Dt.Consolidacao:02/06/2003

Compet.	Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
13/2001	REAL	26.771,67	12.804,51	12.804,51	3.723,55	10.243,61
Total do Credito		26.771,67		12.804,51	3.723,55	10 243,61

** Valores atualizados para 06/2003 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F 0001 (final)

INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MPAS
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Poder Judiciário
Fed. Seção Catarina
Fl. 38/49

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(CDA)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes.

4200

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20 224 000	0005/210	07/03/2003	352035706		35 203 570- 6

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

Endereco: RUA OTTOKAR DOERFFEL 1187
Telefone:
Cep: 89203-001 Bairro: ATIRADORES Municipio: JOINVILLE Uf: SC
Identificacao
CGC: 83.635 235/0001-87

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
09/2002 a 09/2002	4.760,20	REAL

Documento Original	Orgao de origem	Lancamento	Calculo
AI - AUTO DE INFRACAO	20.024.030	13/09/2002	02/06/2003

Principal Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
4 760,20	0,00	0,00	4.760,20

Co-responsavel
ALSELMO BATSCHAUER
Identificacao
CPF: 685.163 719-72
Endereco
AV GETULIO VARGAS 1619
Periodo
desde 23/11/1992
Cep: 89035-100 Bairro: C Municipio: BLUMENAU Uf: SC

Co-responsavel
JOAO ZAVANTINI FILHO
Identificacao
CPF: 059.604.448-87
Endereco
AV GETULIO VARGAS, 1619
Periodo
desde 31/07/1993
Cep: 89202-003 Bairro: BUCAREIN Municipio: Uf:

Co-responsavel
LUIS BATSCHAUER
Identificacao
CPF: 384 049.589-04
Endereco
AV GETULIO VARGAS 1619
Periodo
desde 18/08/1999
Cep: 89035-100 Bairro: CENTRO Municipio: BLUMENAU Uf: SC

FLORIANOPOLIS 03/06/03 F.0001

LOCAL DATA Funcionario e Matricula (continua)

Maudete Amélia Kumbartzki
Procuradora Federal
Mat. 121.852-2 OAB/SC 11.654

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4237, Página 1

INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MPAS
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20 224 000	0005/210	07/03/2003	352035706		35.203 570 -6

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
AI 67	desde 08/02/1999	DEIXAR A EMPRESA DE INFORMAR MENSALMENTE AO INSS, POR INTERMEDIO DA GFIP/GRFP, OS DADOS CADASTRAIS, TODOS OS FATOS GERADORES DE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E OUTRAS INFORMACOES DE INTERESSE DO MESMO, CONFORME PREVISTO NO ART. 32, INCISO IV, DA LEI N. 8.212, DE 24/07/91.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria,nos termos da Lei no 6830, de 22/09/80, art 2o, e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extrâida a presente certidao .

FLORIANÓPOLIS 0 5 0 6 0 3

LOCAL DATA Funcionario e Matricula (final) F 0002

Maricte Amélia Rumbartski
Procuradora Federal
OAB 21.862-2 OAB/SC 11.654

I N S S
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig .20 224 000 Tramitacao 20 200 310
Processo Administrativo Originario 352035706
Devedor. PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A
Credito. 35 203570-6

CGC 83 635 235/0001 87

Endereco RUA OTTOKAR DOERFFEL 1187
Municipio JOINVILLE
Uf. SC Cep 89203-001
Bairro ATIRADORES

Fase Atual. 799 em 01/04/2003 Doc. AI - AUTO DE INFRACAO
Dt.Lancamento.13/09/2002 Dt.Consolidacao:02/06/2003

Compet	Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO
09/2002	REAL	4 760,20	4.760,20	4.760,20
Total do Credito		4 760,20		4 760,20

4202

** Valores atualizados para 06/2003 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4239, Página 1

2 0 0 3 7 2 0 1 0 0 2 6 2 1 2

0 9 0 7 1 8 2 0 0

Protocolo Único da Justiça Federal da 4ª Região

O Seguinte Documento foi protocolado **11/05/2009 14:24** com o número **09/0718200**

Dados Cadastrados:

Origem:	**SCJOIEF01 - VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF CÍVEL DE JOINVILLE**
Destino:	**SCJOIEF01 - VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF CÍVEL DE JOINVILLE**
Tipo de Documento:	**PETIÇÃO**
Processo:	**2003.72.01.002621-2 (FN - GR)**
Peticionante:	**UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**
Observação:	

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4240, Página 1

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JOINVILLE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE JOINVILLE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.72.01.002621-2
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADA: PROFIPLAST INDL S/A
CDA's: 35.203.570-6 e 35.305.276-0

A **UNIÃO FEDERAL**, pela **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja efetivada a penhora no rosto dos autos do Processo Falimentar nº 038.96.001645-6, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville (Consulta anexa).

Requer, ainda, que após efetivada a constrição pleiteada seja o síndico, Dr. Udo Schmidt, dela intimado, no seu endereço profissional, qual seja, rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Para tanto, a União, informa o valor do débito conforme relatório atualizado anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Joinville, 7 de maio de 2009.

Fernanda Martins B. G. Rocha Diniz
Procuradora da Fazenda Nacional
Matrícula: 1.571.218

Kalinka Grisang
Estagiária de Direito

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
07/05/2009 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:41:15

Credito: 353052760 CGC: 83.635.235/0001-87
Nome: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Doc. de Origem..: 24/09/2002 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 24/09/2002 Livro: 5 Folha: 401
Dt. de Inscricao: 01/04/2003 RFB: 20.024.030 Orgao Inscr.: 20.224.000
Depurado: SIM Aviso Cadin: 07/02/2006 Penhora Regular e Suficiente:
Periodo da Divida: 13/2001 a 13/2001 PRC Tramitacao: 20.200.801
Comarca: 20090 Vara: 002 Acao Judicial: 200372010026212 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 14/07/2005
REFIS ativo 04/05/2009 CADIN ATIVA 04/04/2008

Principal:	12.804,51	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros....:	14.901,89	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa....:	10.243,61	S - Solidario	P - Parcelamento
T t a l:	37.950,01	F - Fund. Legal	
J/M.REFIS:	0,00		

Valores atualizados para 05/2009 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado -

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

4205

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
07/05/2009 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:41:01

65

Credito: 352035706 CGC: 83.635.235/0001-87
Nome: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Doc. de Origem..: 13/09/2002 AI - AUTO DE INFRACAO
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 13/09/2002 Livro: 5 Folha: 210
Dt. de Inscricao: 07/03/2003 RFB: 20.024.030 Orgao Inscr.: 20.224.000
Depurado: SIM Aviso Cadin: 07/03/2003 Penhora Regular e Suficiente:
Periodo da Divida: 09/2002 a 09/2002 PRC Tramitacao: 20.200.801
Comarca: 20090 Vara: 002 Acao Judicial: 200372010026212 Primeira Instancia
Fase: 940 CREDITO LIQUIDADO POR GUIA Dt. da Fase: 10/01/2007
REFIS ativo 04/05/2009 CADIN ATIVA 04/04/2008

Principal:	2.487,84	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros....:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa....:	0,00	S - Solidario	P - Parcelamento
T. t a l:	2.487,84	F - Fund. Legal	
J/M.REFIS:	0,00		

Valores atualizados para 01/2007 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado -

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

__ CNPJ,EXTERNO-2,CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2)_____
T34227BI DATA: 07/05/2009 PAG.: 1 / 1 USUARIO: FERNANDA DIN

CNPJ: 83.635.235/0001-87 (MATRIZ)
CPF RESP.: 047.543.109-00 QUALIF.: ADMINISTRADOR
N.EMP.: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

NOME FANTASIA:
DT CONSTIT/ABERTURA : 26/04/1979
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

END.: R OTTOKAR DOERFFEL 1187
BAIRRO : ATIRADORES
MUNICIPIO: 8179 JOINVILLE
UF : SC CEP : 89203-001 TELEFONE : 047-4416052 FAX :
ORGAO : 0920200
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: ____

66

4207

Poder Judiciário de Santa Catarina

INSTITUCIONAL / CORREGEDORIA / ACADEMIA JUDICIAL / DIRETORIAS / CONSULTA PROCESSUAL / JURISPRUDÊNCIA / CONCU

07/05/2009 15:11

FL. 3857

4208

Joinville

Pesquisar por:

Número do Processo | 038.96.001645-6

Pesquisar por nome completo

Dados do Processo

Processo	038.96.001645-6
Classe	Concordata Preventiva / Lei Especial (Área: Cível)
Distribuição	Sorteio - 07/04/94 às 00:00 Joinville / 1ª Vara Cível
Local Físico	07/05/2009 12:00 - Cartório - Escaninho do Juiz

Partes do Processo (Principais)

Participação	**Partes e Representantes**
Conctario.	Profiplast Industrial S/A
	Advogado : Leandro Gornicki Nunes

Movimentações (6 últimas)

Data	**Movimento**
07/05/2009	Aguardando envio para o Juiz
29/04/2009	Ofício expedido Genérico
27/04/2009	Juntada de ofício 23656
27/04/2009	Juntada de ofício 27860
22/04/2009	Juntada de petição 343164
20/04/2009	Juntada de petição 342952

Audiências

Não há audiências futuras vinculadas a este processo.

Os resultados apresentados são de caráter informativo, não substituindo avisos ou intimações publicados no Diário de Justiça

v1.5.3-0

Sistema de Automação do Judiciário

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4245, Página 1

68

38

420

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.72.01.002621-2/SC

DESPACHO/DECISÃO

1) Retifique-se a autuação dos autos, fazendo-se constar no pólo passivo a Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

2) Defiro o pedido de fl. 63. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos do processo falimentar informado de n. 038.96.001645-6.

3) Intime-se o administrador da falência, descrito à fl. 63, acerca da penhora. Não haverá reabertura de prazo para embargos pois não é a primeira penhora efetivada nos autos.

4) Cumpridos os itens acima, intime-se a exeqüente para dizer se persiste o interesse na penhora de fl. 42. Em caso positivo, indique depositário para tais bens, visto que é sabido que o atual depositário não tem mais acesso aos bens penhorados.

Joinville, 27 de maio de 2009.

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Oziel Francisco de Sousa, Juiz Federal Substituto**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4a Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.jfsc.gov.br/autenticidade, mediante o preenchimento do código verificador **2588091v2** e, se solicitado, do código CRC **5C07D00B**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

4219

Poder Judiciário de Santa Catarina
FL. 3688

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 20037201001148-8, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville..

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89 221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br

215.562.58

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4247, Página 1

4211

CEMAN JOINVILLE/SC
EF.2767/09

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

PROCESSO Nº: 20037201001148-8
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 215.562,58 (duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 23034.022740/2002-85, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 116.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Domaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

4212

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
CENTRAL DE MANDADOS
Rua do Príncipe, nº 123 – Centro – Joinville/SC

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.72.01.001148-8
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST NDUSTRIAL S/A.
CNPJ 83.635.235/0001-87
DÉBITO : R$ 215.562,58, cálculo de maio/2009

Aos 02 **dias do mês de outubro de 2009**, em cumprimento ao r. mandado nº EF.2767/09, extraído dos autos do **processo nº 2003.72.01.001148-8**, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A**, dirigi-me ao **Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001645-6,** no valor da dívida acima descrita, de **R$ 215.562,58 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos),** conforme cálculo de maio de 2009, para garantir a dívida executada, com os juros, multa de mora, encargos indicados na CDA nº 23034.022740/2002-85, fornecida pela exequente. Efetivada a penhora, **INTIMEI o(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville**, para lançar os necessários registros no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora no Rosto dos Autos, que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville SC, deste sendo-lhe entregue cópia. Dou fé.

NOÊMIA WELZEL
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Donaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC

Dr. UDO SCHMIDT
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4249, Página 1

4213

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA-FEDERAL NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA __ VARA DE JOINVILLE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

2003.72.01.001148-8

DESPACHO

1. Cite-se.
2. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez porcento), para pronto pagamento.

Joinville, 27 de maio de 2003.

JANAINA CASSOL MACHADO
Juíza Federal Substituta no Exercício da
Titularidade da 4ª Vara Federal de Joinville

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, alterada pelo Decreto-lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, sob o CGC n.º 00.378.257/0001-81,situada no SBS, Quadra 2, Bloco F, Edifício Áurea, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70070-929, vem, respeitosamente, com fundamento na Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, por sua Procurador Federal infra-assinado, representando a autarquia por força do art. 12, I, do Código de Processo Civil - CPC c/c o art.17 da Lei Complementar n.º 73/93, propor, em face de:

SBS Qd. 02 Bl. "F" Edifício Áurea, 3º andar, CEP 70070-929 – Tels. (61) 212-4882/4880
E-mail: eliana@fnde.gov.br

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4250, Página 1

4211

NOME DO DEVEDOR: PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A.
CNPJ: 83.635.235/0001-87
ENDEREÇO: Rua Ottokar Doerffel, 1187 – Atiradores, Joinville - SC.
CEP: 89200000

CO-RESPONSÁVEL

NOME: ANSELMO BATSCHAUER.
CPF Nº.: 685.163.719-72
ENDEREÇO: Av Getúlio Vargas, 1619 – Bucarein, Joinville – SC.
CEP: 89202003

a presente **EXECUÇÃO FISCAL** para a cobrança da dívida no valor de R$ 118.953,93 (Cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) conforme a Certidão de Dívida Ativa anexa, inscrita sob o número 3004.

Ante o exposto, o FNDE requer a Vossa Excelência:

a) a citação da parte executada, nos termos do art. 8°, da Lei n.° 6.830/80, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, acrescida de juros de mora, multa e demais encargos indicados no(s) Título(s) Executivo Extrajudicial anexo(s) ou garantir a execução com observância ao disposto no art. 9°, da mesma Lei, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou ao arresto, com o respectivo registro, de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, nos termos dos arts. 10 e 11 do mesmo diploma legal, c/c o art. 53, da Lei n.° 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) sejam conferidas ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas previstas no art. 172, §2°, do CPC, bem como, se for o caso, determinar a intimação do cônjuge do executado, nos termos do §2°, do art. 12, da Lei n°

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4251, Página 1

4215

6.830/80, obedecidas as formalidades do art. 7°, inciso IV, c/c o art. 14 da mesma Lei;

c) seja deferida a presente execução, forçando a parte devedora ao pagamento da dívida, devidamente atualizada, custas processuais e demais cominações legais, inclusive honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor da quantia devida;

d) que, ocorrendo pagamento, em qualquer fase processual, o valor recolhido seja creditado na Conta n° 170.500-8, Agência n° 3602-1 do Banco do Brasil - Código 153173152530.07- 4 – Ministério da Fazenda;

e) com fulcro no art. 25 da Lei n.° 6.830/80, a intimação pessoal do seu representante legal judicial nesse Estado, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através de sua procuradoria local, eis que é, a partir da Portaria Conjunta n.° 36, da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Educação e do Ministério da Previdência e Assistência Social, de 28 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2000, em anexo, a entidade legítima para se pronunciar em todos os feitos em que o FNDE figure como parte, quer seja autor, réu ou interveniente nos estados federados do país, à exceção do Distrito Federal;

f) [redacted] uma vez que foi delegada a competência a esse Instituto com poderes para representar judicialmente o FNDE, podendo receber citações e intimações em seu nome, na forma da Portaria Conjunta n.° 1, das Procuradorias Gerais do FNDE e do INSS, de 28 de dezembro de 2000, publicada no D.O. da União, de 29 de dezembro de 2000, em anexo, medida essa que tornará mais célere o andamento processual, visando, cada vez mais, resguardar o interesse público.

Dá-se à causa o valor da dívida atualizada, acrescida das demais cominações legais.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4252, Página 1

3865

4216

Nestes termos,

Espera deferimento.

Brasília, 21 de fevereiro de 2003.

GERALDO JOSÉ MACEDO DA TRINDADE

Procurador Federal

Mat.226369 – OAB/DF – 9.957

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4253, Página 1

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Fl. 3466

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do Livro indicado, desta Autarquia, consta a inscrição da dívida cujos os dados são os seguintes:

INSCRIÇÃO	DATA/INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	PROC. ADMINISTRATIVO
3004	22/01/2003	28	131	23034.022740/2002-85

DEVEDOR: PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A
CGC: 83.635.235/0001-87
ENDEREÇO: RUA OTTOKAR DOERFFEL, 1187

CEP:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
89200000	ATIRADORES	JOINVILLE	SC

CO-RESPONSÁVEL: ANSELMO BATSCHAUER
CPF: 685.163.719-72
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas - 1619

CEP:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
89202003	BUCAREIN	JOINVILLE	SC

CO-RESPONSÁVEL:
CPF:
ENDEREÇO:

CEP:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:

CO-RESPONSÁVEL:
CPF:
ENDEREÇO:

CEP:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:

ORIGEM, NATUREZA E FUNDAMENTO LEGAL

Contribuições de natureza tributária não recolhidas na época própria, devidas a título de salário-educação em virtude do Decreto-lei nº 1.422/75, regulamentado pelos Decretos nº 76.923/75 e 87.043/82, e do art. 15 da Lei nº 9.424/96, regulamentado pela Medida Provisória nº 1.565/97 (posteriormente renumerada e convertida na Lei nº 9.766/98).

DISCRIMINATIVO DA DÍVIDA

VALOR ORIGINÁRIO	JUROS	MULTA	VALOR TOTAL
73.505,77	23.396,44	22.051,72	118.953,93

DATA DO CÁLCULO
13/01/2003

Brasília	22/01/2003	Marly Sousa Gonçalves - 1105769
LOCAL	DATA	SERVIDOR E MATRICULA

FL. 1/ 3

APOSTILA:

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4254, Página 1

4218

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

INSCRIÇÃO	DATA/INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	PROC. ADMINISTRATIVO
3004	22/01/2003	28	132	23034.022740/2002-85

DEVEDOR: PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A
CGC: 83.635.235/0001-87

PERÍODO DA DÍVIDA		
COMPETÊNCIAS DEVIDAS	VALOR ORIGINÁRIO	MOEDA
07,08,09,10,11,12,13º/2000; 01,02,03,04,05,06,07,08,09/2001;	R$ 73.505,77	Real

ENCARGOS LEGAIS / COEFICIENTES UTILIZADOS

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Sobre o valor principal da dívida, nas competências devidas até dez/94, incide atualização monetária a contar do vencimento da competência até o efetivo pagamento, onde os coeficientes utilizados são os constantes da Tabela Prática aplicada em Contribuições Previdenciárias do INSS, fundamentada conforme abaixo:

PERÍODO	INDEXADOR	FUNDAMENTO LEGAL
De out/64 a fev/86	ORTN	Lei nº 4.357/64
De mar/86 a jan/89	OTN	Decreto-Lei nº 2.284/86
De fev/89 a fev/91	BTN	Lei nº 7.730/89
De 1º/01/92 a 31/12/94	UFIR	Lei nº 8.383/91 c/c Lei nº 8.981/95
A partir de jan/95	Não há atualização. Valores expressos em REAL	Lei nº 8.981/95

JUROS DE MORA

PARA AS COMPETÊNCIAS DEVIDAS ATÉ DEZ/94 / EXPRESSAS EM UFIR:

Calculados sobre o valor principal atualizado monetariamente, excetuando as competências devidas até 09/79 em que a base de cálculo dos juros é o valor principal originário, nos termos do art. 61, §1º do Decreto nº 90.817/85, mediante a aplicação dos seguintes percentuais:

PERÍODO	ÍNDICE	FUNDAMENTO LEGAL
Até JAN/91	1% ao mês-calendário ou fração, contados do mês subsequente ao da competência até JAN/91;	art. 61 do Decreto nº 90.817/85;
De FEV/91 a JAN/92	TRD acumulada, contados da data do vencimento da competência até o dia anterior ao do efetivo pagamento;	art. 9º, *caput*, da Lei nº 8.177/91 c/c art. 30 da Lei nº 8.218/91, e art. 3º, I da Lei nº 8.218/91;
De FEV/92 a MAR/97	1% ao mês-calendário ou fração, contados do mês subsequente ao da competência até MAR/97;	art. 54, §2º, da Lei nº 8.383/91 e art. 3º da Lei nº 8.620/93;
A partir de ABRIL/97	Taxa SELIC, contados do mês subsequente ao da competência até o mês anterior ao do pagamento + 1% no mês do pagamento.	art. 7º da MP nº 1.571/97 e reedições, art. 1º da Lei nº 9.528/97 e art. 12 da Lei nº 9.639/98.

Brasília	22/01/2003	Marly Souza Gonçalves - 1105769
LOCAL	DATA	SERVIDOR E MATRICULA

FL.2/ 3

APOSTILA:

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4255, Página 1

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

INSCRIÇÃO	DATA/INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	PROC. ADMINISTRATIVO
3004	22/01/2003	28	133	23034.022740/2002-85

DEVEDOR: PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A
CGC: 83.635.235/0001-87

ENCARGOS LEGAIS / COEFICIENTES UTILIZADOS

JUROS DE MORA

PARA AS COMPETÊNCIAS DEVIDAS A PARTIR DE JAN/95 / EXPRESSAS EM REAL:

Calculados sobre o valor principal mediante a aplicação dos seguintes percentuais:

PERÍODO	ÍNDICE	FUNDAMENTO LEGAL
De JAN/95 a MAR/95	Taxa Média Mensal de Captação do Tesouro Nacional - TMCTN.	art. 84, §4º da Lei nº 8.981/95.
ABR/95 em diante	1% no mês do vencimento + Taxa SELIC nos meses intermediários + 1% no mês do pagamento.	art. 84, §4º da Lei nº 8.981/95, c/c o art. 13 da MP nº 947/95 e reedições e com o art. 13 da Lei nº 9.065/95, e art. 34, parágrafo único da Lei nº 8.212/91, c/c o art. 1º da Lei nº 9.528/97, e art. 239, II do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

MULTA

Calculada sobre o valor principal atualizado monetariamente, para as competências devidas, nos períodos abaixo discriminados, *excetuando o caso de massa falida em que ocorre sua exclusão, nos termos do inc. III, do parágrafo único do art. 23, do Decreto-lei nº 7.661/45*, mediante a aplicação dos seguintes percentuais:

PERÍODO	ÍNDICE	FUNDAMENTO LEGAL
Até AGO/89	50 %	art. 61; §2º, V, Decreto nº 90.817/91;
De SET/89 a JUL/91	60 %	art. 10, IV da Lei nº 7.787/89 e art. 35, IV da Lei nº 8.212/91;
De AGO/91 a NOV/91	40 %	art. 3º; II, da Lei nº 8.218/91;
De DEZ/91 a MAR/97	60 %	art. 61, IV, da Lei nº 8.383/91 e art. 4º, IV, da Lei nº 8.620/93;
A partir de ABRIL/97	30% sobre créditos não parcelados;	art. 7º da MP nº 1.571/97, art. 12 da Lei nº 9.639/98 e art. 35, III, alínea "a", da Lei nº 8.212/91 com a redação introduzida pelo art. 1º da Lei nº 9.528/97;
	35% sobre créditos parcelados;	art. 7º da MP nº 1.571/97, art. 12 da Lei nº 9.639/98 e art. 35, III, alínea "b", da Lei nº 8.212/91 com a redação introduzida pelo art. 1º da Lei nº 9.528/97;
	40% sobre créditos ajuizados e não parcelados;	art. 7º da MP nº 1.571/97, art. 12 da Lei nº 9.639/98 e art. 35, III, alínea "c", da Lei nº 8.212/91 com a redação introduzida pelo art. 1º da Lei nº 9.528/97;
	50% sobre créditos ajuizados e parcelados	art. 7º da MP nº 1.571/97, art. 12 da Lei nº 9.639/98 e art. 35, III, alínea "d", da Lei nº 8.212/91 com a redação introduzida pelo art. 1º da Lei nº 9.528/97;

Os acréscimos legais, já calculados até o mês e ano indicados, deverão ser atualizados quando da liquidação.

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº 6.830/80, art. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Brasília	22/01/2003	Marly Sousa Gonçalves - 1105769
LOCAL	DATA	SERVIDOR E MATRICULA

FL.3/ 3

APOSTILA:

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Diretoria Financeira

Gerência de Arrecadação, de Cobrança e do SME

Data.: 13/01/2003
Hora.: 11:27
Página.: 1

Quadro de atualização de débito - Processo Nº 23034.022740/20-0285

CGC: 83.635.235/0001-87 CEI: N.FNDE:
Razão Social: PROFIPLAST INDUSTRIAL S.A.
Logradouro : RUA OTTOKAR DOERFFEL N°: 1187 Bairro: ATIRADORES Município: JOINVILLE UF: SC

Data do Cálculo: **13/01/2003**
UFIR Utilizada: **1,0641**

Competência	Débito	Atualização		Juros		Multa		VALORES TOTAIS	
Mês/Ano	(Moeda época)	Coeficiente	Vlr. REAL (A)	Coef. Juros %	Vlr. REAL (B)	Coef. Multas %	Vlr. REAL (C)	Qtde UFIR (A + B + C)	Vlr. REAL (A+B+C) x UFIR
07/2000	4.369,15	1,00000000	4.369,15	40,67	1.776,93	30	1.310,74	0,00	R$ 7.456,82
08/2000	4.435,31	1,00000000	4.435,31	39,45	1.749,73	30	1.330,59	0,00	R$ 7.515,63
09/2000	4.342,15	1,00000000	4.342,15	38,16	1.656,96	30	1.302,65	0,00	R$ 7.301,76
10/2000	5.093,88	1,00000000	5.093,88	36,94	1.881,68	30	1.528,16	0,00	R$ 8.503.72
11/2000	4.584,79	1,00000000	4.584,79	35,74	1.638,60	30	1.375,44	0,00	R$ 7.598,83
12/2000	4.722,10	1,00000000	4.722,10	34,47	1.627,71	30	1.416,63	0,00	R$ 7.766,44
13/2000	3.634,40	1,00000000	3.634,40	35,74	1.298,93	30	1.090,32	0,00	R$ 6.023,65
01/2001	4.279,58	1,00000000	4.279,58	33,45	1.431,52	30	1.283,87	0,00	R$ 6.994,97
02/2001	4.097,25	1,00000000	4.097,25	32,19	1.318,90	30	1.229,18	0,00	R$ 6.645,33
03/2001	4.249,52	1,00000000	4.249,52	31,00	1.317,35	30	1.274,86	0,00	R$ 6.841,73
04/2001	4.172,58	1,00000000	4.172,58	29,66	1.237,59	30	1.251,77	0,00	R$ 6.661,94
05/2001	4.837,60	1,00000000	4.837,60	28,39	1.373,39	30	1.451,28	0,00	R$ 7.662,27
06/2001	4.798,94	1,00000000	4.798,94	26,89	1.290,43	30	1.439,68	0,00	R$ 7.529,05
07/2001	5.228,84	1,00000000	5.228,84	25,29	1.322,37	30	1.568,65	0,00	R$ 8.119,86
08/2001	5.380,38	1,00000000	5.380,38	23,97	1.289,68	30	1.614,11	0,00	R$ 8.284,17
09/2001	5.279,30	1,00000000	5.279,30	22,44	1.184,67	30	1.583,79	0,00	R$ 8.047,76
Subtotal REAL	**73.505,77**		**73.505,77**		**23.396,44**		**22.051,72**	**0,00**	**118.953,93**

4220

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Diretoria Financeira

Gerência de Arrecadação, de Cobrança e do SME

Data.: 13/01/2003
Hora.: 11:27
Página.: 2

Quadro de atualização de débito - Processo Nº 23034.022740/20-0285

CGC: 83.635.235/0001-87 CEI: N.FNDE:
Razão Social: PROFIPLAST INDUSTRIAL S.A.
Logradouro : RUA OTTOKAR DOERFFEL Nº: 1187 Bairro: ATIRADORES Município: JOINVILLE UF: SC

Data do Cálculo: 13/01/2003
UFIR Utilizada: 1,0641

Débito Consolidado em Real	
Principal Atualizado (A)	73.505,77
Juros (B)	23.396,44
Multa (C)	22.051,72
Honorários	0,00
VALOR TOTAL CONSOLIDADO EM REAL :	118.953,93
QTDE TOTAL DE UFIR :	0,00

4221

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4258, Página 1

200372010011488 0907181196

Protocolo Único da Justiça Federal da 4ª Região

4222

O Seguinte Documento foi protocolado **11/05/2009 14:24** com o número **09/0718196**

Dados Cadastrados:

Origem:	**SCJOIEF01 - VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF CÍVEL DE JOINVILLE**
Destino:	**SCJOIEF01 - VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF CÍVEL DE JOINVILLE**
Tipo de Documento:	**PETIÇÃO**
Processo:	**2003.72.01.001148-8 (FN - GR)**
Peticionante:	**UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**
Observação:	

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4259, Página 1

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JOINVILLE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE JOINVILLE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.72.01.001148-8
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADA: PROFIPLAST INDL S/A

A **UNIÃO FEDERAL**, pela **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja efetivada a penhora no rosto dos autos do Processo Falimentar nº 038.96.001645-6, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville (Consulta anexa).

Requer, ainda, que após efetivada a constrição pleiteada seja o síndico, Dr. Udo Schmidt, dela intimado, no seu endereço profissional, qual seja, rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Para tanto, a União, informa o valor do débito conforme relatório atualizado anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Joinville, 7 de maio de 2009.

Fernanda Martins B. G. Rocha Diniz
Procuradora da Fazenda Nacional
Matrícula: 1.571.218

Kalinka Grisang
Estagiária de Direito

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

SALÁRIO EDUCAÇÃO - SISTEMA DE COBRANÇA

PROFIPLAST INDUSTRIAL SA **CGC/CNPJ: 83.635.235/0001-87**
RUA OTTOKAR DOERFFEL
Bairro: ATIRADORES
89.203-001 - JOINVILLE - SC - **e-mail:**

4221

:: Nova Simulação de Débito ::
:: Importar Simulações de Débitos Marcadas ::

:: Nova Simulação de Débito Espontâneo ::

:: Visualizar todos os Débitos da Empresa (Matriz e Filiais) ::

Processo nº 23034.022781/2002-71

:: Quadro de Atualização ::
:: Guia de Arrecadação ::
:: Quadro de Lançamento de Débitos ::

Fase:	**EXECUCAO FISCAL NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO**
Identificação:	**83.635.235/0001-87**
Data de Efetivação da Fase:	**20/02/2003**
Data de Cálculo:	**07/05/2009**
Localização:	**DICON DIVISÃO DE CONTENCIOSO**
Valor Total:	:: Visualizar Valor Total ::

Processo nº 23034.022740/2002-85 **Período: Jul/2000 a Set/2001**

:: Quadro de Atualização ::
:: Guia de Arrecadação ::
:: Quadro de Lançamento de Débitos ::

Fase:	**EXECUCAO FISCAL NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO**
Identificação:	**83.635.235/0001-87**
Data de Efetivação da Fase:	**20/02/2003**
Data de Cálculo:	**07/05/2009**
Localização:	**DICON DIVISÃO DE CONTENCIOSO**
Valor Total:	**215.562,58**

Processo nº 23034.001765/2001-64

:: Quadro de Atualização ::
:: Guia de Arrecadação ::
:: Quadro de Lançamento de Débitos ::

Fase:	**EXECUCAO FISCAL FOI OBJETO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO**
Identificação:	**83.635.235/0001-87**
Data de Efetivação da Fase:	**27/05/2002**
Data de Cálculo:	**07/05/2009**
Localização:	**DICON DIVISÃO DE CONTENCIOSO**
Valor Total:	:: Visualizar Valor Total ::

Processo nº 23034.046932/2006-19

:: Quadro de Atualização ::
:: Guia de Arrecadação ::
:: Quadro de Lançamento de Débitos ::

Fase:	**NOTIFICADO**
Identificação:	**83.635.235/0001-87**
Data de Efetivação da Fase:	**20/12/2006**
Data de Cálculo:	**07/05/2009**
Valor Total:	:: Visualizar Valor Total ::

« Selecionar Contribuinte «

« Sair «

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4261, Página 1

CNPJ,EXTERNO-2,CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2)
T34227BI DATA: 07/05/2009 PAG.: 1 / 1 USUARIO: FERNANDA DIN

CNPJ: 83.635.235/0001-87 (MATRIZ)
CPF RESP.: 047.543.109-00 QUALIF.: ADMINISTRADOR
N.EMP.: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

NOME FANTASIA:
DT CONSTIT/ABERTURA : 26/04/1979
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

END.: R OTTOKAR DOERFFEL 1187
BAIRRO : ATIRADORES
MUNICIPIO: 8179 JOINVILLE
UF : SC CEP : 89203-001 TELEFONE : 047-4416052 FAX :
ORGAO : 0920200
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: ____

4225

115

4226

Joinville

Pesquisar por:

Número do Processo | 038.96.001645-6

Pesquisar por nome completo

Dados do Processo

Processo	038.96.001645-6
Classe	Concordata Preventiva / Lei Especial (Área: Cível)
Distribuição	Sorteio - 07/04/94 às 00:00 Joinville / 1ª Vara Cível
Local Físico	07/05/2009 12:00 - Cartório - Escaninho do Juiz

P tes do Processo (Principais)

Participação	**Partes e Representantes**
Conctario.	Profiplast Industrial S/A
	Advogado : Leandro Gornicki Nunes

Movimentações (6 últimas)

Data	**Movimento**
07/05/2009	Aguardando envio para o Juiz
28' '2009	Ofício expedido Genérico
27/04/2009	Juntada de ofício 23656
27/04/2009	Juntada de ofício 27860
22/04/2009	Juntada de petição 343164
20/04/2009	Juntada de petição 342952

Audiências

Não há audiências futuras vinculadas a este processo.

Os resultados apresentados são de caráter informativo, não substituindo avisos ou intimações publicados no Diário de Justiça

v1.5.3-0

Sistema de Automação do Judiciário

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4263, Página 1

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

4227

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.72.01.001148-8/SC

DESPACHO/DECISÃO

1) Retifique-se a autuação dos autos, fazendo-se constar no pólo passivo a Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

2) Defiro o pedido de fl. 112. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos do processo falimentar informado de n. 038.96.001645-6.

3) Intime-se o administrador da falência, descrito à fl. 112, acerca da penhora. Não haverá reabertura de prazo para embargos pois não é a primeira penhora efetivada nos autos.

4) Cumpridos os itens acima, intime-se a exeqüente para dizer se persiste o interesse na penhora de fls. 40-41. Em caso positivo, indique depositário para tais bens, visto que é sabido que o atual depositário não tem mais acesso aos bens penhorados.

Joinville, 27 de maio de 2009.

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Oziel Francisco de Sousa, Juiz Federal Substituto**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4a Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.jfsc.gov.br/autenticidade, mediante o preenchimento do código verificador **2588012v2** e, se solicitado, do código CRC **2CC30FEB**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 38~~47~~

CERTIDÃO

4228

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 20027201004913-0, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br

393.284,70

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4265, Página 1

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

CEMAN JOINVILLE/SC
EF 2763/09

PROCESSO Nº: 20027201004913-0
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 323.294,70 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 35203989-2, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 37.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Ornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
CENTRAL DE MANDADOS
Rua do Príncipe, nº 123 – Centro – Joinville/SC

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 678
4230

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2002.72.01.004913-0
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST NDUSTRIAL S/A.
CNPJ 83.635.235/0001-87
DÉBITO : R$ 323.294,70, cálculo de maio/2009

Aos 02 **dias do mês de outubro de 2009**, em cumprimento ao r. mandado nº EF.2763/09, extraído dos autos do **processo nº 2002.72.01.004913-0**, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A**, dirigi-me ao **Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001645-6,** no valor da dívida acima descrita, de **R$ 323.294,70 (Trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos),** conforme cálculo de maio de 2009, para garantir a dívida executada, com os juros, multa de mora, encargos indicados na CDA nº 35203989-2, fornecida pela exequente. Efetivada a penhora, **INTIMEI o(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville**, para lançar os necessários registros no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora no Rosto dos Autos, que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville SC, deste sendo-lhe entregue cópia. Dou fé.

NOÉMIA WELZEL
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Ornalda de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.567

DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC

Dr. UDO SCHMIDT
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industirial S/A.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4267, Página 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS
GERÊNCIA DE COBRANÇA DE GRANDES DEVEDORES - SC

4231

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA VARA DA CIRCUNSCRIÇÃO DE JOINVILLE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e o disposto no art. 39, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212, de 27 de julho de 1991, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra assinado, propor contra:

Devedor: PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A CPF/CGC: 83.635.235/0001-87
Domicílio: RUA OTTOKAR DOERFFEL, Nº 1187 - ATIRADORES - JOINVILLE/SC CEP: 89.203-001
e/ou: ALSELMO BATSCHAUER - CPF 685.163.719-72 e/ou: LUIS BATSCHAUER - CPF 384.049.589-04
A presente Execução Fiscal para cobrança da dívida do valor de R$ 198.314,05
Importância por extenso: CENTO E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E CINCO CENTAVOS.
Conforme as anexas Certidões da Dívida Ativa sob nº 35.203.989-2

Nestas condições, requer a V. Exa. *a citação do executado por oficial de justiça* (*cf. lhe faculta o art. 222, "d" e "f" do CPC c/c o art. 8º, "I" da Lei nº 6.830/80*), para no prazo máximo de 5(cinco) dias, quitar a dívida e seus acréscimos, a se calcularem quando do efetivo pagamento, na forma do título executivo anexo ou nomear bens que garantam o Juízo, sob pena de, não o

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4268, Página 1

fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tanto de seus bens quantos bastem para garantir a execução, tudo nos termos do disposto na Lei nº 6.830/80, no art. 39, parágrafo único e no art. 53 e seus parágrafos - Lei 8.212 de 24.07.91 e Decreto nº 3.048 de 06.05.99.

Requer, outrossim, a fixação preliminar dos honorários advocatícios à taxa de 20%, e, em havendo embargos, que se os julguem improcedentes, condenando o executado no pedido com as cominações legais.

Dá à causa o valor da dívida com acréscimos calculados até a data da distribuição.

Nestes termos,

Pede e requer deferimento.

De Florianópolis p/ Joinville, 06 de dezembro de 2002.

Sergio S. Boabaid
Procurador Federal - INSS
OAB/SC 10.167 - Mat. 121825-1

INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MPAS
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(CDA)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0003/254	29/11/2002	352039892		35 203.989-2

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

Endereco: RUA OTTOKAR DOERFFEL 1187
Telefone:
Cep: 89203-001
Bairro: ATIRADORES
Municipio: JOINVILLE
Uf: SC
Identificacao
CGC: 83.635.235/0001-87

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
06/2001 a 05/2002	126.935,47	REAL

Documento Original	Orgao de origem	Lancamento	Calculo
LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO	20.024.030	24/09/2002	03/12/2002

Principal Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
126.935,47	20.604,38	50.774,20	198.314,05

Co-responsavel
ALSELMO BATSCHAUER
Identificacao
CPF: 685.163.719-72
Endereco
AV GETULIO VARGAS 1619
Periodo
desde 23/11/1992
Cep: 89035-100
Bairro: C
Municipio: BLUMENAU
Uf: SC

Co-responsavel
LUIS BATSCHAUER
Identificacao
CPF: 384.049.589-04
Endereco
AV GETULIO VARGAS 1619
Periodo
desde 18/03/1999
Cep: 89035-100
Bairro: CENTRO
Municipio: BLUMENAU
Uf: SC

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		COMPETENCIA PARA ARRECADAR, FISCALIZAR E COBRAR CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS

FLORIANOPOLIS 0 3 1 2 0 2

LOCAL | DATA --/--/---- | Funcionario e Matricula | F.0001 (continua)

Marcelo da Silva Freitas
Gerente de Cobrança de Grandes Devedores em Santa Catarina-Substituto
Matr 128 713-8 OAB/SC 11.960

INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MPAS
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0003/254	29/11/2002	352039892		35.203.989-2

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.01	desde 01/01/1988	Lei n. 6 439, de 01.09.77, art. 13; Lei n. 8.029, de 12 04.90, art. 17; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33 (com a redacao posterior da Lei n. 10.256, de 09.07.2001).
071.00		CONTRIBUICOES RECOLHIDAS E NAO REPASSADAS OU DESCONTADAS E NAO RECOLHIDAS
071.02	desde 01/07/1991	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art.30, inciso I, alineas "a", "b" e "c", art.33, paragrafo 5., e art. 95, alineas "d" e "f".
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL.
089.02	desde 01/06/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 32, IV, paragrafo 4 (acrescentado pela Lei n. 9.528, de 10.12.97) e art. 33 (com a redacao posterior da Lei n. 10.256, de 09.07.2001), paragrafo 7, (acrescentado pela Lei n. 9.528, de 10.12.97); Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 225, IV, paragrafos 1., 3. e 4. e art. 245, caput.
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
100.15	desde 01/12/1999	Lei n. 8 212, de 24.07.91, art. 20 (com a redacao dada pela Lei n. 9.032, de 28.04.95, alterada posteriormente pela Lei n. 9.129, de 20.11.95), combinado com os arts. 12, I (com as alteracoes da Lei n. 8.647, de 13 04.93, da Lei n. 9.506, de 30 10 97 e da Lei n. 9.876, de 26 11.99) e VI, e art. 28, I (com a redacao dada pela Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafo 2. Lei 9.311, de 24.10.96, art. 17, II.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	Lei 8.981, de 20.01.95, art. 6.

0 3 1 2 0 2

--/--/---- F.0002
LOCAL DATA Funcionario e Matricula (continua)

Marcelo da Silva Freitas
Gerente de Cobrança de Grandes
Devedores em Santa Catarina-Substituto
Mat. 128.713-8 OAB/SC 11.960

INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MPAS
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

6

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(CDA)

3484

4235

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0003/254	29/11/2002	352039892		35.203.989-2

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
600.08	desde 01/01/1995	VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO.
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.09	desde 01/11/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 35, III, "c" e "d" (com a redacao dada pela Lei 9.876, de 26.11.99). CALCULO DA MULTA 80% (OITENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO; 100% (CEM POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO. OBS: NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO DO DEBITO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602 07	desde 01/04/1997	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 34 (restabelecido com a redacao dada pela MP n. 1.571, de 01.04.97, art. 1., e reedicoes posteriores ate a MP n. 1.523-8, de 28.05.97, e reedicoes, republicada na MP n. 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9 528, de 10.12.97); CALCULO DOS JUROS JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS, C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO;
800 00		ARRECADACAO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PELAS EMPRESAS

FLS. 30 31 02

--/--/---- F.0003
LOCAL DATA Funcionario e Matricula (continua)

Marcelo da Silva Freitas
Gerente de Cobrança de Grandes
Devedores em Santa Catarina-Substituto
Matr 128 713-8 OAB/SC 11.950

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4272, Página 1

INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MPAS
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

7

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(CDA)

3685

4236

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0003/254	29/11/2002	352039892		35.203.989-2

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.00		EM GERAL - PRAZOS/OBRIGACOES
800.10	desde 01/12/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I,(com a alteracao da Lei n. 8.620, de 05.01.93, e da Lei n. 9.876, de 26.11.99); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7., paragrafos 1. e 2.;

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria,nos termos da Lei.no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

FLORIANÓPOLIS 03 12 02

LOCAL	DATA	Funcionario e Matricula	F.0004 (final)
	--/--/----		

Marcelo da Silva Freitas
Gerente de Cobrança de Grandes Devedores em Santa Catarina-Substituto
Matr 129.713-8 OAB/SC 11.960

I N S S
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig 20.224.000 Tramitacao 20.224.000 Credito: 26.203.989-2
Processo Administrativo - Originario: 352039892
Devedor: PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A CGC 83.635.235/0001-87

Endereco: RUA OTTOKAR DOERFFEL 1187 Bairro. ATIRADORES
Municipio: JOINVILLE Uf: SC Cep: 89203-001

Fase Atual: 520 em 29/11/2002 Doc. LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO Dt.Lancamento:24/09/2002 Dt.Consolidacao 03/12/2002

Compet.	Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
06/2001	REAL	23.256,51	14.082,05	14.082,05	3.541,64	5.632,82
07/2001	REAL	24.552,00	15.011,92	15.011,92	3.535,31	6.004,77
11/2001	REAL	23.269,62	14.735,07	14.735,07	2.640,52	5.894,03
12/2001	REAL	23.770,35	15 199,41	15.199,41	2.491,18	6.079,76
01/2002	REAL	22.769,28	14.676,60	14.676,60	2.222,04	5.870,64
02/[illegible]	REAL	19.960,95	12 981,04	12.981,04	1.787,49	5.192,42
03[illegible]2	REAL	20.556,09	13.497,99	13.497,99	1.658,90	5.399,20
04/2002	REAL	19.573,17	12.972,67	12.972,67	1.411,43	5.189,07
05/2002	REAL	20 606,08	13.778,72	13.778,72	1.315,87	5.511,49
Total do Credito		198.314,05		126.935,47	20.604,38	50.774,20

** Valores atualizados para 12/2002 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0.9108 F.0001 (final)

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4274, Página 1

2 0 0 2 7 2 0 1 0 0 4 9 1 3 0

0 9 0 7 1 8 2 0 3

4238

Protocolo Único da Justiça Federal da 4ª Região

O Seguinte Documento foi protocolado **11/05/2009 14:24** com o número **09/0718203**

Dados Cadastrados:

Origem:	**SCJOIEF01 - VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF CÍVEL DE JOINVILLE**
Destino:	**SCJOIEF01 - VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF CÍVEL DE JOINVILLE**
Tipo de Documento:	**PETIÇÃO**
Processo:	**2002.72.01.004913-0 (FN - GR)**
Peticionante:	**UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**
Observação:	

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4275, Página 1

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JOINVILLE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE JOINVILLE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2002.72.01.004913-0
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADA: PROFIPLAST INDL S/A
CDA: 35.203.989-2

A **UNIÃO FEDERAL**, pela **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja efetivada a penhora no rosto dos autos do Processo Falimentar nº 038.96.001645-6, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville (Consulta anexa).

Requer, ainda, que após efetivada a constrição pleiteada seja o síndico, Dr. Udo Schmidt, dela intimado, no seu endereço profissional, qual seja, rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Para tanto, a União, informa o valor do débito conforme relatório atualizado anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Joinville, 7 de maio de 2009.

Fernanda Martins B. G. Rocha Diniz
Procuradora da Fazenda Nacional
Matrícula: 1.571.218

Kalinka Grisang
Estagiária de Direito

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED

DIVIDA ATIVA

07/05/2009 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:38:01

4246

Credito: 352039892 CGC: 83.635.235/0001-87
Nome: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Doc. de Origem..: 24/09/2002 LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 24/09/2002 Livro: 3 Folha: 254
Dt. de Inscricao: 29/11/2002 RFB: 20.024.030 Orgao Inscr.: 20.224.000
Depurado: SIM Aviso Cadin: 12/10/2006 Penhora Regular e Suficiente:
Periodo da Divida: 06/2001 a 05/2002 PRC Tramitacao: 20.200.801
Comarca: 20090 Vara: 001 Acao Judicial: 200272010049130 Primeira Instancia
Fase: 594 CITACAO DO DEVEDOR Dt. da Fase: 09/10/2006
REFIS ativo 04/05/2009 CADIN ATIVA 04/04/2008

Principal:	126.935,47	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros....:	145.585,03	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa....:	50.774,20	S - Solidario.	P - Parcelamento
T t a l:	323.294,70	F - Fund. Legal	
J/M.REFIS:	0,00		

Valores atualizados para 05/2009 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado -

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CNPJ,EXTERNO-2,CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2)
T34227BI DATA: 07/05/2009 PAG.: 1 / 1 USUARIO: FERNANDA DIN

3

4241

CNPJ: 83.635.235/0001-87 (MATRIZ)
CPF RESP.: 047.543.109-00 QUALIF.: ADMINISTRADOR
N.EMP.: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

NOME FANTASIA:
DT CONSTIT/ABERTURA : 26/04/1979
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

END.: R OTTOKAR DOERFFEL 1187
BAIRRO : ATIRADORES
MUNICIPIO: 8179 JOINVILLE
UF : SC CEP : 89203-001 TELEFONE : 047-4416052 FAX :
ORGAO : 0920200
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: ____

07/05/2009 15:11

4242

Joinville

Pesquisar por:

Número do Processo | 038.96.001645-6

☐ Pesquisar por nome completo

Dados do Processo

Processo	038.96.001645-6
Classe	Concordata Preventiva / Lei Especial (Área: Cível)
Distribuição	Sorteio - 07/04/94 às 00:00 Joinville / 1ª Vara Cível
Local Físico	07/05/2009 12:00 - Cartório - Escaninho do Juiz

[tes do Processo (Principais)

Participação	**Partes e Representantes**
Conctario.	Profiplast Industrial S/A
	Advogado : Leandro Gornicki Nunes

Movimentações (6 últimas)

Data	**Movimento**
'05/2009	Aguardando envio para o Juiz
04/2009	Ofício expedido Genérico
27/04/2009	Juntada de ofício 23656
27/04/2009	Juntada de ofício 27860
22/04/2009	Juntada de petição 343164
20/04/2009	Juntada de petição 342952

Audiências

Não há audiências futuras vinculadas a este processo.

resultados apresentados são de caráter informativo, não substituindo avisos ou intimações publicados no Diário de Justiça

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

4243

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2002.72.01.004913-0/SC

DESPACHO/DECISÃO

1) Retifique-se a autuação dos autos, fazendo-se constar no pólo passivo a Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

2) Defiro o pedido de fl. 33. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos do processo falimentar informado de n. 038.96.001645-6.

3) Intime-se o administrador da falência, descrito à fl. 33, acerca da penhora. Não haverá reabertura de prazo para embargos pois não é a primeira penhora efetivada nos autos.

4) Cumpridos os itens acima, intime-se a exeqüente para dizer se persiste o interesse na penhora de fl. 15. Em caso positivo, indique depositário para tais bens, visto que é sabido que o atual depositário não tem mais acesso aos bens penhorados.

Joinville, 26 de maio de 2009.

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Oziel Francisco de Sousa, Juiz Federal Substituto**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4a Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.jfsc.gov.br/autenticidade, mediante o preenchimento do código verificador **2586913v3** e, se solicitado, do código CRC **4D621CF6**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
FL. 3883

CERTIDÃO

4241

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 20027201001186-1, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvociv2@tjsc.jus.br

1.668.783,66

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4281, Página 1

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

CEMAN JOINVILLE/SC
EF 2777/09

PROCESSO Nº: 20027201001186-1
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 1.668.783,66 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, e setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 35.305.220-5, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 229.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Jornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
CENTRAL DE MANDADOS
Rua do Príncipe, nº 123 – Centro – Joinville/SC

FL. 3/35
424

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2002.72.01.001186-1
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST NDUSTRIAL S/A.
CNPJ 83.635.235/0001-87
DÉBITO : R$ 1.668.783,66, cálculo de maio/2009

Aos 02 **dias do mês de outubro de 2009**, em cumprimento ao r. mandado nº EF.2777/09, extraído dos autos do **processo nº 2002.72.01.001186-1**, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A**, dirigi-me ao **Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001645-6,** no valor da dívida acima descrita, de **R$ 1.668.783,66 (Um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais, e sessenta e seis centavos)**, conforme cálculo de maio de 2009, para garantir a dívida executada, com os juros, multa de mora, encargos indicados na CDA nº 35.305.220-5, fornecida pela exequente. Efetivada a penhora, **INTIMEI o(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville**, para lançar os necessários registros no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora no Rosto dos Autos, que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville SC, deste sendo-lhe entregue cópia. Dou fé.

NOÉMIA WELZEL
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Donaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC

Dr. UDO SCHMIDT
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4283, Página 1

3/36
424

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JOINVILLE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE JOINVILLE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2002.72.01.001186-1
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADA: PROFIPLAST INDL S/A
CDA: 35.305.220-5

A **UNIÃO FEDERAL**, pela **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja efetivada a penhora no rosto dos autos do Processo Falimentar nº 038.96.001645-6, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville (Consulta anexa).

Requer, ainda, que após efetivada a constrição pleiteada seja o síndico, Dr. Udo Schmidt, dela intimado, no seu endereço profissional, qual seja, rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Para tanto, a União, informa o valor do débito conforme relatório atualizado anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Joinville, 7 de maio de 2009.

Fernanda Martins B. G. Rocha Diniz
Procuradora da Fazenda Nacional
Matrícula: 1.571.218

Kalinka Grisang
Estagiária de Direito

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4284, Página 1

DIVIDA ATIVA

07/05/2009 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:38:16

Credito: 353052205 CGC: 83.635.235/0001-87
Nome: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

4248

Doc. de Origem..: 26/06/2001 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 26/06/2001 Livro: 1 Folha: 495
Dt. de Inscricao: 01/02/2002 RFB: 20.024.030 Orgao Inscr.: 20.224.000
Depurado: SIM Aviso Cadin: 07/02/2006 Penhora Regular e Suficiente:
Periodo da Divida: 04/2000 a 05/2001 PRC Tramitacao: 20.200.801
Comarca: 20090 Vara: 004 Acao Judicial: 200272010011861 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 14/07/2005
REFIS ativo 04/05/2009 CADIN ATIVA 04/04/2008

Principal:	610.984,97	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros....:	813.404,65	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa....:	244.394,04	S - Solidario	P - Parcelamento
T t a l:	1.668.783,66	F - Fund. Legal	
J/H.REFIS:	0,00		

Valores atualizados para 05/2009 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado -

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

__ CNPJ,EXTERNO-2,CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2)
T34227BI DATA: 07/05/2009 PAG.: 1 / 1 USUARIO: FERNANDA DIN

CNPJ: 83.635.235/0001-87 (MATRIZ)
CPF RESP.: 047.543.109-00 QUALIF.: ADMINISTRADOR
N.EMP.: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

NOME FANTASIA:
DT CONSTIT/ABERTURA : 26/04/1979
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

END.: R OTTOKAR DOERFFEL 1187
BAIRRO : ATIRADORES
MUNICIPIO: 8179 JOINVILLE
UF : SC CEP : 89203-001 TELEFONE : 047-4416052 FAX :
ORGAO : 0920200
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: ____

424

07/05/2009 15:11

4250

Joinville

Pesquisar por:

Número do Processo | 038.96.001645-6

☐ Pesquisar por nome completo

Dados do Processo

Processo	038.96.001645-6
Classe	Concordata Preventiva / Lei Especial (Área: Cível)
Distribuição	Sorteio - 07/04/94 às 00:00 Joinville / 1ª Vara Cível
Local Físico	07/05/2009 12:00 - Cartório - Escaninho do Juiz

tes do Processo (Principais)

Participação	**Partes e Representantes**
Conctario.	Profiplast Industrial S/A
	Advogado : Leandro Gornicki Nunes

Movimentações (6 últimas)

Data	**Movimento**
07/05/2009	Aguardando envio para o Juiz
28/04/2009	Ofício expedido Genérico
04/2009	Juntada de ofício 23656
27/04/2009	Juntada de ofício 27860
22/04/2009	Juntada de petição 343164
20/04/2009	Juntada de petição 342952

Audiências

Não há audiências futuras vinculadas a este processo.

resultados apresentados são de caráter informativo, não substituindo avisos ou intimações publicados no Diário de Justiça

v1.5.3-0

Sistema de Automação do Judiciário

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4287, Página 1

I N S S
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

425i

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, conste a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0001/495	01/02/2002	353052205		35.305.223-5

Devedor:
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

Endereco: RUA OTTOKAR DOERFFEL 1187 — Telefone:
Cep: 89203-001 — Bairro: ATIRADORES — Municipio: JOINVILLE — Uf: SC
Identificacao: CGC: 83.635.235/0001-97

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
04/2000 a 05/2001	610.984,97	REAL

Documento Original	Orgao de origem	Lancamento	Calculo
NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	20.024.030	26/06/2001	15/03/2002

Principal Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
610.984,97	131.545,47	244.394,04	986.924,48

Co-responsavel: ANSELMO BATSCHAUER — Identificacao: CPF: 685.163.719-72
Endereco: AV GETULIO VARGAS, 1619 — Periodo: desde 23/11/1992
Cep: 89202-003 — Bairro: BUCAREIN — Municipio: JOINVILLE — Uf: SC

Co-responsavel: LUIZ BATSCHAUER — Identificacao: CPF: 384.049.589-04
Endereco: RUA PERNAMBUCO, 295 — Periodo: desde 18/02/1999
Cep: 89201-550 — Bairro: ATIRADORES — Municipio: JOINVILLE — Uf: SC

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E CORRE
041.01	desde 01/01/1988	Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 14;

FLORIANOPOLIS 15 03 02

LOCAL — DATA — Funcionario e Matricula — F.0001 (continua)

CLAUDETE A. KUMBARTZKI
Procuradora Autárquica do INSS
Mat 121826-2 - OAB/SC 11 654

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4288, Página 1

I N S S
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

4252

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0001/495	01/02/2002	353052205		35.305.220-5

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.01	desde 01/01/1988	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL.
089.02	desde 01/06/1999	Lei n. 8.212, de 24/07/91, arts. 32, IV e 33, paragrafo 7. (Na Redacao dada pela Lei n. 9.528, de 10/12/97); Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Dec. n. 3.048, de 06/05/99, art. 225, IV, paragrafos 1., 3. e 4. e art. 245, caput e paragrafo 1..
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.06	desde 01/12/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico (redacao da Lei 9.876, de 26.11.99), art. 22, I, II, III e IV (na redacao da Lei 9.876, de 26.11.99)e art. 30, I, "b" na redacao da Lei 9.876, de 26.11.99).
405.00		TERCEIROS - INCRA
405.03	desde 01/03/1997	[illegible] de [illegible] 1.146, de 31.12.70, art. 1., I, item 2, art. 3 e art. 4; Lei Complementar n. 11, de 25.05.71, art. 15, II; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
411.00		TERCEIROS - SENAI
411.03	desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 6.246, de 05.02.44, art. 1., art. 2 e art. 4; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.

LOCAL	DATA	Funcionario e Matricula	
FLORIANÓPOLIS	15/03/2[illegible]		F.0002 (continua)

CLAUDETE A. KUMBARTZKI
Procuradora Autárquica do INSS
Mat 121826-2 - OAB/SC 11.654

I N S S
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

06
3

4253

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (D G A)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
26.224.000	0001/495	01/02/2002	353052205		35.305.220-5

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
412.00		TERCEIROS - SESI
412.03	desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 9.403, de 25.06.46, art. 1. e art. 3. Lei n. 5.107, de 13.09.66, art. 23; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
415.00		TERCEIROS - SEBRAE
415.03	desde 01/03/1997	Decreto Lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 1; Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 8, paragrafo 3 (com alteracoes do art. 1. da Lei n. 8.154, de 28.12.90), paragrafo 4/; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (e alteracoes introduzidas pela MP 1.523, de 14.10.96, suas reedicoes, renumeracao para MP 1.596/97 e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 9.528, de 10.12.97.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	Lei 8981, de 20.01.95, art. 06. Valores originarios em real e sem atualizacao
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.09	desde 01/11/1997	Lei 8.212, de 24.07.91 (redacao da Lei 9.876, de 26.11.99, art. 35, III, "c" e "d". CALCULO DA MULTA 00% (OITENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO E 100% (CEM POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO

FLORIANÓPOLIS 15/03/02 F.0003
LOCAL DATA Funcionario e Matricula (continua)

CLAUDETE A. KUMBARTZKI
Procuradora Autárquica do INSS
Mat. 121826-2 - OAB/SC 11 654

I N S S
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07
03

425

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
00.224.000	0001/495	01/02/2002	353852205		35.305.220-5

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.09	desde 01/11/1999	QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO. NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO DO DEBITO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.07	desde 01/04/1997	Lei n. 8.212/91, art. 34 restabelecido pela MP 1.571, de 01.04.97 e reedicoes, e pela MP 1.523-8, de 28.05.97 e reedicoes e MP 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97; Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 1 e art. 13. CALCULO DOS JUROS JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.10	desde 01/12/1999	Lei 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" (redacao da Lei 9.876, de 26/11/99); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5; Decreto n. 1.826, de 27.02.96, arts. 6 e 7;; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 216, I, "b", paragrafos 1 ao 6.

FLORIANÓPOLIS 15 03 02

LOCAL	DATA	Funcionario e Matricula	
	--/--/--		F.0004 (continua)

CLAUDETE A. KUMBARTZKI
Procuradora Autárquica do INSS
Mat 121826-2 - OAB/SC 11.654

INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MPAS
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

4255

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
20.224.000	0001/495	01/02/2002	353052205		35.305.220-5

Devedor
PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria,nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

FLORIANÓPOLIS 1 5 0 3 0 2

LOCAL DATA Funcionario e Matricula F.0005 (Final)

CLAUDETE A. KUMBARTZKI
Procuradora Autárquica do INSS
Mat 121826-2 - OAB/SC 11 654

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4292, Página 1

I N S S
ITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

uradoria da Previdencia Social Orig.:20.224.000 Tramitacao: 20.224.000 Credito: 35.305.
esso Administrativo - Originario: 353052205
-dor: PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A CGC: 83.435.235/0001-87

425

reco: RUA OTTOKAR DOERFFEL 1187 Bairro: ATIRADORES
Municipio: JOINVILLE UF: SC Cep: 89203-001

Atual: 520 em 01/02/2002 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:26/06/2001 Dt.Consolidacao:15/02/2002

t.	Moeda(*)	(**) TOTAL	(*) ORIGINARIO	(**) ATUALIZADO	(xx) JUROS	(**) MULTA
.0	REAL	60.592,06	35.663,37	35.663,37	10.663,34	14.265,35
00	REAL	73.943,39	43.880,72	43.880,72	12.510,39	17.552,28
00	REAL	68.188,68	40.782,71	40.782,71	11.092,88	16.313,09
00	REAL	70.017,44	42.232,60	42.232,60	10.891,80	16.893,04
00	REAL	69.699,04	42.352,19	42.352,19	10.485,94	16.940,88
00	REAL	67.273,34	41.201,21	41.201,21	9.591,64	16.480,49
00	REAL	69.237,55	42.723,40	42.723,40	9.424,79	17.089,36
00	REAL	66.555,96	41.375,08	41.375,08	8.630,84	16.550,04
00	REAL	67.620,72	42.371,52	42.371,52	8.300,59	16.948,61
00	REAL	63.922,15	39.737,75	39.737,75	8.289,29	15.895,11
01	REAL	62.529,50	39.433,37	39.433,37	7.322,78	15.773,35
01	REAL	58.064,29	36.910,74	36.910,74	6.389,24	14.764,31
01	REAL	61.298,94	39.263,99	39.263,99	6.329,36	15.705,59
01	RE	58.703,04	37.926,75	37.926,75	5.605,58	15.170,71
01	RE	69.278,41	45.129,57	45.129,57	6.097,01	18.051,83
do Credito		986.924,48		610.984,97	131.545,47	244.394,04

rres atualizados para 03/2002 em REAL com multa de ajuizamento UFIR de conversao: - 0,9100 F.0001 (final)

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4293, Página 1

229

306

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

425

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2002.72.01.001186-1/SC

DESPACHO/DECISÃO

1) Retifique-se a autuação dos autos, fazendo-se constar no pólo passivo a Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

2) Defiro o pedido de fl. 225. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos do processo falimentar informado de n. 038.96.001645-6.

3) Intime-se o administrador da falência, descrito à fl. 225, acerca da penhora. Não haverá reabertura de prazo para embargos pois não é a primeira penhora efetivada nos autos.

4) Cumpridos os itens acima, intime-se a exeqüente para dizer se persiste o interesse nas penhoras de fls. 113-115 e 125. Em caso positivo, indique depositário para tais bens, visto que é sabido que o atual depositário não tem mais acesso aos bens penhorados.

Joinville, 27 de maio de 2009.

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Oziel Francisco de Sousa, Juiz Federal Substituto**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4a Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.jfsc.gov.br/autenticidade, mediante o preenchimento do código verificador **2587927v2** e, se solicitado, do código CRC **F21B85D4**.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4294, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 38

CERTIDÃO

4258

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 20007201002772-0, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br

1.634.840,28

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4295, Página 1

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

CEMAN JOINVILLE/SC
EF.2766/09

425

PROCESSO Nº: 20007201002772-0
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 1.694.840,29 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91397000266-07, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 254.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Jornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
CENTRAL DE MANDADOS
Rua do Príncipe, nº 123 – Centro – Joinville/SC

39/09

4260

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2000.72.01.002772-0
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST NDUSTRIAL S/A.
CNPJ 83.635.235/0001-87
DÉBITO : R$ 1.694.840,29, cálculo de maio/2009

Aos 02 **dias do mês de outubro de 2009**, em cumprimento ao r. mandado nº EF.2766/09, extraído dos autos do **processo nº 2000.72.01.002772-0**, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A**, dirigi-me ao **Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001645-6,** no valor da dívida acima descrita, de **R$ 1.694.840,29 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos),** conforme cálculo de maio de 2009, para garantir a dívida executada, com os juros, multa de mora, encargos indicados na CDA nº 91397000266-07, fornecida pela exequente. Efetivada a penhora, **INTIMEI o(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville**, para lançar os necessários registros no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora no Rosto dos Autos, que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville SC, deste sendo-lhe entregue cópia. Dou fé.

NOÊMIA WELZEL
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Jornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC

Dr. UDO SCHMIDT
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4297, Página 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA- GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA

F - JOINVILLE SJC -16-Mai-2000-17:29-046834-2/2

EXMO. SR. DR. JUIZ 2000.72.01.002772-0

SEÇÃO JUDICIÁRIA - JOINVILLE

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.830/80, vem propor **EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA**, contra **PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A** com domicílio fiscal na **RUÁ OTTOKAR DOERFFEL, 1187, ATIRADORES, JOINVILLE, CEP-89200-000**, consubstanciada na certidão de inscrição em Dívida Ativa n.° **91.3.97.000237-72** que integra a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art. 8° da Lei 6.830/80 e art. 172, § 2°, do Código de Processo Civil:

a) a citação da executada para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos do Decreto-lei 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens para garantir a execução, sob pena de lhe serem arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida;
b) a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

Dá-se à causa o valor atualizado de **R$ 1.003.336,93 (HUM MILHÃO, TRES MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)** consoante o disposto no art. 6°, § 4°, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao valor consolidado da dívida.

Nestes termos,
pede deferimento

Florianópolis, 11 de maio de 2000

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO TELLES
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

/sls

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4298, Página 1

4262

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA

TOTAL PAGINAS ANEXO 1 - 032
TOTAL PAGINAS ANEXO 2 - 001

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que sob o número 91 3 97 000237-72 da série IPI/1997 no livro 397 a fls. 00237 em 16/09/1997 PROFIPLAST INDUSTRIAL SA inscrito no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS sob o número 83635235/0001-87 com domicílio fiscal na R OTTOKAR DOERFFEL 1187, ATIRADORES, JOINVILLE, CEP 89200-000

devedor à União

da quantia abaixo discriminada , referente aos débitos especificados em anexo.

período de apuração ano base / exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de :		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
EM ANEXO	EM ANEXO	EM ANEXO	EM ANEXO	EM ANEXO	EM ANEXO

TOTAL EM UFIR 549.938.39

Conforme fundamentação legal em anexo
Notificação - EM ANEXO
Constituição do crédito - EM ANEXO

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, a atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6; Lei nº 8177/91, art. 9; Lei nº 8218/91, art. 3 e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, pars. 1 e 2; Lei nº 8981/95, art. 84, 1 e par. 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

SANTA CATARINA, EM 10 DE MAIO DE 2000

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - 10920 001155/96-14

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4299, Página 1

4263

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 39

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Fls. 1 / 32

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 111993				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM CRUZEIROS REAIS
IMPOSTO	30/11/1993	01/12/1993	01/12/1993	921.024,29

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 6.794,71

R$ 3817,21

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 071994				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	20/07/1994	21/07/1994	01/08/1994	3.058,78

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 5.444,60

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 071994				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	29/07/1994	01/08/1994	01/08/1994	4.927,60

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 8.413.18

Fundamentação Legal
ARTS 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

4264

Fl. 39/3

Fls. 2 / 32

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 071994				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	10/08/1994	11/08/1994	01/09/1994	1.935,59

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 3.274,55

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 081994				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	19/08/1994	22/08/1994	01/09/1994	9.116,52

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 15.422,97

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 081994				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	31/08/1994	01/09/1994	01/09/1994	2.255,85

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 3.710,88

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

4265

Fl. 39/4

Fls. 7/32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 081994				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	09/09/1994	12/09/1994	04/10/1994	567,09

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 913,62

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART 1 DO DL N 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 091994				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	10/10/1994	11/10/1994	01/11/1994	76,16

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 120,73

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 111994				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	09/12/1994	12/12/1994	02/01/1995	3.818,91

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 5.770,48

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

4266

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 121994

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	20/12/1994	21/12/1994	02/01/1995	3.330,38

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 5.032,30

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 121994

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	29/12/1994	02/01/1995	02/01/1995	4.983,79

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 7.530,65

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 011995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	20/01/1995	21/01/1995	01/02/1995	7.130,98

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 10.537,87

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

426

Fls. 3 / 32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 011995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	31/01/1995	01/02/1995	01/02/1995	4.015,81

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 5.934,40

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 021995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	20/02/1995	21/02/1995	01/03/1995	13.362,75

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 19.746,93

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 021995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	20/02/1995	21/02/1995	01/03/1995	1.813,49

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 2.679,90

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO ATHAYDE
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4304, Página 1

4268

Fls. 6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 031995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	20/03/1995	21/03/1995	03/04/1995	6.936,68

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 10.250,74

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 031995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	20/03/1995	21/03/1995	03/04/1995	1.338,53

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 1.978,02

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 031995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	31/03/1995	01/04/1995	03/04/1995	6.532,30

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 9.653,16

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matricula 3.021.324-0

426

Fls. 7 / 32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 031995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	10/04/1995	11/04/1995	02/05/1995	8.637,60

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 12.232,82

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 041995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	10/04/1995	11/04/1995	02/05/1995	1.046,27

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 1.481,75

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 041995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	20/04/1995	21/04/1995	02/05/1995	4.043,00

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 5.725,81

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

4270 Fl. 38

Fls. 8 / 32

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 041995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	28/04/1995	29/04/1995	02/05/1995	993,60

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 1.407,16

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 041995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	10/05/1995	11/05/1995	01/06/1995	2.404,75

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 3.405,67

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 051995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	19/05/1995	20/05/1995	01/06/1995	1.792,88

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 2.539,13

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021 324-0

4271

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 061995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	20/06/1995	21/06/1995	03/07/1995	4.135,75

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 5.857,17

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 061995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	30/06/1995	01/07/1995	03/07/1995	8.032,75

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 11.376,22

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 071995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	20/07/1995	21/07/1995	01/08/1995	5.444,77

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 7.198,26

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4308, Página 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

4272

Fls. 10/32

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 071995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	31/07/1995	01/08/1995	01/08/1995	8.814,70

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 11.653,49

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 071995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	10/08/1995	11/08/1995	01/09/1995	8.628,42

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 11.407,21

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 081995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	18/08/1995	19/08/1995	01/09/1995	3.246,34

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 4 291,82

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matricula 3.021.324-0

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4309, Página 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

4273

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 081995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	31/08/1995	01/09/1995	01/09/1995	3.375,49

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 4.462,57

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 081995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	08/09/1995	09/09/1995	02/10/1995	2.761,30

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 3.650,58

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 091995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	20/09/1995	21/09/1995	02/10/1995	8.169,86

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 10.800,97

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14
Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 091995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	10/10/1995	11/10/1995	01/11/1995	2.971,37

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 3.736,63

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 101995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	10/11/1995	11/11/1995	01/12/1995	10.321,53

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 12.979,79

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 111995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	10/11/1995	11/11/1995	01/12/1995	3.515,75

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 4.421,21

Fundamentação Legal
ARTS 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021 324-0

4275

Fls. 13 / 32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 111995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	30/11/1995	01/12/1995	01/12/1995	2.004,61

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 2.520,88

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 111995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	08/12/1995	09/12/1995	02/01/1996	4.373,60

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 5.500,00

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 121995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	20/12/1995	21/12/1995	02/01/1996	8.349,60

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 10.500,00

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3 021 324-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

4276

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14 **Nº de Inscrição** 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 121995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	28/12/1995	29/12/1995	02/01/1996	9.792,55

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 12.314,57

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 121995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	05/01/1996	06/01/1996	01/02/1996	1.544,01

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 1.863,17

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 011996				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	10/01/1996	11/01/1996	01/02/1996	4.373,60

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 5.277,66

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matricula 3.021.324-0

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4313, Página 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14
Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 011996				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	15/01/1996	16/01/1996	01/02/1996	193,84

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 233,90

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 011996				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	31/01/1996	01/02/1996	01/02/1996	4.747,50

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 5.728,85

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 011996				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	31/01/1996	01/02/1996	01/02/1996	921,68

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 1.112,19

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

4278

Fls. 16 / 32

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 021996

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	29/02/1996	01/03/1996	01/03/1996	5.654,70

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 6.823,57

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 031996

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	18/03/1996	19/03/1996	01/04/1996	14,48

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 17,47

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 081994

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	13.644,71

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 15.422,97

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matricula 3.021 324-0

427

Fls. 17 / 32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 021995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	13.362,75

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 15.104,27

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 101995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	10.321,53

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 11.666,70

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 121995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	9.792,55

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 11.068,78

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4316, Página 1

4280

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Fls. 18 / 32

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo I0920 001155/96-14 — **Nº de Inscrição** 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 071995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	8.814,70

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 9.963,49

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 031995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	8.637,60

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 9.763,30

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59,L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 071995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	8.628,42

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 9.752,93

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

4281

Fls. 19 / 32

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 121995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	8.349,60

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 9.437,77

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 091995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	8.169,86

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 9.234,61

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 061995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	8.032,75

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 9.079,63

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3 021 324-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

4282

Fls. 20 / 32

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14 **Nº de Inscrição** 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 071994				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	7.443,14

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 8.413,17

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 011995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	7.130,98

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 8.060,33

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 031995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	6.936,68

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 7.840,71

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3 021.324-0

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4319, Página 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14 **Nº de Inscrição** 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 121994

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	6.662,37

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 7.530,65

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 031995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	6.532,30

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 7.383,63

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 111993

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	6.011,28

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 6.794,71

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matricula 3.021.324-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

4281

Fls. 22 / 32

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 021996

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	5.654,70

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 6.391,65

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 071995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	5.444,77

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 6.154,36

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 111994

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	5.105,16

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 5.770,49

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THA
PROCURADOR DA FAZENDA N
Matrícula 3 021 324 0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

4285 - 39/4

Fls. 23 a 32

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14.
Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 071994				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	4.816,85

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 5.444,61

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 011996				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	4.747,50

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 5.366,22

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 121994				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	4.452,09

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 5.032,31

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4322, Página 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

4284

Fls. 24 / 32

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 111995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	4.373,60

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 4.943,59

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 011996				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	4.373,60

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 4.943,59

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 061995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	4.135,75

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 4.674,74

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021 324-0

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4323, Página 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14
Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 041995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	4.043,00

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 4.569,91

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 011995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	4.015,81

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 4.539,17

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 111995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	3.515,75

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 3.973,94

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THOMÉ
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021 324-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

4288

Fls. 26 / 32

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 081995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	3.375,49

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 3.815,40

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 081994				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	3.283,02

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 3.710,88

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 081995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	3.246,34

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 3.669,42

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021 324-0

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4325, Página 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

428 Fls: 27 / 32

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo I0920 001155/96-14 — **Nº de Inscrição** 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 091995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	2.971,37

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 3.358,61

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 071994

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	2.897,01

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 3.274,56

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 081995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	2.761,30

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 3.121,17

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO TH[illegible]
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.02[illegible]

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4326, Página 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

4290

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 041995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	2.404,75

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 2.718,15

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 111995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	2.004,61

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 2.265,86

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 021995

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	1.813,49

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 2.049,83

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3 021.324-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

4291

Fl. 3/49

Fls. 29 / 32

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 051995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	1.792,88

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 2.026,54

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 121995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	1.544,01

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 1.745,23

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 031995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	1.338,53

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 1.512,97

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAI
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3 021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

4292

Fls. 30 32

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 041995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	1.046,27

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 1.182,62

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 041995				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	993,60

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 1.123,09

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3;II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 011996				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	921,68

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 1.041,79

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4329, Página 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 081994

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	808,29

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 913,63

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L
7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8
981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 011996

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	193,84

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 219,10

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L
7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8
981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 091994

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	106,82

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 120,74

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L
7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8
981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021 324-0

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4330, Página 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Fls. 32 / 32

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 001155/96-14

Nº de Inscrição 91 3 97 000237-72

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 031996				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de :		Valor EM REAIS
		Correção Mon.	Juros de mora	
MULTA	29/08/1996	30/08/1996	02/09/1996	14,48

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 16,36

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito
AUTO INFRACAO

Notificação
AUTO-INFRACAO EM 30/07/1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4331, Página 1

Consulta Inscrição - Informações Gerais

ıta: 11/05/2000 Pag . 1/1

ırâmetro: 91397000237
ímero de Inscrição: 91 3 97 000237-72 Número do Processo: 10920 001165/96-14
PF/CNPJ: 83635235/0001-87
evedor Principal: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

ıt.: ATIVA AJUIZADA
érie: IPI
ímero Judicial:
ECAO JF-JOINVILLE
ata da Inscrição: 16/09/1997
ata da Falência:

ıantidade de Débitos: 0094 Quantidade de Pagamentos: 0012
ıar idade de Devedores: 0002 Quantidade de Parcelamentos: 0001

alor Inscrito: UFIR 549.938,39
alor Remanescente : UFIR 506.608,83
alor Consolidado: R$ 1.003.336,93

rgão de Origem:
ec ita: DIV.ATIVA-IPI
a la Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
atureza da Dívida: FISCAL

rocuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
rocuradoria Responsável: SANTA CATARINA

otivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4332, Página 1

2000720100277 20 09071819 0

Protocolo Único da Justiça Federal da 4ª Região

O Seguinte Documento foi protocolado **11/05/2009 14:24** com o número **09/0718190**

4296

Dados Cadastrados:

Origem:	**SCJOIEF01 - VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF CÍVEL DE JOINVILLE**
Destino:	**SCJOIEF01 - VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF CÍVEL DE JOINVILLE**
Tipo de Documento:	**PETIÇÃO**
Processo:	**2000.72.01.002772-0 (FN - GR)**
Peticionante:	**UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**
Observação:	

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4333, Página 1

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JOINVILLE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE JOINVILLE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2000.72.01.002772-0
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADA: PROFIPLAST INDL S/A
CDA: 91.3.97.000237-72

A **UNIÃO FEDERAL**, pela **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja efetivada a penhora no rosto dos autos do Processo Falimentar nº 038.96.001645-6, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville (Consulta anexa).

Requer, ainda, que após efetivada a constrição pleiteada seja o síndico, Dr. Udo Schmidt, dela intimado, no seu endereço profissional, qual seja, rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Para tanto, a União, informa o valor do débito conforme relatório atualizado anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Joinville, 7 de maio de 2009.

Fernanda Martins B. G. Rocha Diniz
Procuradora da Fazenda Nacional
Matrícula: 1.571.218

Kalinka Grisang
Estagiária de Direito

PSFN-PSFN-JOINVILLE

Consulta Dívida Ativa

07/05/2009 15:04 Tempo restante de conexão: 19:56

FERNANDA MARTINS BARBOSA GAMBA ROCHA DIN

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS | OCORRÊNCIAS | DEVEDOR | PARCELAMENTO | DÉBITOS | VALORES | PAGAMENTOS | EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 91397000266

Número de Inscrição: 91 3 97 000266-07

Pág. 1/1

Número do Processo: 10920 001155/96-14

CPF/CNPJ: 83635235/0001-87

Devedor Principal: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Grande Devedor: Principal - Solidário

Situação: ATIVA AJUIZADA COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA - ART 1 MP 303/06

4294

Série: IPI

Data da Inscrição: 16/09/1997

Valor Inscrito: R$ 400.580,67 UFIR 505.159,53

Nº. Judicial: 200072010027720

Data de Falência:

Valor Remanescente: R$ 400.580,67 UFIR 505.159,53

SECAO JF-JOINVILLE

Nº.Execução Fiscal: 0910000903835

Qtd. de Débitos: 0090

Qtd. de Pagamentos: 0000

Valor Consolidado: R$ 1.694.840,29

Qtd. de Devedores: 0002

Qtd. de Parcelamentos: 0000

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

eceita: IV.ATIVA-IPI

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA

Procuradoria Responsável: JOINVILLE

Motivo de Extinção:

Nº da Inscrição Original: 91 3 97 000237-72

Ajuda | Insc. Anterior | Próx. Inscrição | Imp. Insc. Loc. | Imp. Res. Loc. | Voltar

PSFN-PSFN-JOINVILLE

Consulta Dívida Ativa

07/05/2009 15:01 Tempo restante de conexão: 19:56

FERNANDA MARTINS BARBOSA GAMBA ROCHA DIN

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS | DEVEDOR | DÉBITOS | PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS | PARCELAMENTO | VALORES | EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 91397000237

Número de Inscrição: 91 3 97 000237-72

Pág. 1/1

Número do Processo: 10920 001155/96-14

CPF/CNPJ: 83635235/0001-87

Devedor Principal: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

3 48

Grande Devedor: Principal - Solidário

Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06

Série:
IPI

Data da Inscrição:
16/09/1997

Valor Inscrito:
UFIR 549.938,39

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4299

Nº. Judicial:
200072010027720

Data de Falência:

Valor Remanescente:
UFIR 505.159,53

S_ _AO JF-JOINVILLE

Nº.Execução Fiscal:
0910000903835

Valor Consolidado:
R$ 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)

Qtd. de Débitos:
0094

Qtd. de Pagamentos:
0021

Qtd. de Devedores:
0002

Qtd. de Parcelamentos:
0001

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

Receita:
DIV.ATIVA-IPI

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA

Procuradoria Responsável: JOINVILLE

Motivo de Extinção:

Nº da Inscrição Derivada: 91 3 97 000266-07

Ajuda | Insc. Anterior | Prox. Inscrição | Imp. Insc. Loc. | Imp. Res. Loc. | Voltar

__ CNPJ,EXTERNO-2,CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2)
T34227BI DATA: [redacted]/05/2009 PAG.: 1 / 1 USUARIO: FERNANDA DIN

CNPJ: 83.635.235/0001-87 (MATRIZ)
CPF RESP.: 047.543.109-00 QUALIF.: ADMINISTRADOR
N.EMP.: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

NOME FANTASIA:
DT CONSTIT/ABERTURA : 26/04/1979
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

4300

END.: R OTTOKAR DOERFFEL 1187
BAIRRO : ATIRADORES
MUNICIPIO: 8179 JOINVILLE
UF : SC CEP : 89203-001 TELEFONE : 047-4416052 FAX :
ORGAO : 0920200
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: ____

Poder Judiciário de Santa Catarina

INSTITUCIONAL / CORREGEDORIA / ACADEMIA JUDICIAL / DIRETORIAS / CONSULTA PROCESSUAL / JURISPRUDÊNCIA / CONCU

07/05/2009 15:11

Joinville

Pesquisar por:

Número do Processo | 038.96.001645-6

4301

☐ Pesquisar por nome completo

Dados do Processo

Processo	038.96.001645-6
Classe	Concordata Preventiva / Lei Especial (Área: Cível)
Distribuição	Sorteio - 07/04/94 às 00:00 Joinville / 1ª Vara Cível
Local Físico	07/05/2009 12:00 - Cartório - Escaninho do Juiz

P es do Processo (Principais)

Participação	**Partes e Representantes**
Conctario.	Profiplast Industrial S/A
	Advogado : Leandro Gornicki Nunes

Movimentações (6 últimas)

Data	**Movimento**
07/05/2009	Aguardando envio para o Juiz
28/04/2009	Ofício expedido Genérico
7/04/2009	Juntada de ofício 23656
27/04/2009	Juntada de ofício 27860
22/04/2009	Juntada de petição 343164
20/04/2009	Juntada de petição 342952

Audiências

Não há audiências futuras vinculadas a este processo.

resultados apresentados são de caráter informativo, não substituindo avisos ou intimações publicados no Diário de Justiça

v1.5.3-0

Sistema de Automação do Judiciário

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1031, INF4338, Página 1

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

4302

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2000.72.01.002772-0/SC

DESPACHO/DECISÃO

1) Retifique-se a autuação dos autos, fazendo-se constar no pólo passivo a Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

2) Defiro o pedido de fl. 249. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos do processo falimentar informado de n. 038.96.001645-6.

3) Intime-se o administrador da falência, descrito à fl. 249, acerca da penhora. Não haverá reabertura de prazo para embargos pois não é a primeira penhora efetivada nos autos.

4) Cumpridos os itens acima, intime-se a exeqüente para dizer se persiste o interesse na penhora de fls. 83/84. Em caso positivo, indique depositário para tais bens, visto que é sabido que o atual depositário não tem mais acesso aos bens penhorados.

Joinville, 27 de maio de 2009.

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Oziel Francisco de Sousa, Juiz Federal Substituto**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4a Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.jfsc.gov.br/autenticidade, mediante o preenchimento do código verificador **2587902v2** e, se solicitado, do código CRC **321D689F**.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1032

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
02/09/2018 10:18:42
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001645-45.1996.8.24.0038/SC
Sequência Evento:
1032

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1032, CERT4339, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 382

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

43013

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 20007201002091-9, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvecrv2@tjsc.jus.br

153. 464,40

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1033

Evento:
DOCUMENTO_DIGITALIZADO
Data:
02/09/2018 10:18:42
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001645-45.1996.8.24.0038/SC
Sequência Evento:
1033

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1033, MAND4340, Página 1

CEMAN JOINVILLE/SC
EF 2306/09
Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 0853

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

4304

PROCESSO Nº: 20007201002091-9
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 153.464,40 (cento e cinqüenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91397000267-98 **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC, acerca da penhora e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução fiscal.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 217.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1034

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
02/09/2018 10:18:43
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001645-45.1996.8.24.0038/SC
Sequência Evento:
1034

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
CENTRAL DE MANDADOS
Rua do Príncipe, nº 123 – Centro – Joinville/SC

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3554

4305

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2000.72.01.002091-9
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST NDUSTRIAL S/A.
CNPJ 83.635.235/0001-87
DÉBITO : R$ 153.464,40, cálculo de maio/2009

Aos 02 **dias do mês de outubro de 2009**, em cumprimento ao r. mandado nº EF.2306/09, extraído dos autos do **processo nº 2000.72.01.002091-9**, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A,** dirigi-me ao **Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC,** onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001645-6,** no valor da dívida acima descrita, de **R$ 153.464,40 (Cento e cinqüenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos),** conforme cálculo de maio de 2009, para garantir a dívida executada, com os juros, multa de mora, encargos indicados na CDA nº 91397000267-98, fornecida pela exequente. Efetivada a penhora, **INTIMEI o(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville**, para lançar os necessários registros no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora no Rosto dos Autos, que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville SC, deste sendo-lhe entregue cópia. Dou fé.

NOÊMIA WELZEL
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC

Dr. UDO SCHMIDT
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1035

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
02/09/2018 10:18:44
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001645-45.1996.8.24.0038/SC
Sequência Evento:
1035

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4342, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3355

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA

TOTAL PAGINAS ANEXO 1 - 006
TOTAL PAGINAS ANEXO 2 - 001

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que sob o número 91 3 97 000245-82 da série IPI/1997 no livro 397 a fls. 00245 em 23/09/1997 PROFIPLAST INDUSTRIAL SA inscrito no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS sob o número 83635235/0001-87 com domicílio fiscal na R OTTOKAR DOERFFEL 1187, ATIRADORES, JOINVILLE, CEP 89200-000

devedor à União

da quantia abaixo discriminada , referente aos débitos especificados em anexo.

período de apuração ano base / exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de :		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
EM ANEXO	EM ANEXO	EM ANEXO	EM ANEXO	EM ANEXO	EM ANEXO

TOTAL EM UFIR 61.101,15 Valor total R$ 54.520,67

Conforme fundamentação legal em anexo
Notificação - EM ANEXO
Constituição do crédito - EM ANEXO

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, a atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6; Lei nº 8177/91, art. 9; Lei nº 8218/91, art. 3 e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, pars. 1 e 2; Lei nº 8981/95, art. 84, I e par. 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

SANTA CATARINA, EM 5 DE ABRIL DE 2000

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - 10920 000876/97-51

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4343, Página 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Fls. 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3386

4307

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo	Nº de Inscrição
10920 000876/97-51	91 3 97 000245-82

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 071996

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	19/07/1996	20/07/1996	01/08/1996	2.909,19

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 3.288,33

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA

Notificação
DIAR. OF. UNIAO EM 28/07/1997

Origem : MULTA DE MORA - 20 POR CENTO
Nº da declaração / notificação :
Período de apuração ano base/exercício : 071996

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA MORA20 P/CENTO	-	-	-	581,83

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 657,66

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito

Notificação

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000
Período de apuração ano base/exercício : 071996

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	31/07/1996	01/08/1996	01/08/1996	6.026,00

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 6.811,34

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA

Notificação
DIAR. OF. UNIAO EM 28/07/1997

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

OSVALDO TAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4344, Página 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Fls. 2 / 6
Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3957
4308

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 000876/97-51 — **Nº de Inscrição** 91 3 97 000245-82

Origem : MULTA DE MORA - 20 POR CENTO
Nº da declaração / notificação :
Período de apuração ano base/exercício : 071996

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA MORA20 P/CENTO	-	01/08/1996	-	1.205,20

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 1.362,26

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L-7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito — Notificação

Origem : DEMAIS PRODUTOS
Nº da declaração / notificação : 0000000000000-
Período de apuração ano base/exercício : 071996

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	09/08/1996	10/08/1996	02/09/1996	4.439,24

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 5.017,79

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67-A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito — Notificação
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA — DIAR. OF. UNIAO EM 28/07/1997

Origem : MULTA DE MORA - 20 POR CENTO
Nº da declaração / notificação :
Período de apuração ano base/exercício : 071996

Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA MORA20 P/CENTO	-	-	-	887,84

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 1.003,55

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito — Notificação

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

JUSTIÇA FEDERAL DE SC
Fls. 6 / 6
Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3058

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 000876/97-51 **Nº de Inscrição** 91 3 97 000245-82

4300

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 081996				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	20/08/1996	21/08/1996	02/09/1996	413,28

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 467,14

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA

Notificação
DIAR. OF. UNIAO EM 28/07/1997

Origem : MULTA DE MORA - 20 POR CENTO				
Nº da declaração / notificação :				
Período de apuração ano base/exercício : 081996				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA MORA20 P/CENTO	-	-	-	82,65

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 93,42

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito

Notificação

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 081996				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	30/08/1996	31/08/1996	02/09/1996	9.783,18

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 11.058,18

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA

Notificação
DIAR. OF. UNIAO EM 28/07/1997

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021 324-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Fls. 4

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 3859

4310

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 000876/97-51 **Nº de Inscrição** 91 3 97 000245-82

Origem : MULTA DE MORA - 20 POR CENTO				
Nº da declaração / notificação :				
Período de apuração ano base/exercício : 081996				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA MORA20 P/CENTO	-	31/08/1996	-	1.956,63

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 2.211,63

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

orma de constituição de crédito — Notificação

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 111996				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	10/12/1996	11/12/1996	02/01/1997	8.357,13

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 9.446,28

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito — Notificação
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA — DIAR. OF. UNIAO EM 28/07/1997

Origem : MULTA DE MORA - 20 POR CENTO				
Nº da declaração / notificação :				
eríodo de apuração ano base/exercício : 111996				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA MORA20 P/CENTO	-	-	-	1.671,42

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 1.889,25

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito — Notificação

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Fls. 5

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 390

4311

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo 10920 000876/97-51 **Nº de Inscrição** 91 3 97 000245-82

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 041997				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	18/04/1997	19/04/1997	02/05/1997	9.563,57

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 10.500,18

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA

Notificação
DIAR. OF. UNIAO EM 28/07/1997

Origem : MULTA DE MORA - 20 POR CENTO				
Nº da declaração / notificação :				
Período de apuração ano base/exercício : 041997				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
MULTA MORA20 P/CENTO	-	-	-	1.912,71

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 2.100,03

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

Forma de constituição de crédito

Notificação

Origem : DEMAIS PRODUTOS				
Nº da declaração / notificação : 0000000000000				
Período de apuração ano base/exercício : 041997				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de : Correção Mon.	Termo inicial de : Juros de mora	Valor EM REAIS
IMPOSTO	30/04/1997	01/05/1997	02/05/1997	3.942,34

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 4 328,43

Fundamentação Legal
ARTS. 22, 23, 29, 30, 62 A 71 DO DL N. 87981/82 (RIPI/82), ART. 1 DO DL N. 1680/79, ART. 3, I, 'E' DA L. N. 7691/88 E ARTS. 67 A 69 DA L. N. 7799/89; ART. 5 DO DL N. 2124/84.

Forma de constituição de crédito
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA

Notificação
DIAR. OF. UNIAO EM 28/07/1997

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

OSVALDO TAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Fls. 6 1-6

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 2361

4312

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo	Nº de Inscrição
10920 000876/97-51	91 3 97 000245-82

Origem : MULTA DE MORA - 20 POR CENTO				
Nº da declaração / notificação :				
Período de apuração ano base/exercício : 041997				
Natureza da dívida	Data do Venc.	Termo inicial de :		Valor EM REAIS
		Correção Mon.	Juros de mora	
MULTA MORA20 P/CENTO	-	01/05/1997	-	788,46

VALOR CORRESPONDENTE EM UFIR 865,68

Fundamentação Legal
DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.

ma de constituição de crédito

Notificação

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.021.324-0

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 10/04/2000 Pag 1

Parâmetro: 91397000245
Número de Inscrição: 91 3 97 000245-82 Número do Processo: 10920 000876/97-
CPF/CNPJ: 83635235/0001-87
Devedor Principal: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 3

Sit.: ATIVA AJUIZADA
Série: IPI
Número Judicial:
SECAO JF-JOINVILLE
Data da Inscrição: 23/09/1997
Data da Falência:

4313

Quantidade de Débitos: 0008 Quantidade de Pagamentos: 0014
Quantidade de Devedores: 0002 Quantidade de Parcelamentos: 0001

Valor Inscrito: R$ 54.520,67 UFIR 61.101,15
Valor Remanescente : R$ 45.918,44 UFIR 51.377,84
Valor Consolidado: R$ 93.518,17

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-IPI
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: FISCAL

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA
Procuradoria Responsável: SANTA CATARINA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

OSVALDO THAIS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 3.02[illegible]-0

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4350, Página 1

Consulta Inscrição - Informações dos Valores

FEDERAL
Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3863

Data: 10/04/2000

Parâmetro: 91397000245
Número de Inscrição: 91 3 97 000245-82
Número do Processo: 10920 000876
CPF/CNPJ: 83635235/0001-87
Devedor Principal: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Valor Principal em R$:	R$ 38.265,40
Multa em R$:	R$ 10.128,99
Juros de Mora em R$:	R$ 29.537,42
Encargo Legal em R$:	R$ 15.586,36
Valor Total em R$:	R$ 93.518,17

4311

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 364
712
4315

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JOINVILLE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE JOINVILLE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2000.72.01.002091-9
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADA: PROFIPLAST INDL S/A
CDA: 91.3.97.000245-82

A **UNIÃO FEDERAL**, pela **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja efetivada a penhora no rosto dos autos do Processo Falimentar nº 038.96.001645-6, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville (Consulta anexa).

Requer, ainda, que após efetivada a constrição pleiteada seja o síndico, Dr. Udo Schmidt, dela intimado, no seu endereço profissional, qual seja, rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Para tanto, a União, informa o valor do débito conforme relatório atualizado anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Joinville, 8 de maio de 2009.

Fernanda Martins B. G. Rocha Diniz
Procuradora da Fazenda Nacional
Matrícula: 1.571.218

Kalinka Grisang
Estagiária de Direito

PSFN-PSFN-JOINVILLE

Consulta Dívida Ativa

08/05/2009 13:55 Tempo restante da conexão: 19:55

FERNANDA MARTINS BARBOSA GAMBA ROCHA DIN

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS | OCORRÊNCIAS | DEVEDOR | PARCELAMENTO | DÉBITOS | VALORES | PAGAMENTOS | EXECUÇÃO FISCAL

Poder Judiciário de Santa Catarina

Parâmetro: 91397000267

Número de Inscrição: 91 3 97 000267-98

Pág. 1/1

Fl. 3865

Número do Processo: 10920 000876/97-51

CPF/CNPJ: 83635235/0001-87

Devedor Principal: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Grande Devedor: Principal - Solidário

Situação: ATIVA AJUIZADA COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA - ART 1 MP 303/06

4316

Série: IPI	Data da Inscrição: 23/09/1997	Valor Inscrito: R$ 44.654,26 UFIR 49.948,90
N udicial: 2000072010020919	Data de Falência:	Valor Remanescente: R$ 44.654,26 UFIR 49.948,90
SECAO JF-JOINVILLE	Nº.Execução Fiscal: 0910000903369	
Qtd. de Débitos: 0007	Qtd. de Pagamentos: 0000	Valor Consolidado: R$ 153.464,40
Qtd. de Devedores: 0002	Qtd. de Parcelamentos: 0000	
io de Origem:		Nº. do Auto de Infração:
Receita: DIV.ATIVA-IPI	Data Devolução/Arquivamento:	Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA

Procuradoria Responsável: JOINVILLE

Motivo de Extinção:

Nº da Inscrição Original: 91 3 97 000245-82

Ajuda | Insc. Anterior | Próx. Inscrição | Imp. Insc. Loc | Imp. Res. Loc. | Voltar

PSFN-PSFN-JOINVILLE

Consulta Dívida Ativa

08/05/2009 13:54 Tempo restante de conexão: 19:58

FERNANDA MARTINS BARBOSA GAMBÁ ROCHA DIN

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3966

Parâmetro: 91397000245

Número de Inscrição: 91 3 97 000245-82

Pág. 1/1

Número do Processo: 10920 000876/97-51

CPF/CNPJ: 83635235/0001-87

Devedor Principal: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Grande Devedor: Principal - Solidário

Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06

4317

Série:
IPI

Data da Inscrição:
23/09/1997

Valor Inscrito:
R$ 54.520,67
UFIR 61.101,15

N° Judicial:
2[illegible]72010020919

Data de Falência:

Valor Remanescente:
R$ 44.654,26
UFIR 49.948,90

SECAO JF-JOINVILLE

Nº.Execução Fiscal:
0910000903369

Qtd. de Débitos:
0008

Qtd. de Pagamentos:
0022

Valor Consolidado:
R$ 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)

Qtd. de Devedores:

Qtd. de Parcelamentos:
0001

Orgão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

Receita:
DIV.ATIVA-IPI

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA

Procuradoria Responsável: JOINVILLE

Motivo de Extinção:

Nº da Inscrição Derivada: 91 3 97 000267-98

Ajuda | Insc. Anterior | Próx. Inscrição | Imp. Insc. Loc. | Imp. Res. Loc. | Voltar

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4354, Página 1

__ CNPJ,EXTERNO-2,CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2)_____
T34227BI DATA: 08/05/2009 PAG.: 1 / 1 USUARIO: FERNANDA DIN

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3847

CNPJ: 83.635.235/0001-87 (MATRIZ)
CPF RESP.: 047.543.109-00 QUALIF.: ADMINISTRADOR
N.EMP.: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

NOME FANTASIA:
DT CONSTIT/ABERTURA : 26/04/1979
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

END.: R OTTOKAR DOERFFEL 1187
BAIRRO : ATIRADORES
MUNICIPIO: 8179 JOINVILLE
UF : SC CEP : 89203-001 TELEFONE : 047-4416052 FAX :
ORGAO : 0920200
PF - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

4318

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: ____

Poder Judiciário de Santa Catarina

INSTITUCIONAL / CORREGEDORIA / ACADEMIA JUDICIAL / DIRETORIAS / CONSULTA PROCESSUAL / JURISPRUDÊNCIA / CONCU

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 38

08/05/2009 14:30

Joinville

Pesquisar por:

Número do Processo | 038.96.001645-6

☐ Pesquisar por nome completo

431

Dados do Processo

Processo	038.96.001645-6
Classe	Concordata Preventiva / Lei Especial (Área: Cível)
Distribuição	Sorteio - 07/04/94 às 00:00 Joinville / 1ª Vara Cível
Local Físico	07/05/2009 12:00 - Gabinete do Juiz

Partes do Processo (Principais)

Participação	**Partes e Representantes**
Conctario.	Profiplast Industrial S/A
	Advogado : Leandro Gornicki Nunes

Movimentações (6 últimas)

Data	**Movimento**
07/05/2009	Concluso para despacho
05/2009	Aguardando envio para o Juiz
05/2009	Aguardando envio para o Juiz
28/04/2009	Ofício expedido Genérico
27/04/2009	Juntada de ofício 23656
27/04/2009	Juntada de ofício 27860

Audiências

Não há audiências futuras vinculadas a este processo.

Os resultados apresentados são de caráter informativo, não substituindo avisos ou intimações publicados no Diário de Justiça

v1.5.3-0

Sistema de Automação do Judiciário

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3368

4320

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2000.72.01.002091-9/SC

DESPACHO/DECISÃO

1) Retifique-se a autuação dos autos, fazendo-se constar no pólo passivo a Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

2) Defiro o pedido de fl. 212. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos do processo falimentar de n. 038.96.001645-6.

3) Intime-se o administrador da falência, descrito à fl. 212, acerca da penhora e do prazo para oposição de embargos à execução fiscal.

4) Cumpridos os itens acima, intime-se a exeqüente.

Joinville, 27 de maio de 2009.

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Oziel Francisco de Sousa, Juiz Federal Substituto**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4a Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.jfsc.gov.br/autenticidade, mediante o preenchimento do código verificador **2587892v3** e, se solicitado, do código CRC **A7B52579**.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4357, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3370

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

4321

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 950102854-2, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvceiv2@tjsc.jus.br

24.863,73

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4358, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3841

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

PROCESSO Nº: 950102854-2
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A e OUTRO (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 24.863,73 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), cálculo de maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da divida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91795000563-23, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 252-261.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____. Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Domaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
CENTRAL DE MANDADOS
Rua do Príncipe, nº 123 – Centro – Joinville/SC

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 332

4323

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 95.01.02854-2
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST NDUSTRIAL S/A.
CNPJ 83.635.235/0001-87
DÉBITO : R$ 24.863,73, cálculo de maio/2009

Aos 02 **dias do mês de outubro de 2009**, em cumprimento ao r. mandado, extraído dos autos do **processo nº 95.01.02854-2**, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A**, dirigi-me ao **Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001645-6,** no valor da dívida acima descrita, de **R$ 24.863,73 (Vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais, e setenta e três centavos)**, conforme cálculo de maio de 2009, para garantir a dívida executada, com os juros, multa de mora, encargos indicados na CDA nº 91795000563-23, fornecida pela exequente. Efetivada a penhora, **INTIMEI o(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville**, para lançar os necessários registros no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora no Rosto dos Autos, que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville SC, deste sendo-lhe entregue cópia. Dou fé.

NOÊMIA WELZEL
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC

Dr. UDO SCHMIDT
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4360, Página 1

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 3873

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JOINVILLE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE JOINVILLE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

EXECUÇÃO FISCAL Nº 95.01.02854-2
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADA: PROFIPLAST INDL S/A
CDA: 91.7.95.000106-84

A **UNIÃO FEDERAL**, pela **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja efetivada a penhora no rosto dos autos do Processo Falimentar nº 038.96.001645-6, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville (Consulta anexa).

Requer, ainda, que após efetivada a constrição pleiteada seja o síndico, Dr. Udo Schmidt, dela intimado, no seu endereço profissional, qual seja, rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Para tanto, a União, informa o valor do débito conforme relatório atualizado anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Joinville, 8 de maio de 2009.

Fernanda Martins B. G. Rocha Diniz
Procuradora da Fazenda Nacional
Matrícula: 1.571.218

Kalinka Grisang
Estagiária de Direito

PSFN-PSFN-JOINVILLE

Consulta Dívida Ativa

08/05/2009 13:40 Tempo restante de conexão: 19:57

FERNANDA MARTINS BARBOSA GAMBA ROCHA DIN

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS | DEVEDOR PARCELAMENTO | DÉBITOS VALORES | PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 91795000106

Número de Inscrição: 91 7 95 000106-84

Pág. 1/1

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 3974

Número do Processo: 10983 005307/94-70

CPF/CNPJ: 83635235/0001-87

Devedor Principal: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA RESPONSAVEL ADALBETO JACOB

Grande Devedor: Principal - Solidário

Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06

4325

Série: PIS

Data da Inscrição: 06/06/1995

Valor Inscrito: UFIR 127.738,46

Nº. Judicial:

Data de Falência:

Valor Remanescente: UFIR 105.557,41

Nº.Execução Fiscal:

SECAO JF-JOINVILLE

Qtd. de Débitos: 0014

Qtd. de Pagamentos: 0034

Valor Consolidado: R$ 0,00 (Valor Consolidado zerado em virtude da situação ser AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06.)

Qtd. de Devedores: 0002

Qtd. de Parcelamentos: 0001

ão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

Receita: DIV.ATIVA-PIS

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA

Procuradoria Responsável: JOINVILLE

Motivo de Extinção:

Nº da Inscrição Derivada: 91 7 95 000563-23

Ajuda | Insc. Anterior | Próx. Inscrição | Imp. Inst. Lucro | Imp. Res. Lucro | Voltar

PSFN-PSFN-JOINVILLE

Consulta Dívida Ativa

08/05/2009 13:41 Tempo restante de conexão: 19:58

FERNANDA MARTINS BARBOSA GAMBA ROCHA DIN

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS | DEVEDOR | DÉBITOS | PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS | PARCELAMENTO | VALORES | EXECUÇÃO

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 3275

Parâmetro: 91795000563

Número de Inscrição: 91 7 95 000563-23

Pág. 1/1

Número do Processo: 10983 005307/94-70

CPF/CNPJ: 83635235/0001-87

Devedor Principal: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA RESPONSAVEL ADALBETO JACOB

Grande Devedor: Principal - Solidário

Situação: ATIVA AJUIZADA COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA - ART 1 MP 303/06

4326

Série: PIS

Data da Inscrição: 06/06/1995

Valor Inscrito: R$ 4.194,24 UFIR 7.465,71

Nº. Judicial:

Data de Falência:

Valor Remanescente: R$ 4.194,24 UFIR 7.465,71

Nº.Execução Fiscal:

SECAO JF-JOINVILLE

Qtd. de Débitos: 0001

Qtd. de Pagamentos: 0000

Valor Consolidado: R$ 24.863,73

Qtd. de Devedores: 0002

Qtd. de Parcelamentos: 0000

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

Receita: DIV.ATIVA-PIS

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA

Procuradoria Responsável: JOINVILLE

Motivo de Extinção:

Nº da Inscrição Original: 91 7 95 000106-84

Ajuda | Insc. Anterior | Próx. Inscrição | Imp. Insc. Loc. | Imp. Res. Loc. | Voltar

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4363, Página 1

__ CNPJ,EXTERNO-2,CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2)
T34227BI DATA: 08/05/2009 PAG.: 1 / 1 USUARIO: FERNANDA DIN

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3346

CNPJ: 83.635.235/0001-87 (MATRIZ)
CPF RESP.: 047.543.109-00 QUALIF.: ADMINISTRADOR
N.EMP.: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

NOME FANTASIA:
DT CONSTIT/ABERTURA : 26/04/1979
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

4327

END.: R OTTOKAR DOERFFEL 1187
BAIRRO : ATIRADORES
MUNICIPIO: 8179 JOINVILLE
UF : SC CEP : 89203-001 TELEFONE : 047-4416052 FAX :
ORGAO : 0920200
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: ____

Poder Judiciário de Santa Catarina

INSTITUCIONAL / CORREGEDORIA / ACADEMIA JUDICIAL / DIRETORIAS / CONSULTA PROCESSUAL / JURISPRUDÊNCIA / CONCU

08/05/2009 14:30

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 3[illegible]7

4318

Joinville

Pesquisar por:

Número do Processo | 038.96.001645-6

☐ Pesquisar por nome completo

Dados do Processo

Processo	038.96.001645-6
Classe	Concordata Preventiva / Lei Especial (Área: Cível)
Distribuição	Sorteio - 07/04/94 às 00:00 Joinville / 1ª Vara Cível
Local Físico	07/05/2009 12:00 - Gabinete do Juiz

Partes do Processo (Principais)

Participação	**Partes e Representantes**
C ctario.	Profiplast Industrial S/A
	Advogado : Leandro Gornicki Nunes

Movimentações (6 últimas)

Data	**Movimento**
07/05/2009	Concluso para despacho
07/05/2009	Aguardando envio para o Juiz
[illegible] 5/2009	Aguardando envio para o Juiz
28/04/2009	Ofício expedido Genérico
27/04/2009	Juntada de ofício 23656
27/04/2009	Juntada de ofício 27860

Audiências

Não há audiências futuras vinculadas a este processo.

Os resultados apresentados são de caráter informativo, não substituindo avisos ou intimações publicados no Diário de Justiça

v1.5.3-0

Sistema de Automação do Judiciário

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4365, Página 1

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

257
Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1078

EXECUÇÃO FISCAL Nº 95.01.02854-2/SC

DESPACHO/DECISÃO

1) Retifique-se a autuação dos autos, fazendo-se constar no pólo passivo a Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

2) Intime-se a exeqüente para dizer expressamente se os débitos estão parcelados.

3) **Em caso negativo**, defiro o pedido de fl. 252. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos do processo falimentar de n. 038.96.001645-6.

4) Intime-se o administrador da falência, descrito à fl. 252, acerca da penhora. Não haverá reabertura de prazo para embargos pois não é a primeira penhora efetivada nos autos.

5) Cumpridos os itens acima, intime-se a exeqüente para dizer se persiste o interesse na penhora de fls. 99/100.

Joinville, 22 de junho de 2009.

Leonardo Castanho Mendes
Juiz Federal

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4366, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 379

4330

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Joinville

PSFN/JVL/LKM N.º 1174/2009

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE - SANTA CATARINA

Autos: 95.01.02854-2 (Execução Fiscal)
Procedimento Administrativo:
Executada: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL),** por sua Procuradora que ao final subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a vista concedida informar que a empresa executada possuía seis parcelamentos com a exeqüente.

Destes, cinco foram rescindidos.

Quanto ao parcelamento que ainda permanece ativo informa a União que, em razão do inadimplemento (a última parcela foi recolhida em 29.09.2006), a União já determinou a alteração de sua situação no sistema.

Assim, reitera o petitório de fls. 252.

Pede deferimento.
Joinville, 25 de junho de 2009.

Larissa Keil Marinelli
Procuradora da Fazenda Nacional

Travessa Chuí, n.º 151, Centro, CEP 79.825-090 - Telefax (47) 3421-8928 - Joinville-SC
Correio Eletrônico: psfn.sc.joinville@fazenda.gov.br

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4367, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 3380

Extrato da Dívida Paex

Número do CNPJ: 83.635.235/0001-87

Nome Empresarial: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Parcelamento:	Situação:
Extrato do parcelamento em 130 Meses	Parcelamento Ativo
Extrato do parcelamento em 120 Meses: MULTAS	Parcelamento Encerrado por Liqüidação da Dívida
Extrato do parcelamento em 120 Meses: IRPJ	Parcelamento Encerrado por Liqüidação da Dívida
Extrato do parcelamento em 120 Meses: COFINS	Parcelamento Rescindido
Extrato do parcelamento em 120 Meses: PIS/PASEP	Parcelamento Rescindido
Extrato do parcelamento em 120 Meses: IPI	Parcelamento Rescindido

servação:

- A obtenção de Extrato do Parcelamento em 120 meses dos débitos inscritos em Dívida Ativa (PGFN) deverá ser feita diretamente em uma de suas Unidades.

Retornar

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4368, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 384
4332

Demonstrativo de Pagamentos - Parcelamento em 130 Meses

Número do CNPJ: 83.635.235/0001-87

Nome Empresarial: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Data de Vencimento - DARF	Data de Arrecadação	Valor Arrecadado	Valor da TJLP	Valor da Amortização
31/08/2006	31/08/2006	2.000,00	0,00	2.000,00
29/09/2006	29/09/2006	2.012,50	12,50	2.000,00
Valor Total Amortizado				**4.000,00**

Retornar

Preparar Página para Impressão

Atualize sua página | Política de Privacidade e Uso | Página Inicial | Unidades de Atendimento | Fale Conosco | Receitafone - 146 | Ouvidoria

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4369, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 398

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

4334

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 20067201001717-0, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvceiv2@tjsc.jus.br

139.609,56

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4370, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 388

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Civel
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

CEMAN JOINVILLE/SC
EF.2768/09

PROCESSO Nº: 20067201001717-0
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 139.609,56 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e nove reais e cinqüenta e seis centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91205004567, 91205004568, 91606003021, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC, acerca da penhora e do prazo para de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução fiscal.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 134.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 24 de julho de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Domaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
CENTRAL DE MANDADOS
Rua do Príncipe, nº 123 – Centro – Joinville/SC

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3384

4335

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2006.72.01.001717-0
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST NDUSTRIAL S/A.
CNPJ 83.635.235/0001-87
DÉBITO : R$ 139.609,56, cálculo de maio/2009

Aos 02 **dias do mês de outubro de 2009**, em cumprimento ao r. mandado nº EF.2768/09, extraído dos autos do **processo nº 2006.72.01.001717-0**, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A**, dirigi-me ao **Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001645-6**, no valor da dívida acima descrita, de **R$ 139.609,56 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e nove reais e cinqüenta e seis centavos)**, conforme cálculo de maio de 2009, para garantir a dívida executada, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas CDAs nºs 91205004567, 91205004568 e 91606003021, fornecidas pela exequente. Efetivada a penhora, **INTIMEI o(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville**, para lançar os necessários registros no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora no Rosto dos Autos, que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville SC, deste sendo-lhe entregue cópia. Dou fé.

NOÊMIA WELZEL
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Nomaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC

Dr. UDO SCHMIDT
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4372, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 3985
001 / 002

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

4336

JUÍZO DA SECAO JUDICIARIA DE SANTA CATARINA EM JOINVILLE

2006.72.01.001717-0

A **União** , pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.830/80, vem propor em face de **PROFIPLAST INDUSTRIAL SA** inscrita(o) no **Cadastro De Pessoas Juridicas** sob o n. **83635235/0001-87**, domiciliada(o) na **R OTTOKAR DOERFFEL 1187, ATIRADORES, JOINVILLE, CEP 89203-001**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Divida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO		VALOR ATUALIZADO
10920 451814/2004-12	91 2 05 004566-15	R$	14.860,94
10920 451815/2004-67	91 2 05 004567-04	R$	72.041,85
10920 451816/2004-10	91 2 05 004568-87	R$	43.106,56
16537 000004/2006-73	91 6 06 003021-04	R$	2.513,12

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006.

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

4026154 0107/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4373, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Folha

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada(O), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;

2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R$*132.522,47********** (*CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS**********), consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006.

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

4026155 0108/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4374, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 138

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 001 / 015

4338

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **91 2 05 004566-15**, da série **IRPJ/2005** desde, **27/12/2005**

Nome: **PROFIPLAST INDUSTRIAL SA**
CPF/CNPJ: **83635235/0001-87**
End: **R OTTOKAR DOERFFEL 1187, ATIRADORES, JOINVILLE, CEP 89203-001**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a **OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO**

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10920 451814/2004-12	**R$ 5.568,79**	**UFIR 5.658,83**

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
EM ANEXO

A divida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006.

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026156 0109/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4375, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 3558

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451814/2004-12

Nº de Inscrição
91 2 05 004566-15

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
					R$ 229,10
011997	IMPOSTO	08/01/1997	09/01/1997	03/02/1997	UFIR 251,53

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 63 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
					R$ 93,36
011997	IMPOSTO	15/01/1997	16/01/1997	03/02/1997	UFIR 102,50

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 63 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026157 0110/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4376, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

4346

Poder Judiciário de Santa Catarina

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451814/2004-12

Nº de Inscrição
91 2 05 004566-15

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
011997	IMPOSTO	15/01/1997	16/01/1997	03/02/1997	R$ 25,35 UFIR 27,83

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
021997	IMPOSTO	05/02/1997	06/02/1997	03/03/1997	R$ 761,91 UFIR 836,52

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026158 0111/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4377, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 004 / 015

4341

Poder Judiciário de Santa Catarina Fls. 390

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451814/2004-12

Nº de Inscrição
91 2 05 004566-15

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
021997	IMPOSTO	05/02/1997	06/02/1997	03/03/1997	R$ 89,23 UFIR 97,96

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
021997	IMPOSTO	19/02/1997	20/02/1997	03/03/1997	R$ 58,56 UFIR 64,29

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026159 0112/0210

02

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 005 / 4342

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 331

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451814/2004-12

Nº de Inscrição
91 2 05 004566-15

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
0000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
021997	IMPOSTO	26/02/1997	27/02/1997	03/03/1997	R$ 538,78 UFIR 591,54

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
0000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
031997	IMPOSTO	05/03/1997	06/03/1997	01/04/1997	R$ 70,79 UFIR 77,72

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026160 0113/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4379, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 006

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 3989

434

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451814/2004-12

Nº de Inscrição
91 2 05 004566-15

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
031997	IMPOSTO	12/03/1997	13/03/1997	01/04/1997	R$ 55,24 UFIR 60,64

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
031997	IMPOSTO	19/03/1997	20/03/1997	01/04/1997	R$ 47,42 UFIR 52,06

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026161 0114/0210

10

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 007 / 015

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 3393

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

4341

Nº do Processo Adm.
10920 451814/2004-12

Nº de Inscrição
91 2 05 004566-15

origem -
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
031997	IMPOSTO	19/03/1997	20/03/1997	01/04/1997	R$ 25,06 UFIR 27,51

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 63 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
031997	IMPOSTO	26/03/1997	27/03/1997	01/04/1997	R$ 607,14 UFIR 666,60

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 63 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026162 0115/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4381, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 008 / 4345

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 384

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451814/2004-12

Nº de Inscrição
91 2 05 004566-15

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
031997	IMPOSTO	26/03/1997	27/03/1997	01/04/1997	R$ 89,08 UFIR 97,80

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
031997	MULTA	31/01/2002	01/02/2002	01/02/2002	R$ 848,24 UFIR 797,14

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 43 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026163 0116/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4382, Página 1

12

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 335

4346

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451814/2004-12

Nº de Inscrição
91 2 05 004566-15

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
021997	MULTA	31/01/2002	01/02/2002	01/02/2002	R$ 571,43 UFIR 537,00

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ART 43 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
031997	MULTA	31/01/2002	01/02/2002	01/02/2002	R$ 455,35 UFIR 427,92

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ART 43 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026164 0117/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4383, Página 1

13

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 010 015

434

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 386

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451814/2004-12

Nº de Inscrição
91 2 05 004566-15

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
021997	MULTA	31/01/2002	01/02/2002	01/02/2002	R$ 404,08 UFIR 379,73

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ART 43 L 8430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
011997	MULTA	31/01/2002	01/02/2002	01/02/2002	R$ 171,82 UFIR 161,46

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ART 43 L 8430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026165 0118/0210

14

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

011

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 332

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

4348

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451814/2004-12

Nº de Inscrição
91 2 05 004566-15

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
					R$ 70,02
011997	MULTA	31/01/2002	01/02/2002	01/02/2002	UFIR 65,80

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ART 43 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
					R$ 66,92
021997	MULTA	31/01/2002	01/02/2002	01/02/2002	UFIR 62,88

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ART 43 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARÇO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026166 0119/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4385, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 012

Poder Judiciário de Santa Catarina Fls. 3

434

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451814/2004-12

Nº de Inscrição
91 2 05 004566-15

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
031997	MULTA	31/01/2002	01/02/2002	01/02/2002	R$ 66,81 UFIR 62,78

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ART 43 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
031997	MULTA	31/01/2002	01/02/2002	01/02/2002	R$ 53,09 UFIR 49,89

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ART 43 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026167 0120/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4386, Página 1

16

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 013 / 012

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 3833

4356

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451814/2004-12

Nº de Inscrição
91 2 05 004566-15

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
021997	MULTA	31/01/2002	01/02/2002	01/02/2002	R$ 43,92 UFIR 41,27

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ART 43 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
031997	MULTA	31/01/2002	01/02/2002	01/02/2002	R$ 41,43 UFIR 38,93

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ART 43 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026168 0121/0210

17

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha
014 /

Poder Judiciário de Santa Catarina

4351

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451814/2004-12

Nº de Inscrição
91 2 05 004566-15

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 03/97.					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
031997	MULTA	31/01/2002	01/02/2002	01/02/2002	R$ 35,56 UFIR 33,41

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ART 43 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 03/97.					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
011997	MULTA	31/01/2002	01/02/2002	01/02/2002	R$ 19,01 UFIR 17,86

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ART 43 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026169 0122/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4388, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4021

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

4352

Nº do Processo Adm.
10920 451814/2004-12

Nº de Inscrição
91 2 05 004566-15

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
031997	MULTA	31/01/2002	01/02/2002	01/02/2002	R$ 18,79 UFIR 17,65

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ART 43 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 03/97.

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
031997	MULTA	31/01/2002	01/02/2002	01/02/2002	R$ 11,30 UFIR 10,61

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ART 43 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026170 0123/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4389, Página 1

19

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 001

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 100

4353

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **91 2 05 004567-04** , da série **IRPJ/2005** desde, , **27/12/2005**

Nome: **PROFIPLAST INDUSTRIAL SA**
CPF/CNPJ: **83635235/0001-87**
End: **R OTTOKAR DOERFFEL 1187, ATIRADORES, JOINVILLE, CEP 89203-001**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a **OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO**

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10920 451815/2004-67	**R$ 27.687,17**	**UFIR 28.240,51**

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006.

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026171 0124/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4390, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 403

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

435-1

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041997	IMPOSTO	09/04/1997	10/04/1997	02/05/1997	R$ 86,06 UFIR 94,48

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041997	IMPOSTO	16/04/1997	17/04/1997	02/05/1997	R$ 68,29 UFIR 74,97

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026172 0125/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4391, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 003 / 038

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 404

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

4355

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041997	IMPOSTO	24/04/1997	25/04/1997	02/05/1997	R$ 46,28 UFIR 50,81

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041997	IMPOSTO	30/04/1997	01/05/1997	02/05/1997	R$ 59,33 UFIR 65,14

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026173 0126/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4392, Página 1

2.

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha
004 / 038

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 405

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

4356

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051997	IMPOSTO	14/05/1997	15/05/1997	02/06/1997	R$ 105,56 UFIR 115,89

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051997	IMPOSTO	21/05/1997	22/05/1997	02/06/1997	R$ 83,57 UFIR 91,75

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026174 0127/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4393, Página 1

2.

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha
005

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 406

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

4357

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051997	IMPOSTO	28/05/1997	29/05/1997	02/06/1997	R$ 109,01 UFIR 119,68

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051997	IMPOSTO	04/06/1997	05/06/1997	01/07/1997	R$ 72,99 UFIR 80,13

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026175 0128/021C.

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

006

Folha
Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 038

4354

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
061997	IMPOSTO	11/06/1997	12/06/1997	01/07/1997	R$ 58,28 UFIR 63,98

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
061997	IMPOSTO	18/06/1997	19/06/1997	01/07/1997	R$ 82,28 UFIR 90,33

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026176 0129/0210

25

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 007 / 038

Poder Judiciário de Santa Catarina

435

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
061997	IMPOSTO	25/06/1997	26/06/1997	01/07/1997	R$ 44,20 UFIR 48,52

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
061997	IMPOSTO	02/07/1997	03/07/1997	01/08/1997	R$ 174,36 UFIR 191,43

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026177 0130/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4396, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 008

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4369

4369

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071997	IMPOSTO	09/07/1997	10/07/1997	01/08/1997	R$ 369,33 UFIR 405,50

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071997	IMPOSTO	16/07/1997	17/07/1997	01/08/1997	R$ 60,00 UFIR 65,87

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026178 0131/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4397, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha
009 / 038

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4010

436i

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071997	IMPOSTO	23/07/1997	24/07/1997	01/08/1997	R$ 88,66 UFIR 97,34

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071997	IMPOSTO	30/07/1997	31/07/1997	01/08/1997	R$ 269,21 UFIR 295,57

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026179 0132/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 010 / 4362

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 401

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	IMPOSTO	06/08/1997	07/08/1997	01/09/1997	R$ 418,97 UFIR 460,00

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	IMPOSTO	06/08/1997	07/08/1997	01/09/1997	R$ 115,02 UFIR 126,28

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026180 0133/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4399, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4013

4363

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 08/97					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	IMPOSTO	13/08/1997	14/08/1997	01/09/1997	R$ 187,49 UFIR 205,85

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 08/97					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	IMPOSTO	13/08/1997	14/08/1997	01/09/1997	R$ 99,45 UFIR 109,18

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE, 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026181 0134/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 012

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 403

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

4361

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	IMPOSTO	20/08/1997	21/08/1997	01/09/1997	R$ 109,59 UFIR 120,32

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/86; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	IMPOSTO	20/08/1997	21/08/1997	01/09/1997	R$ 15,00 UFIR 16,46

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/86; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026182 0135/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4401, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4365

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	IMPOSTO	27/08/1997	28/08/1997	01/09/1997	R$ 112,29 UFIR 123,28

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	IMPOSTO	03/09/1997	04/09/1997	01/10/1997	R$ 448,20 UFIR 492,09

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4402, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 014 / 4366

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	IMPOSTO	03/09/1997	04/09/1997	01/10/1997	R$ 71,36 UFIR 78,34

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 63 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091997	IMPOSTO	10/09/1997	11/09/1997	01/10/1997	R$ 3.549,74 UFIR 3.897,38

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 63 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026184 0137/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 015

Poder de Sanção Fl. 406

436

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091997	IMPOSTO	10/09/1997	11/09/1997	01/10/1997	R$ 59,20 UFIR 64,99

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; A RT 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091997	IMPOSTO	10/09/1997	11/09/1997	01/10/1997	R$ 39,43 UFIR 43,29

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; A RT 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026185 0138/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Fo 016 / 4365

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 038

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091997	IMPOSTO	17/09/1997	16/09/1997	01/10/1997	R$ 208,64 UFIR 229,29

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091997	IMPOSTO	17/09/1997	16/09/1997	01/10/1997	R$ 112,59 UFIR 123,61

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026186 0139/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4405, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 017

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 018

436

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091997	IMPOSTO	24/09/1997	25/09/1997	01/10/1997	R$ 15,00 UFIR 16,46

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
101997	IMPOSTO	15/10/1997	16/10/1997	03/11/1997	R$ 2.664,54 UFIR 2.925,49

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026187 0140/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 018

Poder Judiciário de Santa Catarina

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

4370

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl:/notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
101997	IMPOSTO	22/10/1997	23/10/1997	03/11/1997	R$ 25,49 UFIR 27,98

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
111997	IMPOSTO	05/11/1997	06/11/1997	01/12/1997	R$ 3.966,51 UFIR 4.354,97

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026188 0141/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 019 /

Poder Judiciário de Santa Catarina

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

4371

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
121997	IMPOSTO	02/01/1998	03/01/1998	02/02/1998	R$ 76,95 UFIR 80,06

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
111997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 2.974,88 UFIR 2.795,67

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026189 0142/0210

58

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 020 / 038

Poder Judiciário de Santa Catarina

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

4372

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 2.662,30 UFIR 2.501,92

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
101997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 1.998,40 UFIR 1.878,01

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026190 0143/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Fo 021 / 0038

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

4373

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 08/97					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 1.844,90 UFIR 1.733,76

fundamentação legal

ART 150 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 08/97					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 1.203,20 UFIR 1.130,72

fundamentação legal

ART 150 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026191 0144/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 022 / 038

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

4371

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 336,15 UFIR 315,90

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 314,22 UFIR 295,29

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026192 0145/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 023

Poder Judiciário de Santa Catarina

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

4375

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 276,99 UFIR 260,30

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 201,90 UFIR 189,73

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026193 0146/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4412, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário Justiça Comum Fl: 405

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

4376

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 156,63 UFIR 147,19

fundamentação legal
ART 150 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 140,61 UFIR 132,13

fundamentação legal
ART 150 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026194 0147/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4413, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina FL. 1042

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
061997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 130,77 UFIR 122,89

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 86,26 UFIR 81,06

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARÇO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026195 0148/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 026 /

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4078

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

4378

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 84,44 UFIR 79,35

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 84,21 UFIR 79,13

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026196 0149/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 027

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 438

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

437

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/. exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 82,19 UFIR 77,23

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 81,75 UFIR 76,82

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026197 0150/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 028 / 038

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

4380

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 79,17 UFIR 74,40

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 74,58 UFIR 70,08

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026198 0151/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

029 Folha Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 402

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

4381

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 66,49 UFIR 62,48

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 64,54 UFIR 60,65

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026199 0152/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl.

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

4382

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 08/97					00000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 62,67 UFIR 58,89

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 08/97					00000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
061997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 61,71 UFIR 57,99

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026200 0153/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4419, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 031 de 038

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl.

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

4383

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
121997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 57,71 UFIR 54,23

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 54,74 UFIR 51,44

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026201 0154/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

032

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 433

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

438

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 08/97					000000000000000000
periodo de apuração ano base/ exercicio	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 53,52 UFIR 50,29

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 08/97					000000000000000000
periodo de apuração ano base/ exercicio	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 51,21 UFIR 48,12

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026202 0155/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4421, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1034

4385

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 45,00 UFIR 42,28

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 44,49 UFIR 41,80

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026203 0156/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4422, Página 1

5

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 034

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 035

4386

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 44,40 UFIR 41,72

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
061997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 43,71 UFIR 41,07

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026204 0157/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4423, Página 1

53

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 035

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 103

438

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 08/97					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 34,71 UFIR 32,61

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 08/97					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
061997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 33,15 UFIR 31,15

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026205 0158/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4424, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 036 / 4388

Poder Judiciário de Santa Catarina

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 29,57 UFIR 27,78

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
101997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 19,11 UFIR 17,95

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026206 0159/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4425, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 037 / 038

438

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 11,32 UFIR 10,63

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 08/97

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 11,25 UFIR 10,57

fundamentação legal
ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1 INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026207 0160/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4426, Página 1

56

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 038 / 088

Poder Judiciário de Santa Catar... Fl. 4039

4390

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451815/2004-67

Nº de Inscrição
91 2 05 004567-04

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 08/97					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091997	MULTA	30/04/2002	01/05/2002	02/05/2002	R$ 11,25 UFIR 10,57

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ARTS 43 E 44 INCS I E II E PAR 1º INC II E PAR 2 L 9430/96.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem					nº da decl./notif.
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito

fundamentação legal

forma de constituição do crédito	notificação

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026208 0161/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4427, Página 1

57

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 001

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4043

4391

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **91 2 05 004568-87** . da série **IRPJ/2005** desde, **27/12/2005**

Nome: **PROFIPLAST INDUSTRIAL SA**
CPF/CNPJ: **83635235/0001-87**
End: **R OTTOKAR DOERFFEL 1187, ATIRADORES, JOINVILLE, CEP 89203-001**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a **OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO**

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10920 451816/2004-10	**R$ 18.102,29**	**UFIR 18.051,10**

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
EM ANEXO

A divida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006.

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026209 0162/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

002

4392

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041998	IMPOSTO	08/04/1998	09/04/1998	04/05/1998	R$ 63,53 UFIR 66,10

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1738/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041998	IMPOSTO	15/04/1998	16/04/1998	04/05/1998	R$ 39,43 UFIR 41,02

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1738/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026210 0163/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4429, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4392

4393

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041998	IMPOSTO	15/04/1998	16/04/1998	04/05/1998	R$ 31,34 UFIR 32,60

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1738/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041998	IMPOSTO	23/04/1998	24/04/1998	04/05/1998	R$ 17,80 UFIR 18,52

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1738/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026211 0164/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4430, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 004 Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 103

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4391

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041998	IMPOSTO	29/04/1998	30/04/1998	04/05/1998	R$ 496,06 UFIR 516,13

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051998	IMPOSTO	06/05/1998	07/05/1998	01/06/1998	R$ 2.211,62 UFIR 2.301,13

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE . 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026212 0165/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

005

Poder Judiciário de Santa Catarina FL. 044

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4395

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041998	IMPOSTO	06/05/1998	07/05/1998	01/06/1998	R$ 120.88 UFIR 125.77

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051998	IMPOSTO	06/05/1998	07/05/1998	01/06/1998	R$ 120.79 UFIR 125.67

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026213 0166/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4432, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1043

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4396

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051998	IMPOSTO	13/05/1998	14/05/1998	01/06/1998	R$ 45,95 UFIR 47,80

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 8249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051998	IMPOSTO	20/05/1998	21/05/1998	01/06/1998	R$ 159,52 UFIR 165,97

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 8249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário Justiça Federal de Santa Catarina Fl. 1046

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição 4397
91 2 05 004568-87

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051998	IMPOSTO	20/05/1998	21/05/1998	01/06/1998	R$ 112,43 UFIR 116,98

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051998	IMPOSTO	27/05/1998	28/05/1998	01/06/1998	R$ 351,72 UFIR 365,95

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026215 0168/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha
Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4398

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051998	IMPOSTO	27/05/1998	28/05/1998	01/06/1998	R$ 102,02 UFIR 106,14

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051998	IMPOSTO	03/06/1998	04/06/1998	01/07/1998	R$ 15,00 UFIR 15,60

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026216 0169/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4435, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 009

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 008

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

439

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
061998	IMPOSTO	10/06/1998	11/06/1998	01/07/1998	R$ 42,07 UFIR 43,77

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 63 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
061998	IMPOSTO	17/06/1998	18/06/1998	01/07/1998	R$ 114,19 UFIR 118,81

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 63 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026217 0170/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4436, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário do Estado Catarina Fl. 1023

44(1)

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
061998	IMPOSTO	01/07/1998	02/07/1998	03/08/1998	R$ 81,64 UFIR 84,94

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 63 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071998	IMPOSTO	06/07/1998	09/07/1998	03/08/1998	R$ 31,61 UFIR 32,88

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 63 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026218 0171/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

011 Folha

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1050

4412

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
061998	IMPOSTO	08/07/1998	09/07/1998	03/08/1998	R$ 30,79 UFIR 32,03

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071998	IMPOSTO	15/07/1998	16/07/1998	03/08/1998	R$ 67,22 UFIR 69,94

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026219 0172/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

012

4412

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
					R$ 57,35
071998	IMPOSTO	15/07/1998	16/07/1998	03/08/1998	UFIR 59,67

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 63 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
					R$ 725,08
071998	IMPOSTO	22/07/1998	23/07/1998	03/08/1998	UFIR 754,42

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 63 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026220 0173/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4439, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 013

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1052

4413

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071998	IMPOSTO	29/07/1998	30/07/1998	03/08/1998	R$ 1.092,90 UFIR 1.137,13

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071998	IMPOSTO	29/07/1998	30/07/1998	03/08/1998	R$ 15,62 UFIR 16,25

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026221 0174/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4440, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 014

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1053

44(1)

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
					R$ 1.503,48
071998	IMPOSTO	05/08/1998	06/08/1998	01/09/1998	UFIR 1.564,33

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
					R$ 114,24
071998	IMPOSTO	05/08/1998	06/08/1998	01/09/1998	UFIR 118,86

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026222 0175/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 015 / 44(5

Poder Judiciário de Santa Catarina

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081998	IMPOSTO	05/08/1998	06/08/1998	01/09/1998	R$ 83,08 UFIR 86,44

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081998	IMPOSTO	12/08/1998	13/08/1998	01/09/1998	R$ 427,32 UFIR 444,61

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026223 0176/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1035, INF4442, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 455

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					00000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
08 1998	IMPOSTO	19/08/1998	20/08/1998	01/09/1998	R$ 118,81 UFIR 123,61

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					00000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
08 1998	IMPOSTO	26/08/1998	27/08/1998	01/09/1998	R$ 74,93 UFIR 77,96

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 017 / 44

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1006

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081998	IMPOSTO	26/08/1998	27/08/1998	01/09/1998	R$ 28,87 UFIR 30,03

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091998	IMPOSTO	10/09/1998	11/09/1998	01/10/1998	R$ 30,00 UFIR 31,21

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito
AUTO INFRACAO

notificação
DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026225 0178/0210

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1036

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
02/09/2018 10:18:44
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001645-45.1996.8.24.0038/SC
Sequência Evento:
1036

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4444, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 018 / 048

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 125

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

44:5

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091998	IMPOSTO	16/09/1998	17/09/1998	01/10/1998	R$ 139,59 UFIR 145,23

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 63 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091998	IMPOSTO	16/09/1998	17/09/1998	01/10/1998	R$ 46,68 UFIR 48,56

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 63 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026226 0179/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 019

44

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1058

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091998	IMPOSTO	23/09/1998	24/09/1998	01/10/1998	R$ 124,63 UFIR 129,67

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 5 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091998	IMPOSTO	23/09/1998	24/09/1998	01/10/1998	R$ 46,87 UFIR 48,76

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 5 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026227 0180/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4446, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 020

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 059

4410

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091998	IMPOSTO	30/09/1998	01/10/1998	01/10/1998	R$ 184,54 UFIR 192,00

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091998	IMPOSTO	30/09/1998	01/10/1998	01/10/1998	R$ 44,14 UFIR 45,92

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4447, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 021

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 40

4411

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091998	IMPOSTO	07/10/1998	08/10/1998	03/11/1998	R$ 30,79 UFIR 32,03

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
111998	IMPOSTO	11/11/1998	12/11/1998	01/12/1998	R$ 90,89 UFIR 94,56

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026229 0182/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4412

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
111998	IMPOSTO	11/11/1998	12/11/1998	01/12/1998	R$ 29,70 UFIR 30,90

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
111998	IMPOSTO	18/11/1998	19/11/1998	01/12/1998	R$ 74,93 UFIR 77,96

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026230 0183/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 023 / 048

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 0062

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
111998	IMPOSTO	25/11/1998	26/11/1998	01/12/1998	R$ 275,48 UFIR 286,62

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 59 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
111998	IMPOSTO	02/12/1998	03/12/1998	04/01/1999	R$ 41,03 UFIR 42,69

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 59 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026231 0184/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl.

4411

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
121998	IMPOSTO	09/12/1998	10/12/1998	04/01/1999	R$ 110,38 UFIR 114,84

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
121998	IMPOSTO	30/12/1998	31/12/1998	04/01/1999	R$ 455,62 UFIR 474,06

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; ART 6 L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE . 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4451, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 404

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
121998	IMPOSTO	06/01/1999	07/01/1999	01/02/1999	R$ 121,69 UFIR 124,55

fundamentação legal

ART 103 DL 5844/43; ART 43 E INCS I E II E ART 45 E PAR UN L 5172/66; ART 8 DL 1736/79; ART 2 DL 2030/83; ART 52 L 7450/85; ART 3 DL 2462/88; ART 55 L 7713/88; ART 83 INC I AL "D" L 8981/95; A RT 6/L 9064/95; ART 1 L 9249/95.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 1.658,71 UFIR 1.558,79

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026233 0186/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1065

4415

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 1.127,61 UFIR 1.059,68

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 819,67 UFIR 770,29

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026234 0187/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 027 048

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 441

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 543,81 UFIR 511,05

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 372,04 UFIR 349,62

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026235 0188/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4454, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 067

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4418

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
121998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 341,71 UFIR 321,12

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 320,49 UFIR 301,18

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE . 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026236 0189/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4455, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário do Santa Catarina Fl. 1018

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4419

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 263,79 UFIR 247,89

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
111998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 206,61 UFIR 194,16

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026237 0190/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 030 /

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1028

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4420

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 138,40 UFIR 130,06

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 119,64 UFIR 112,43

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026238 0191/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4457, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 622

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4421

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 104,69 UFIR 98,38

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 93,47 UFIR 87,83

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4458, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1422

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
121998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 91,26 UFIR 85,76

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 90,66 UFIR 85,19

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026240 0193/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4459, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4423

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 90,59 UFIR 85,13

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 89,10 UFIR 83,73

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026241 0194/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4460, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4421

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 85,68 UFIR 80,51

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem					nº da decl./notif.
FATO GERADOR 04/98 A 12/98					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
061998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 85,64 UFIR 80,48

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026242 0195/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4461, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha
035

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 424

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4425

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 84,32 UFIR 79,24

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
121998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 82,78 UFIR 77,79

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026243 0196/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 036

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl.

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4426

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 76,51 UFIR 71,90

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
111998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 68,16 UFIR 64,05

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026244 0197/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4463, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 037

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1046

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4427

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 62,31 UFIR 58,55

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
061998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 61,23 UFIR 57,54

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026245 0198/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 038 /

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4428

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 56,19 UFIR 52,80

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
111998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 56,19 UFIR 52,80

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026246 0199/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4465, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina FL. 1028

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

442

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 50,41 UFIR 47,37

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 47,64 UFIR 44,77

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026247 0200/0210

91

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha
040 / 048

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1048

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4430

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 43,01 UFIR 40,41

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 35,15 UFIR 33,03

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4467, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Forma
041

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1070

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4431

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 35,01 UFIR 32,90

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
00000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 34,46 UFIR 32,38

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026249 0202/0210

9

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 042 / 048

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4432

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4432

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 33,10 UFIR 31,10

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
061998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 31,55 UFIR 29,64

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026250 0203/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4469, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 02

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4433

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
111998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 30,77 UFIR 28,91

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 29,57 UFIR 27,78

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026251 0204/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4470, Página 1

10

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 044

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1088

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 23,70 UFIR 22,27

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 23,50 UFIR 22,08

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026252 0205/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha
045 048

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl.

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4435

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
061998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 23,09 UFIR 21,69

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 23,09 UFIR 21,69

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A). DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026253 0206/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4472, Página 1

10

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 046 /

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

1435

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
091998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 22,50 UFIR 21,14

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
111998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 22,27 UFIR 20,92

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026254 0207/0210

10

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 047

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 0046

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

437

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
081998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 21,65 UFIR 20,34

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
041998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 13,35 UFIR 12,54

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026255 0208/0210

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 048

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl.

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10920 451816/2004-10

Nº de Inscrição
91 2 05 004568-87

4438

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
071998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 11,71 UFIR 11,00

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

origem
FATO GERADOR 04/98 A 12/98

nº da decl./notif.
000000000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
051998	MULTA	09/09/2003	10/09/2003	01/10/2003	R$ 11,25 UFIR 10,57

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	DECLAR./NOTIF. EM 22/12/2005

JOINVILLE , 20 DE MARCO DE 2006

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

105

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Folha 001

Poder Judiciário de Santa Catarina

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **91 6 06 003021-04**, da série **00/2006** desde, **06/02/2006**

443

Nome: **PROFIPLAST INDUSTRIAL SA**
CPF/CNPJ: **83635235/0001-87**
End: **RUA OTTOKAR DOERFFEL 1187, ATIRADORES, JOINVILLE, CEP 89203-001**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a **CUSTAS PROCESSUAIS**

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
16537 000004/2006-73	**R$ 1.915,38**	**UFIR 1.800,00**

Origem					n. da decl./notif.
CUSTAS PROCESSUAIS					**EF 95.01.02856-9**
período de apuração ano base / exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
2005	**CUSTAS**	**29/08/2005**	**30/08/2005**	**01/09/2005**	**R$ 1.915,38** **UFIR 1.800,00**

fundamentação legal
ARTIGO 16 DA LEI 9.289/96

forma de constituição do crédito	notificação
NOTIFICACAO	**PESSOAL EM 20/09/2005**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

JOINVILLE, 20 DE MARCO DE 2006.

MARCIO DA SILVA FLORENCIO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB OAB/SC 15404

4026257 0210/0210

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4476, Página 1

2006720100171 70 09071821 7

Poder Judiciário de Santa Catarina

Protocolo Único da Justiça Federal da 4ª Região

O Seguinte Documento foi protocolado **11/05/2009 14:24** com o número **09/0718217**

4440

Dados Cadastrados:

Origem:	**SCJOIEF01 - VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF CÍVEL DE JOINVILLE**
Destino:	**SCJOIEF01 - VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF CÍVEL DE JOINVILLE**
Tipo de Documento:	**PETIÇÃO**
Processo:	**2006.72.01.001717-0 (FN - GR)**
Peticionante:	**UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**
Observação:	

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4477, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina

4441

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JOINVILLE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE JOINVILLE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2006.72.01.001717-0
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADA: PROFIPLAST INDL S/A
CDA's: 91.2.05.004566-15 E OUTRAS

A **UNIÃO FEDERAL**, pela **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja efetivada a penhora no rosto dos autos do Processo Falimentar nº 038.96.001645-6, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville (Consulta anexa).

Requer, ainda, que após efetivada a constrição pleiteada seja o síndico, Dr. Udo Schmidt, dela intimado, no seu endereço profissional, qual seja, rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Para tanto, a União, informa o valor do débito conforme relatório atualizado anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Joinville, 8 de maio de 2009.

Fernanda Martins B. G. Rocha Diniz
Procuradora da Fazenda Nacional
Matrícula: 1.571.218

Kalinka Grisang
Estagiária de Direito

PSFN-PSFN-JOINVILLE

Consulta Dívida Ativa

08/05/2009 13:51 Tempo restante de conexão: 19:56

FERNANDA MARTINS BARBOSA GAMBA ROCHA DIN

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS | DEVEDOR | DÉBITOS | PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS | PARCELAMENTO | VALORES | EXECUÇÃO FISCAL

Poder Judiciário Catarina Fl. 1031

Parâmetro: 91205004566

Número de Inscrição: 91 2 05 004566-15

Pág. 1/1

Número do Processo: 10920 451814/2004-12

CPF/CNPJ: 83635235/0001-87

Devedor Principal: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Grande Devedor: Principal

Situação: EXTINTA POR CANCELAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO

4442

Série:
IRPJ

Data da Inscrição:
27/12/2005

Valor Inscrito:
R$ 5.568,79
UFIR 5.658,83

Nº. Judicial:
200672010017170

Data de Falência:

Valor Remanescente:
R$ 5.568,79
UFIR 5.658,83

Nº.Execução Fiscal:
0910106900527

S AO JF-JOINVILLE

Qtd. de Débitos:
0028

Qtd. de Pagamentos:
0000

Valor Consolidado:
R$ 0,00

Qtd. de Devedores:
0001

Qtd. de Parcelamentos:
0000

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

ta:
DIV.ATIVA-IRPJ FONTE

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:
14/11/2008

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: JOINVILLE

Procuradoria Responsável: JOINVILLE

Motivo de Extinção:
CONFORME MEMORANDO SAORT/RFB/JLLE N. 235 EM 07/11/2008 ANEXO A FOLHA 219.

Ajuda | Insc. Anterior | Prox. Inscrição | Imp. Insc. Loc. | Imp. Res. Loc. | Voltar

PSFN-PSFN-JOINVILLE

Consulta Dívida Ativa

08/05/2009 13:51 Tempo restante de conexão: 19:59

FERNANDA MARTINS BARBOSA GAMBA ROCHA DIN

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS | DEVEDOR | DÉBITOS | PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS | PARCELAMENTO | VALORES | EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 91205004567

Número de Inscrição: 91 2 05 004567-04

Pág. 1/1

Número do Processo: 10920 451815/2004-67

CPF/CNPJ: 83635235/0001-87

Devedor Principal: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Poder Judiciário Santa Catarina Fl. 1082

Grande Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

4443

Série:
IRPJ

Data da Inscrição:
27/12/2005

Valor Inscrito:
R$ 27.687,17
UFIR 28.240,51

Nº. Judicial:
200672010017170

Data de Falência:

Valor Remanescente:
R$ 27.687,17
UFIR 28.240,51

Nº.Execução Fiscal:
0910106900527

[illegible]AO JF-JOINVILLE

Qtd. de Débitos:
0073

Qtd. de Pagamentos:
0000

Valor Consolidado:
R$ 84.780,14

Qtd. de Devedores:
0001

Qtd. de Parcelamentos:
0000

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

[illegible]ita:
DIV.ATIVA-IRPJ FONTE

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: JOINVILLE

Procuradoria Responsável: JOINVILLE

Motivo de Extinção:

Ajuda | Insc. Anterior | Próx. Inscrição | Imp. Insc. Loc. | Imp. Res. Loc. | Voltar

PSFN-PSFN-JOINVILLE

Consulta Dívida Ativa

08/05/2009 13:52 Tempo restante de conexão: 19:34

FERNANDA MARTINS BARBOSA GAMBA ROCHA DIN

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS | DEVEDOR | DÉBITOS | PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS | PARCELAMENTO | VALORES | EXECUÇÃO

Parâmetro: 91205004568

Número de Inscrição: 91 2 05 004568-87

Pág. 1/1

Número do Processo: 10920 451816/2004-10

CPF/CNPJ: 83635235/0001-87

Devedor Principal: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Fl. 483

Grande Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série: IRPJ

Data da Inscrição: 27/12/2005

Valor Inscrito: R$ 18.102,29 UFIR 18.051,10

4443

Nº. Judicial: 200672010017170

Data de Falência:

Valor Remanescente: R$ 18.102,29 UFIR 18.051,10

Nº.Execução Fiscal: 0910106900527

(AO JF-JOINVILLE

Qtd. de Débitos: 0094

Qtd. de Pagamentos: 0000

Valor Consolidado: R$ 51.435,07

Qtd. de Devedores: 0001

Qtd. de Parcelamentos: 0000

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

Receita: DIV.ATIVA-IRPJ FONTE

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: JOINVILLE

Procuradoria Responsável: JOINVILLE

Motivo de Extinção:

Ajuda | Insc. Anterior | Próx. Inscrição | Imp. Insc. Loc. | Imp. Res. Loc. | Voltar

PSFN-PSFN-JOINVILLE

Consulta Dívida Ativa

08/05/2009 13:53 Tempo restante de conexão: 19:58

FERNANDA MARTINS BARBOSA GAMBA ROCHA DIN

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS | DEVEDOR | DÉBITOS | PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS | PARCELAMENTO | VALORES | EXECUÇÃO FISCAL

Poder Judiciário Justiça Federal de Santa Catarina Fl. 4084

Parâmetro: 91606003021

Número de Inscrição: 91 6 06 003021-04

Pág. 1/1

Número do Processo: 16537 000004/2006-73

CPF/CNPJ: 83635235/0001-87

Devedor Principal: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Grande Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série: DO

Data da Inscrição: 06/02/2006

Valor Inscrito: R$ 1.915,38 UFIR 1.800,00

4445

Nº. Judicial: 200672010017170

Data de Falência:

Valor Remanescente: R$ 1.915,38 UFIR 1.800,00

Nº.Execução Fiscal: 0910106900527

AO JF-JOINVILLE

Qtd. de Débitos: 0001

Qtd. de Pagamentos: 0000

Valor Consolidado: R$ 3.394,35

Qtd. de Devedores: 0001

Qtd. de Parcelamentos: 0000

Órgão de Origem: TICA FEDERAL

Nº. do Auto de Infração:

ita: DIV.ATIVA-CUSTAS JUDICIAIS

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: NAO TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: SANTA CATARINA

Procuradoria Responsável: JOINVILLE

Motivo de Extinção:

Ajuda | Insc. Anterior | Próx. Inscrição | Imp. Insc. Loc. | Imp. Res. Loc. | Voltar

___ CNPJ,EXTERNO-2,CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2)_____
T34227BI DATA: 08/05/2009 PAG.: 1 / 1 USUARIO: FERNANDA DIN

CNPJ: 83.635.235/0001-87 (MATRIZ)
CPF RESP.: 047.543.109-00 QUALIF.: ADMINISTRADOR
N.EMP.: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

NOME FANTASIA:
DT CONSTIT/ABERTURA : 26/04/1979
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

END.: R OTTOKAR DOERFFEL 1187
BAIRRO : ATIRADORES
MUNICIPIO: 8179 JOINVILLE
UF : SC CEP : 89203-001 TELEFONE : 047-4416052 FAX :
ORGAO : 0920200
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: ____

Poder Judiciário de Santa Catarina

132

4446

Poder Judiciário de Santa Catarina

INSTITUCIONAL / CORREGEDORIA / ACADEMIA JUDICIAL / DIRETORIAS / CONSULTA PROCESSUAL / JURISPRUDÊNCIA / CONCU

08/05/2009 14:30

Poder Judiciário de Santa Catarina

444

Joinville

Pesquisar por:

Número do Processo | 038.96.001645-6

☐ Pesquisar por nome completo

Dados do Processo

Processo	038.96.001645-6
Classe	Concordata Preventiva / Lei Especial (Área: Cível)
Distribuição	Sorteio - 07/04/94 às 00:00 Joinville / 1ª Vara Cível
Local Físico	07/05/2009 12:00 - Gabinete do Juiz

Partes do Processo (Principais)

P ticipação	**Partes e Representantes**
Co ctario.	Profiplast Industrial S/A
	Advogado : Leandro Gornicki Nunes

Movimentações (6 últimas)

Data	**Movimento**
07/05/2009	Concluso para despacho
07/05/2009	Aguardando envio para o Juiz
0 /2009	Aguardando envio para o Juiz
28/04/2009	Ofício expedido Genérico
27/04/2009	Juntada de ofício 23656
27/04/2009	Juntada de ofício 27860

Audiências

Não há audiências futuras vinculadas a este processo.

Os resultados apresentados são de caráter informativo, não substituindo avisos ou intimações publicados no Diário de Justiça

v1.5.3-0

Sistema de Automação do Judiciário

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1036, INF4484, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

4448

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2006.72.01.001717-0/SC

DESPACHO/DECISÃO

1) Retifique-se a autuação dos autos, fazendo-se constar no pólo passivo a Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

2) Defiro o pedido de fl. 127. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos do processo falimentar de n. 038.96.001645-6.

3) Intime-se o administrador da falência, descrito à fl. 127, acerca da penhora e do prazo para oposição de embargos à execução fiscal.

4) Cumpridos os itens acima, intime-se a exeqüente.

Joinville, 26 de maio de 2009.

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Oziel Francisco de Sousa, Juiz Federal Substituto**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4a Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.jfsc.gov.br/autenticidade, mediante o preenchimento do código verificador **2587481v2** e, se solicitado, do código CRC **B3725BC6**.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1037

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
02/09/2018 10:18:45
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001645-45.1996.8.24.0038/SC
Sequência Evento:
1037

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1037, CERT4485, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os devidos fins e legais efeitos, que efetuo o encerramento do 11º volume dos autos em epígrafe, na fl. de n. 4448, conforme determinado no art. 174 e parágrafos, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. O referido é verdade, do que dou fé.

Comarca de Joinville (SC), 19 de abril de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centroventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvociv2@tjsc.jus.br

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1038

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
02/09/2018 10:18:46
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001645-45.1996.8.24.0038/SC
Sequência Evento:
1038

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

CERTIDÃO DE ABERTURA DE VOLUME

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os devidos fins e legais efeitos, que procedi a abertura do 12º volume dos autos em epígrafe, a partir da fl. de n. 4449, sendo que sua formação resta anotada na autuação do 1º volume, conforme determinado no art. 174 e parágrafos, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. O referido é verdade, do que dou fé.

Comarca de Joinville (SC), 19 de abril de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em ficado ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail jvociv2a@tjsc.gov.br

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4487, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
FL. 4088

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

4449

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 960100325-8, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvcciv2@tjsc.jus.br

15.329, 92

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4488, Página 1

CEMAN JOINVILLE/SC
EF.4858/09

Poder Judiciário de Santa Catarina

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Civel
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

4450

PROCESSO Nº: 960100325-8
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83635235/0001-87).
DÉBITO: R$ 15.329,92 (quinze mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), cálculo de setembro/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua Hermann August Lepper, n. 980, Saguaçu, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** a titulo de honorários de sucumbência, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC.

Acompanham o presente mandado, cópias das fls. 627, 630, 632-633.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 7 de outubro de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4489, Página 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Principe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 3433-9079 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

Poder Judiciário de Santa Catarina

4451

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº 99010325-8, ef. 4858/09
Exeqüente: FN
Executado: Profiplast Industrial S.A. (83635235/0001-87)
Valor da Dívida: R$ 15.329.92 , cálculo de set/2009.

Aos 23 dias do mês de março de 2010, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 99010325-8**, movido pela **Fazenda Nacional** contra **Profiplast Industrial S.A.**, dirigi-me a **1ª Vara Cível da Comarca de de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001.645-6 do valor acima descrito, com seus acréscimos**, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 35058296-3 e 35058297-1, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora Federal e pelo(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Joinville, 23 de março de 2010.

Jacira Regina Ramino Fauvelle
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Udo Schmidt
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S.A.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4490, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4101

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

4452

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 20067201000916-1, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br

1.121,83

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4491, Página 1

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Civel
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoiefl01@jfsc.gov.br

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4183

4183

CEMAN JOINVILLE/SC
EF.4676/09

PROCESSO Nº: 20067201000916-1
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DPROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83635235/0001-87).
DÉBITO: R$ 1.121,89 (um mil cento e vinte e ùm reais e oitenta e nove centavos), cálculo de setembro/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça desté Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua Hermann August Lepper, n. 980, Saguaçu, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** a titulo de honorários de sucumbência, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC. acerca da penhora e do prazo para de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução fiscal.

Acompanham o presente mandado, cópias das fls. 25, 60-63.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 7 de outubro de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Dornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 104

JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE/SC

445

AUTOS DE Nº 2006.72.01.000916-1
Vara Federal das Execuções Fiscais
REQUERENTE/EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO/EXECUTADA: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 2 dias do mês de ~~novembro~~ DEZEMBRO de 2009, em cumprimento ao mandado retro, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do Processo de Falência nº 038.96.001645-6, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC**, a fim de garantir o débito exeqüendo, que importa **R$ 1.121,89 (um mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos),** valor esse atualizados até setembro de 2009. Dita penhora deverá assegurar o pagamento do principal, juros, custas, honorários advocatícios e demais encargos judiciais, tudo consoante contrafé anexa.

Efetivada a penhora, **INTIMEI o Sr. Escrivão da 1ª. Vara Cível da Comarca de Joinville**, para proceder às devidas anotações no rosto dos autos supra referidos, entregando-lhe a contrafé.

O referido é verdade, dou fé.

JOINVILLE/SC, 4 de ~~novembro~~ DEZEMBRO de 2009.

MARCELO R. A. ALVES
Oficial de Justiça

Osmaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

Escrivão da 1ª. Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4493, Página 1

profiplast

Poder Judiciário de Santa Catarina

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.

4455

PARA JUNTADA NOS AUTOS
Nº 2006.72.01.000916-1

PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A, devidamente qualificada no processo em epígrafe, que contende com o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, igualmente qualificado, vem mui respeitosamente, por seu procurador *in fine* assinado, instrumento de mandato anexo, na presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer:

Considerando a [1]decisão prolatada nos autos de Execução Fiscal nº 97.01.01831-1 (INSS) e nº 99.01.01314-3 (FN), em trâmite na Vara das Execuções Fiscais da Seção Judiciária na Cidade de Joinville - Santa Catarina, e onde restou determinado o reforço de penhora sobre o faturamento da empresa para fins exclusivos do efetivo pagamento dos estoques de dívidas, com a respectiva suspensão de todos os efeitos das execuções contra ela (empresa), decisão anexa.

Tendo também que, a referida decisão demanda a suspensão das execuções fiscais em face dela, assim, a empresa Profiplast Industrial S/A, no que pertine a ela própria como parte nesses autos, vem requerer a DESISTÊNCIA da presente ação, com fundamento no artigo 269, V, do Código de Processo Civil.

Requer ainda, que o fundamento e aplicação da referida decisão se estenda, por analogia, ao presente feito, na forma melhor forma de direito.

Requer assim, o recebimento da presente para que se processe na forma da lei.

Pede deferimento.
Joinville/SC, em 01 de Novembro de 2006.

Carlos Augusto de O. Saffi
ADVOGADO OAB/SC 10714

[1] [illegible] realizada na data de 1[illegible]/2006 com a participação do(as) Doutor(es) Procuradores(as) do INSS e da Fazenda Nacional

Rua Ottokar Doerffel, nº 1187 - Bairro Atiradores - Joinville
Estado de Santa Catarina - CEP 89203-001 - ☎(47) 3431-1430

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4494, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina 1106

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2006.72.01.000916-1/SC 4456

DESPACHO/DECISÃO

1) Retifique-se a autuação dos autos, fazendo-se constar no pólo passivo a Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

2) Defiro o pedido de fl. 57. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos do processo falimentar de n. 038.96.001645-6.

3) Intime-se o administrador da falência, descrito à fl. 57, acerca da penhora e do prazo para oposição de embargos à execução fiscal.

4) Cumpridos os itens acima, intime-se a exeqüente.

Joinville, 12 de junho de 2009.

Leonardo Castanho Mendes
Juiz Federal

445

Poder Judiciário de Santa Catarina

Protocolo Único da Justiça Federal da 4ª Região

O Seguinte Documento foi protocolado 09/09/2009 16:27 com o número 09/1423400

Dados Cadastrados:

Origem:	**SCJOIEF01 - VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF CÍVEL DE JOINVILLE**
Destino:	**SCJOIEF01 - VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF CÍVEL DE JOINVILLE**
Tipo de Documento:	**PETIÇÃO**
Processo:	**2006.72.01.000916-1 (FN - GR)**
Peticionante:	**FAZENDA NACIONAL**
Observação:	**DR. DIOGO LOPES CAVALCANTE**

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4496, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 408

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JOINVILLE

EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE JOINVILLE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

445

AUTOS Nº: 2006.72.01.000916-1
EXEQÜENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADA: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador infra-assinado, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à certidão de fl. 60-v, **informar que o valor atualizado do débito exeqüendo é de R$ 1.121,89** (R$ 1.000,00 *1,12188658).

Nesses termos,
pede deferimento.
Joinville, 08 de setembro de 2009.

DIOGO LOPES CAVALCANTE
Procurador da Fazenda Nacional

Poder Judiciário de Santa Catarina

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

A escolha do índice de atualização depende do Julgado ou critério do Juízo/Turma Recursal

COMO UTILIZAR ESTA TABELA:

a) Para atualizar até a data final, multiplique o valor histórico pelo coeficiente respective
b) Para atualizar valores entre períodos intermediários, multiplique o valor histórico pelo coeficiente da dat mais antiga e divida este resultado pelo coeficiente da data mais recente

TABELA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA - GERAL

Atualizada até set/2009

Indexadores Aplicados: ORTN (até 02/1986); OTN (até 12/1988); BTN (até 02/1991); INPC (até 11/1991); IPCA-E em 12/1991 (Lei nº 8.383/1991); UFIR (até 12/2000 - MP nº 1.973-67/2000) e IPCA-E (IPCA-E) com 01/1989 = 42,72% ; 03/1990 = 84,32% ; 04/1990 = 44,80% ; 05/1990 = 7,87% e 02/1991 = 21,87%

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1964										0,00344374	0,00344374	0,00344374
1965	0,00304756	0,00304756	0,00304756	0,00256996	0,00256996	0,00256996	0,00226562	0,00226562	0,00219346	0,00216587	0,00214563	0,00211272
1966	0,00207454	0,00201979	0,00199060	0,00195667	0,00188388	0,00180395	0,00173314	0,00168563	0,00163910	0,00159359	0,00155263	0,00151773
1967	0,00148245	1,44816642	1,41834421	1,39762165	1,37694512	1,35260791	1,31540861	1,28306250	1,26375770	1,25775739	1,24908950	1,23166657
1968	1,20917828	1,18831599	1,17134005	1,15445516	1,13318188	1,10376274	1,07315043	1,04960065	1,03075119	1,01645211	1,00137823	0,98533326
1969	0,96679948	0,94947332	0,93300995	0,92004802	0,90600888	0,89494276	0,88301019	0,87693907	0,87051055	0,86266026	0,84883898	0,83141954
1970	0,81316169	0,79532096	0,77965582	0,77092898	0,76391742	0,75686588	0,74539821	0,73884140	0,73193193	0,72332278	0,70990306	0,69514327
1971	0,68179365	0,66946729	0,66073287	0,65420588	0,64671169	0,63761151	0,62522508	0,61298322	0,60037304	0,58756863	0,57597253	0,56668418
1972	0,55977564	0,55312235	0,54584558	0,53968653	0,53259198	0,52376270	0,51452857	0,50725287	0,50302947	0,49945464	0,49471911	0,49147135
1973	0,48592349	0,48117085	0,47618083	0,47052053	0,46518165	0,45934904	0,45431923	0,45027978	0,44654302	0,44224217	0,43925252	0,43553051
1974	0,42715700	0,42270035	0,41646387	0,41129102	0,40466977	0,39624206	0,38348995	0,36733224	0,35061492	0,33795287	0,33081073	0,32669953
1975	0,32256835	0,31774679	0,31255579	0,30679196	0,30078957	0,29401005	0,28873478	0,28387930	0,27952433	0,27396498	0,26814138	0,26302144
1976	0,25826757	0,25340248	0,24785805	0,24210769	0,23614755	0,22932275	0,22275160	0,21720213	0,21131127	0,20458265	0,19746214	0,19165960
1977	0,18751646	0,18432477	0,18076425	0,17675613	0,17180044	0,16644465	0,16107295	0,15688305	0,15373152	0,15160642	0,14953277	0,14733207
1978	0,14450066	0,14151386	0,13830836	0,13483183	0,13100543	0,12713156	0,12341384	0,11974893	0,11651182	0,11354610	0,11091306	0,10814407
1979	0,10537114	0,10304428	0,10070298	0,09824940	0,09470190	0,09121523	0,08827838	0,08594095	0,08353725	0,08031109	0,07678863	0,07347272
1980	0,07059303	0,06774614	0,06532875	0,06299831	0,06075115	0,05875386	0,05693167	0,05516604	0,05345513	0,05189294	0,05028899	0,04872987
1981	0,04663155	0,04441071	0,04170035	0,03922880	0,03700837	0,03491362	0,03293743	0,03107311	0,02936966	0,02778576	0,02628729	0,02491690
1982	0,02368524	0,02255735	0,02148323	0,02046021	0,01939359	0,01838259	0,01742422	0,01643798	0,01536259	0,01435759	0,01341830	0,01259934
1983	0,01183038	0,01116072	0,01045992	0,00959625	0,00880389	0,00815175	0,00756193	0,00693755	0,00639406	0,00583933	0,00532300	0,00491052
1984	0,00456367	0,00415635	0,00370111	0,00336465	0,00308967	0,00283716	0,00259813	0,00235552	0,00212976	0,00192739	0,00171171	0,00155752
1985	0,00140952	0,00125179	0,00113593	0,00100792	0,00090130	0,00081932	0,00075024	0,00069716	0,00064444	0,00059069	0,00054192	0,00048769
1986	0,00043021	0,00037014	0,32365975	0,32365975	0,32365975	0,32365975	0,32365975	0,32365975	0,32365975	0,32365975	0,32365975	0,32365975
1987	0,32365975	0,32365975	0,18962280	0,16558829	0,13689536	0,11089878	0,09396545	0,09118383	0,08573128	0,08112270	0,07430180	0,06584714
1988	0,05768988	0,04951459	0,04197533	0,03618248	0,03033410	0,02575490	0,02154681	0,01737087	0,01439654	0,01160919	0,00912314	0,00718810
1989	5,58142584	3,91075241	3,77485754	3,55814067	3,31588300	3,01615950	2,41613271	1,87638058	1,45079107	1,06714121	0,77541984	0,54830806
1990	0,35708764	0,22874178	0,13238882	0,07182553	0,04960327	0,04598430	0,04195266	0,03786683	0,03424381	0,03034454	0,02668592	0,02287887
1991	0,01916314	0,01594138	0,01308065	0,01170109	0,01114283	0,01044510	0,00942443	0,00840417	0,00726878	0,00628679	0,00519226	0,00410520
1992	0,00334077	0,00265984	0,00210930	0,00172852	0,00144248	0,00116847	0,00094790	0,00078332	0,00063612	0,00051579	0,00041105	0,00033230
1993	0,00026909	0,00020784	0,00016401	0,00013021	0,00010226	0,00007938	0,00006091	0,04661467	0,03531590	0,02627987	0,01944285	0,01452021
1994	0,01062279	0,00763295	0,00546387	0,00380410	0,00269317	0,00186754	3,55044815	3,37445741	3,21353596	3,16208271	3,10305192	3,01396460
1995	2,94760126	2,94760126	2,94760126	2,82487151	2,82487151	2,82487151	2,63701979	2,63701979	2,63701979	2,50835233	2,50835233	2,50835233
1996	2,40695278	2,40695278	2,40695278	2,40695278	2,40695278	2,40695278	2,25459678	2,25459678	2,25459678	2,25459678	2,25459678	2,25459678
1997	2,18998877	2,18998877	2,18998877	2,18998877	2,18998877	2,18998877	2,18998877	2,18998877	2,18998877	2,18998877	2,18998877	2,18998877
1998	2,07537381	2,07537381	2,07537381	2,07537381	2,07537381	2,07537381	2,07537381	2,07537381	2,07537381	2,07537381	2,07537381	2,07537381
1999	2,04159854	2,04159854	2,04159854	2,04159854	2,04159854	2,04159854	2,04159854	2,04159854	2,04159854	2,04159854	2,04159854	2,04159854
2000	1,87448715	1,87448715	1,87448715	1,87448715	1,87448715	1,87448715	1,87448715	1,87448715	1,87448715	1,87448715	1,87448715	1,87448715
2001	1,76771704	1,75665014	1,74791059	1,74164068	1,73297580	1,72452563	1,71799724	1,70199845	1,68214909	1,67578113	1,66960359	1,65323655
2002	1,64419349	1,63406230	1,62690392	1,62082223	1,60788076	1,60115591	1,59588947	1,58369502	1,56801487	1,55835308	1,54445301	1,51298296
2003	1,46820278	1,43969678	1,40884312	1,39296333	1,37726254	1,36565448	1,36265663	1,36511384	1,36143796	1,35372174	1,34484576	1,34256340
2004	1,33641589	1,32738964	1,31554969	1,31030846	1,30756258	1,30053966	1,29329720	1,28138036	1,27133680	1,26513763	1,26110210	1,25320690
2005	1,24276765	1,23437391	1,22530664	1,22103302	1,21206375	1,20208643	1,20064566	1,19932640	1,19597766	1,19406715	1,18741761	1,17822744
2006	1,17376712	1,16781129	1,16177008	1,15748738	1,15552299	1,15241148	1,15414269	1,15437357	1,15218442	1,15160861	1,14827861	1,14404864
2007	1,14005544	1,13415782	1,12896458	1,12435473	1,12188658	1,11897724	1,11574159	1,11307022	1,10941488	1,10520977	1,10256362	1,10003354
2008	1,09238683	1,08479328	1,07789475	1,07542128	1,06911351	1,06315982	1,05367673	1,04708012	1,04342812	1,04072225	1,03760942	1,03254992
2009	1,02956419	1,02546234	1,01904237	1,01792266	1,01427128	1,00832218	1,00450506	1,00230000	1,00000000			

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4498, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 410

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

4466

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 2006.72.01.002925-1, que Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br

3.383.711,38

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4499, Página 1

4461

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

CEMAN JOINVILLE/SC
EF 02/09
Poder Judiciário

PROCESSO Nº: 2006.72.01.002925-1
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87)
DÉBITO: R$ 3.383.711,38 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e onze reais e trinta e oito centavos), cálculo de Maio/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua do Príncipe, nº 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91206000021-01, 91006000513-04 e 91606026371-03, 91706005025-18, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após efetivada a constrição **INTIME-SE o Síndico: Udo Schmidt** com endereço à Rua Princesa Izabel, 238, sala 715, Centro, Joinville/SC, acerca da penhora e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução fiscal.

Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 341.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 11 de janeiro de 2010. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4500, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 112

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
Central de Mandados de Joinville
Rua do Príncipe, 123 - Fone: 47-34513660

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 20 (VINTE) dias do mês de janeiro de dois mil e dez, em cumprimento ao r. mandado retro, extraído dos autos das **Ações de Execução Fiscal nºs. 2006.72.01.002925-1**, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra a **Massa Falida de Profiplast Industrial S/A**, dirigi-me à 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, e aí estando, depois de cumpridas as formalidades legais, onde o Sr. Escrivão mostrou-me os **Autos da Falência nº. 038.96.001645-6**, em trâmite nesta Vara, procedi à **Penhora no Rosto dos Autos**, relativamente a direitos, bens arrecadados pela massa, ações ou importâncias que por ventura vierem a ser deferidos nestes mesmos **Autos de Falência**, tudo para garantir a presente execução no valor de R$3.383.711,38 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e onze reais e trinta e oito centavos), cálculo de maio/2009, acrescidos de custas e despesas judiciais.

Efetivada a penhora, **intimei** o Sr. Escrivão a proceder as devidas anotações no rosto dos autos da falência supra mencionada.

Em seguida **intimei** o Sr. Síndico da massa falida da penhora efetuada e do prazo de 30 (trinta) dias para embargar, querendo, a presente execução.

E, para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai por mim assinado, Oficial de Justiça, pelo Sr. Escrivão e pelo Sr. Síndico da massa falida de Profiplast Industrial S/A.

Marco Antonio Kalef
Oficial de Justiça

Escrivão da 1ª Vara Cível
Escrivã Designada

Udo Schmidt
Síndico da Massa Falida

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4501, Página 1

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

Rua do Príncipe, 123, Centro, Mezanino - Joinville/SC - CEP 89221-000 - Fone: 47-3451-3600 - Página: www.jfsc.gov.br - Email: scjoief01@jfsc.gov.br

Poder Judiciário de Santa Catarina
4467 443

Joinville/SC, 01 de março de 2011.

Ofício n.º 3575023

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.72.01.005306-9/SC

Senhor(a) Escrivão(a):

Por ordem do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, solicito a Vossa Excelência informações acerca do processo falimentar **nº 038.96.001645-6**, em nome de Profiplast Industrial S/A, no qual se efetivou a penhora no rosto dos autos, conforme auto de penhora de fl. 81 que segue em anexo por fotocópia.

Cordiais saudações,

Renato Kühne Alvarenga
Diretor de Secretaria

PJ JOINVILLE 18/MAR/2011 18:11 00006301

Ilmo(a) Senhor(a)
Escrivão (a) da 2ª Vara Cível
Fórum da Comarca de Joinville
Av. Hermann A. Lepper, nº 980 - Saguaçu
JOINVILLE - SC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
CENTRAL DE MANDADOS
Rua do Príncipe, nº 123 – Centro – Joinville/SC

Poder Judiciário de Santa Catarina

446

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.72.01.005306-9
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST NDUSTRIAL S/A.
CNPJ 83.635.235/0001-87
DÉBITO : R$ 112.113,90, cálculo de maio/2009

Aos 02 (DOIS) **dias do mês de outubro de 2009**, em cumprimento ao r. mandado nº EF.2765/09, extraído dos autos do **processo nº 2003.72.01.005306-9**, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A,** dirigi-me ao **Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC,** onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001645-6,** no valor da dívida acima descrita, de **R$ 112.113,90 (Cento e doze mil, cento e treze reais e noventa centavos),** conforme cálculo de maio de 2009, para garantir a dívida executada, com os juros, multa de mora, encargos indicados na CDA nº 353052230, fornecida pela exequente. Efetivada a penhora, **INTIME! o(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville**, para lançar os necessários registros no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora no Rosto dos Autos, que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca dé Joinville SC, deste sendo-lhe entregue cópia. Dou fé.

NOÊMIA WELZEL
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Arnaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.687

DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC

7/10/2009

Dr. UDO SCHMIDT
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4503, Página 1

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

Rua do Príncipe, 123, Centro, Mezanino - Joinville/SC - CEP 89221-000 - Fone: 47-3451-3600 - Página: www.jfsc.gov.br - Email: scjoief01@jfsc.gov.br

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 445

4465

Joinville/SC, 01 de março de 2011.

Ofício n.º 3574998

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2002.72.01.001186-1/SC

Senhor(a) Escrivão(a):

Por ordem do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, solicito a Vossa Excelência informações acerca do processo falimentar **nº 038.96.001645-6**, em nome de Profiplast Industrial S/A, no qual se efetivou a penhora no rosto dos autos, conforme auto de penhora de fl. 236 que segue em anexo por fotocópia.

Cordiais saudações,

Renato Kilane Alvarenga
Diretor de Secretaria

JOINVILLE 10/03/2011 18:11 000006302

Ilmo(a) Senhor(a)
Escrivão (a) da 2ª Vara Cível
Fórum da Comarca de Joinville
Av. Hermann A. Lepper, nº 980 - Saguaçu
JOINVILLE - SC

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4504, Página 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
CENTRAL DE MANDADOS
Rua do Príncipe, nº 123 – Centro – Joinville/SC

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 416

4456

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2002.72.01.001186-1
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST NDUSTRIAL S/A.
CNPJ 83.635.235/0001-87
DÉBITO : R$ 1.668.783,66, cálculo de maio/2009

Aos 02 (DOIS) **dias do mês de outubro de 2009**, em cumprimento ao r. mandado nº EF.2777/09, extraído dos autos do **processo nº 2002.72.01.001186-1**, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A,** dirigi-me ao **Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC,** onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001645-6,** no valor da dívida acima descrita, de **R$ 1.668.783,66 (Um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais, e sessenta e seis centavos),** conforme cálculo de maio de 2009, para garantir a dívida executada, com os juros, multa de mora, encargos indicados na CDA nº 35.305.220-5, fornecida pela exequente. Efetivada a penhora, **INTIMEI o(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville**, para lançar os necessários registros no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora no Rosto dos Autos, que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville SC, deste sendo-lhe entregue cópia. Dou fé.

NOÊMIA WELZEL
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Jornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC

11/7/10
2009

Dr. UDO SCHMIDT
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4505, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 417

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

4467

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial
:
Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 28/03/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial, proferida nos autos nº 2009.72.01.005151-8/SC, que União – Fazenda Nacional move contra Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara Federal das Execuções Fiscais, da comarca de Joinville/SC.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 28 de março de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvociv2@tjsc.jus.br

CEMAN JOINVILLE/SC
EF.2878/10

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 118

4465

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2009.72.01.005151-8/SC

EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

DESPACHO/DECISÃO

1. Retifique-se a autuação dos autos, fazendo-se constar no pólo passivo a Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

2. Defiro, em parte, o requerido à fl. 50. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos, nos seguintes termos:

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Determino, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a Av. Hermann August Lepper, 980, centro, Joinville/SC., e aí sendo proceda a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO em trâmite na 2ª Vara Cível de Joinville/SC sob o nº 038.96.001645-6, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 36.119.410-2, 36.119.411-0, 36.182.038-0 e 36.182.039-9, intimando-se o Chefe de Cartório ou quem se fizer representar, para os devidos fins.

INTIME-SE o Síndico, Sr. UDO SCHMIDT, na Rua Princesa Isabel, nº 238 – 7º andar, Centro, Joinville/SC, acerca da penhora no rosto dos autos. Cientifique-se o executado ou seu representante legal de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, opor embargos à execução (art. 16 da Lei 6.830/80), sob pena de presumirem-se aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exeqüente.

Determino que 2ª via deste despacho sirva como mandado.

Joinville/SC, 02 de março de 2011.

Documento eletrônico assinado digitalmente por **BIANCA GEORGIA ARENHART MUNHOZ DA CUNHA, Juíza Federal**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4a Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.jfsc.gov.br/autenticidade, mediante o preenchimento do código verificador **3577234v2** e, se solicitado, do código CRC **DF7B6B41**.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4507, Página 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 413

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2009.72.01.005151-8/SC
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A
CNPJ: 83.635.235/0001-87

446

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2011, em cumprimento ao mandado de execução extraído dos autos acima indicado, compareci na Secretaria da 2ª a. Vara Cível da Comarca de de Joinville/SC e solicitei o seguinte processo para realização da penhora no rosto dos autos:

> Autos n. 038.96.001645-6
> Exeqüente: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ: 83.635.235/0001-87)
> Executada: FAZENDA NACIONAL
> Ficam, assim, penhorados no rosto destes autos todos os direitos/valor que forem creditados à MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A suficientes para garantir integralmente, ou no valor mais próximo, a quantia devida na execução fiscal número 2009.72.01.005151-8, indicados nas certidões de dívida ativa nº 36.119.410-2, 36.119.411-0, 36.182.038-0 e 36.182.039-9, acrescidos, ainda, das demais cominações legais (juros, multa de mora, encargos, etc) até a data do efetivo pagamento.

Realizada a penhora a que se refere o presente auto, **INTIMEI**, nesta data, de todo o conteúdo do mandado e deste auto de penhora no rosto dos autos, o **escrivão da 2ª a Vara Cível da Comarca de Joinville** para proceder às anotações no rosto dos autos do processo número 038.96.001645-6, a quem entreguei a contrafé.

E, para constar, lavrei este auto de arresto no rosto dos autos em 02 vias, que, depois de conferido, vai devidamente assinado, por mim, oficial de Justiça A. Federal, e pelo Escrivão da 2ª a Vara Cível da Comarca de Joinville.

Oficial de Justiça A. Federal

Escrivão

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4508, Página 1

Itaú Unibanco S.A.
Rua da Quitanda
01020-010 São Paulo SP
www.itauunibanco.com.br

4470

PJ 310314/2011

São Paulo, 28 de março de 2011.

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 4190

Excelentíssimo Senhor:

Ref.: Ofício nº 038960016456-000-039, de 21/01/2011
Processo nº 038.96.001645-6
Natureza: Concordata Preventiva/Lei Especial
Concordatário: PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência, mediante o qual V. Exa. determina a esta Instituição que encaminhe a este r. Juízo, o extrato da conta nº 661096-7, consoante cópia de depósito encaminhado anexo ao presente ofício para possibilitar o levantamento dos respectivos valores.

A propósito, vimos, respeitosamente, encaminhar a V. Exa. conforme anexo **(DOC.01)**, os extratos no período de **abril/1995** (primeira movimentação da conta) a **dezembro/1995**, referente a **conta poupança Unibanco nº 661096-7**, mantida à **agência nº 0251**, de titularidade de **TRB. DE JUSTIÇA DE JOINVILLE POUPANÇAS EM GERAL**. Contudo, salientamos que não localizamos junto a movimentação financeira dos referidos extratos, informações vinculadas aos documentos que foram encaminhados anexos ao presente ofício.

Desta forma, salientamos que caso seja necessário prosseguir com as pesquisas em nossas bases sistêmicas, **solicitamos que seja encaminhado maiores dados concernentes aos documentos objeto de pesquisa, tais como, data e valores a serem pesquisados (vez que, nos documentos encaminhados os valores estão ilegíveis), bem como nos informe o período em que devemos pautar a nossas buscas e diligência para obtenção das informações requeridas**.

É de ser salientado, ainda, que devido a fusão ocorrida entre o **Banco Itaú S.A. e Unibanco União de Bancos Brasileiros S.A.**, os sistemas encontram-se em fase de integração, porém continuam sendo processados isoladamente, motivo pelo qual, para atendimento dessa ordem judicial, foram realizadas as pesquisas na Plataforma de Negócios do Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A.

310314/2011 **Of. 038960016456-000-039** **Proc 038.96.001645-6**

AO
MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE – SC
Av. Hermann August Lepper, 980, Saguaçú, Joinveille – SC – CEP: 89221-902

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4509, Página 1

Itaú Unibanco S.A.
Rua da Quitanda 157 4º andar
CEP 01012-050 São Paulo, SP
www.itau.unibanco.com.br

447

PJ 310314/2011

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. as nossas cordiais saudações.

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 421

Atenciosamente

ITAÚ UNIBANCO S.A.

p.p. _____ **p.p.** _____

Fernanda Mascarenhas Briani
Funcional: 004235248

Antônio Neposiano N Jr
Funcional: 004219382

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4510, Página 1

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 4122

DOC.01

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 423

UNIBANCO

EXTRATO POUPANCA

Agência/Nº Conta	Dia p/ Depósito	Referência	Folha
0251/661096-7	**	ABR/95	00001/01

Nome	Tipo de Conta
TRIB DE JUSTICA DE JOINVILLE POUPANCAS EM GERAL	INTELIGENTE

Data	Nº Docto.	Histórico	Valor D/C	Saldo
	SUBCTA 05	** SALDO ANTERIOR **********		0,00
06/04	0050495	AVISO DE CREDITO	87.006,91 C	87.006,91

Saldo Atual 87.006,91

Extrato para Simples Conferência

Cód. 944.233.6 - E

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4921

.L12

UNIBANCO

EXTRATO POUPANCA

Agência/Nº Conta	Dia p/ Depósito	Referência	Folha
0251/661096-7	**	MAI/95	00001/01

Nome	Tipo de Conta
TRIB DE JUSTICA DE JOINVILLE POUPANCAS EM GERAL	INTELIGENTE

Data	Nº Docto.	Histórico	Valor D/C	Saldo
	SUBCTA 05	** SALDO ANTERIOR **********		87.006,91
05/05	8888888	AT.MONET(3,4468%)	2.998,95 C	
	8888888	JUROS (0,5%)	450,02 C	90.455,88

Saldo Atual 90.455,88

Extrato para Simples Conferência

Cód. 944.733.6 - E

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4513, Página 1

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 425

.K10

UNIBANCO

EXTRATO POUPANCA

Agência/Nº Conta	Dia p/ Depósito	Referência	Folha
0251/661096-7	**	JUN/95	00001/01

Nome	Tipo de Conta
TRIB DE JUSTICA DE JOINVILLE POUPANCAS EM GERAL	INTELIGENTE

Data	Nº Docto.	Histórico	Valor D/C	Saldo
	SUBCTA 05	** SALDO ANTERIOR **********		90.455,88
05/06	8888888	AT.MONET(3,0503%	2.759,17 C	
	8888888	JUROS (0,5%)	466,07 C	93.681,12
07/06	0044501	RETIRADA	108,04 D	93.573,08
08/06	0035700	RETIRADA	288,05 D	93.285,03
13/06	0042501	RETIRADA	19.815,00 D	73.470,03
27/06	0027302	RETIRADA	764,08 D	72.705,95
29/06	0016003	RETIRADA	660,28 D	72.045,67

Saldo Atual 72.045,67

Extrato para Simples Conferência

Cód. 944.233.6 - E

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 126

4476

UNIBANCO

EXTRATO POUPANCA

Agência/Nº Conta	Dia p/ Depósito	Referência	Folha
0251/661096-7	**	JUL/95	00001/01

Nome	Tipo de Conta
TRIB DE JUSTICA DE JOINVILLE POUPANCAS EM GERAL	INTELIGENTE

Data	Nº Docto.	Histórico	Valor D/C	Saldo
SUBCTA 05		** SALDO ANTERIOR **********		72.045,67
05/07	8888888	AT.MONET(2,9258%)	2.107,91 C	
	8888888	JUROS (0,5%)	370,76 C	74.524,34
12/07	0044204	RETIRADA	50,13 D	74.474,21
14/07	0040202	RETIRADA	804,71 D	
	0021500	RETIRADA	120,25 D	73.549,25
21/07	0025601	RETIRADA	1.879,63 D	71.669,62
24/07	0034202	RETIRADA	71,60 D	71.598,02
26/07	0016902	RETIRADA	3.763,30 D	67.834,72

Saldo Atual 67.834,72

Extrato para Simples Conferência

Cód. 944.233 6 - E

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4427

UNIBANCO

EXTRATO POUPANCA

Agência/Nº Conta	Dia p/ Depósito	Referência	Folha
0251/661096-7	**	AGO/95	00001/01

Nome: TRIB DE JUSTICA DE JOINVILLE POUPANCAS EM GERAL

Tipo de Conta: INTELIGENTE

Data	Nº Docto.	Histórico	Valor D/C	Saldo
	SUBCTA 05	** SALDO ANTERIOR **********		67.834,72
05/08	8888888	AT.MONET(3,3033%)	2.240,78 C	
	8888888	JUROS (0,5%)	350,37 C	70.425,87
07/08	0026802	RETIRADA	36.685,92 D	
	0027800	RETIRADA	119,70 D	
	0034501	RETIRADA	9,06 D	33.611,19
08/08	0038400	RETIRADA	1.036,01 D	32.575,18
09/08	0018101	RETIRADA	1.614,28 D	30.960,90

Saldo Atual 30.960,90

Extrato para Simples Conferência

Cód. 944.233.6 - E

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 458

4478

UNIBANCO

EXTRATO POUPANCA

Agência/Nº Conta	Dia p/ Depósito	Referência	Folha
0251/661096-7	**	SET/95	00001/01

Nome: TRIB DE JUSTICA DE JOINVILLE POUPANCAS EM GERAL

Tipo de Conta: INTELIGENTE

Data	Nº Docto.	Histórico	Valor D/C	Saldo
	SUBCTA 05	** SALDO ANTERIOR **********		30.960,90
05/09	8888888	AT.MONET(2,1873%)	677,20 C	
	8888888	JUROS (0,5%)	158,19 C	
	0037101	RETIRADA	167,75 D	31.628,54
06/09	0033301	RETIRADA	1.379,55 D	30.248,99

Saldo Atual: 30.248,99

Extrato para Simples Conferência

Cód. 944.233.6 - E

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4517, Página 1

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 4129

UNIBANCO

EXTRATO POUPANCA

Agência/Nº Conta	Dia p/ Depósito	Referência	Folha
0251/661096-7	**	OUT/95	00001/01

Nome	Tipo de Conta
TRIB DE JUSTICA DE JOINVILLE POUPANCAS EM GERAL 4	INTELIGENTE

Data	Nº Docto.	Histórico	Valor D/C	Saldo
	SUBCTA 05	** SALDO ANTERIOR **********		30.248,99
05/10	8888888	AT.MONET(1,9687%)	595,51 C	
	8888888	JUROS (0,5%)	154,22 C	30.998,72

Saldo Atual	30.998,72

Extrato para Simples Conferência

Cód. 944.233.6 - E

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4518, Página 1

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 4450

M10

UNIBANCO

EXTRATO POUPANCA

Agência/N. Conta	Dia p/ Depósito	Referência	Folha
0251/661096-7	**	NOV/95	00001/01

Nome	Tipo de Conta
TRIB DE JUSTICA DE JOINVILLE POUPANCAS EM GERAL 4	INTELIGENTE

Data	N° Docto	Histórico	Valor D/C	Saldo
	SUBCTA 05	** SALDO ANTERIOR **********		30.998,72
01/11	0035301	RETIRADA	753,57 D	30.245,15
05/11	8888888	AT.MONET(1,4932%)	451,62 C	
	8888888	JUROS (0,5%)	153,48 C	30.850,25
09/11	0014500	RETIRADA	156,93 D	30.693,32
23/11	0010702	RETIRADA	3.514,38 D	27.178,94
24/11	0013903	RETIRADA	789,55 D	26.389,39
30/11	0012603	RETIRADA	72,69 D	26.316,70

Saldo Atual 26.316,70

Extrato para Simples Conferência

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4519, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4484

.L10

UNIBANCO

EXTRATO POUPANCA

Agência/Nº Conta	Dia p/ Depósito	Referência	Folha
0251/661096-7	**	DEZ/95	00001/01

Nome	Tipo de Conta
TRIB DE JUSTICA DE JOINVILLE POUPANCAS EM GERAL 4	INTELIGENTE

Data	Nº Docto.	Histórico	Valor D/C	Saldo
	SUBCTA 05	** SALDO ANTERIOR **********		26.316,70
05/12	8888888	AT.MONET(1,4594%)	384,06 C	
	8888888	JUROS (0,5%)	133,50 C	26.834,26
07/12	0019901	RETIRADA	223,78 D	26.610,48
13/12	0015403	RETIRADA	1.173,63 D	25.436,85

Saldo Atual: 25.436,85

Extrato para Simples Conferência

Cód. 944.233.6 E

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4520, Página 1

Itaú Unibanco S.A.
Rua da Quitanda 157 4º andar
01012-010 São Paulo SP
www.itau-unibanco.com.br

PJ 310314/2011 A

São Paulo, 25 de fevereiro de 2011.

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4182

4482

Excelentíssimo Senhor:

Ref.: Ofício nº. 038960016456-000-039, datado de 21/01/2011.
Processo nº. 038.96.001645-6.
Natureza: AÇÃO CONCORDATA PREVENTIVA/LEI ESPECIAL.
Concordatário: PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A.

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência, mediante o qual Vossa Excelência, determina a esta Instituição, que encaminhe a este r. Juízo, **extrato da Conta nº. 661.096-7, consoante cópia de depósito que acompanha o presente, a fim de possibilitar o levantamento dos respectivos valores.**

Primeiramente, cumpre a esta Instituição apresentar suas desculpas pelo não oferecimento de resposta a presente determinação, sendo certo que desde a recepção do ofício, esta Instituição está buscando junto aos setores competentes a obtenção das informações requeridas.

Esclarecemos, contudo, que a postura desta Instituição é a de dar sempre, imediato atendimento a todas as solicitações do Poder Judiciário, constituindo-se, o presente caso, em exceção.

PJ JOINVILLE 22/MAR/2011 14:01 00006651

AO
JUÍZO DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC.
A/C: MM. JUIZ DE DIREITO "FERNANDO RODRIGO BUSARELLO".
Fórum de Joinville
Avenida Hermann August Lepper, nº. 980 – Saguaçu – Joinville/SC - CEP: 89.221-902.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4521, Página 1

Itaú Unibanco S.A.
Rua da Quitanda 15/ 4º andar
01012-010 São Paulo SP
www.itauunibanco.com.br

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4133

4481

PJ 310314/2011 A

É de salientar, entretanto, que os eventuais atrasos e equívocos que possam se verificar no atendimento dos Ofícios e Mandados Judiciais, não decorrem, com certeza, de qualquer atitude intencional no sentido de descumprir ou retardar a ordem judicial, mas sim, de toda a diligência com que esta Instituição atende a todas as requisições do tipo, no entanto, nem sempre a busca aos subsídios é rápida e bem sucedida.

Neste sentido, tão logo a área competente desta Instituição recepcionou os r. ofícios sob referência, imediatas providências foram adotadas no sentido de serem levantados os dados objeto da solicitação no mesmo contida, sendo certo que, tão logo os mesmos sejam recepcionados, retornaremos de imediato.

Dessa forma, **solicitamos a Vossa Excelência, a concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da presente**, para que possamos dar o fiel cumprimento a determinação em questão.

É de ser salientado, ainda, que devido a fusão ocorrida entre o **Banco Itaú S.A. e Unibanco União de Bancos Brasileiros S.A.**, os sistemas encontram-se em fase de integração, porém continuam sendo processados isoladamente, motivo pelo qual, para atendimento dessa ordem judicial, serão realizadas pesquisas somente na Plataforma de Negócios do Banco oficiado, qual seja, Banco Unibanco União de Bancos Brasileiros S.A.

Certos de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

ITAÚ UNIBANCO S.A.

p.p. _____ **p.p.** _____

Claudia Regina Gouveia Cesar
Funcional 004284196

Lucas Paulani De Vita
Funcional 007022528

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4522, Página 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA
4ª Vara do Trabalho de Joinville - SC
Rua do Príncipe, 31, 7ºandar, Centro, Joinville/SC

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4134

4481

Ofício nº 840/11

Joinville/SC, 14 de fevereiro de 2011.

JT JOINVILLE 10/MAR/2011 14:21 0000050811

Processo n.º AT 04893-2002-030-12-00-9
Autor: MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
Réu(s): Profiplast Industrial S.A. (Massa Falida representada pelo administrador judicial Udo Schmidt)

Senhor(a) Juiz(a),

Com relação aos autos em epígrafe, solicito a Vossa Excelência informações quanto ao deferimento ou não da habilitação de créditos requerida junto aos autos n. **038.96.001645-6**, em trâmite nesse juizo, bem como, quanto à possibilidade de liberação de valores à disposição deste juízo.

Atenciosamente,

DR. ALFREDO REGO BARROS NETO
Juiz do Trabalho

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC
Avenida Hermann August Lepper, 980
Joinville/SC
89221-902
pf

1.0.004

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4523, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4135

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Prevenção a Ilícitos Financeiros e de Atendimento de Demandas de Informações do Sistema Financeiro – DECIC/DIADI/SUADI-04
Av. Heráclito Graça, 273 - 6º andar - Centro - 60140-061 - Fortaleza (CE)
Telefones: 0xx85-3308-5550 - Fax: 0xx85-3308-5544

4485

Ofício nº 0756/2011/Decic/Diadi/Suadi-04
Pt. 1101500856

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora
PATRÍCIA DE OLIVEIRA MACHADO
Chefe de Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville
Av. Hermann August Lepper, 980 – em frente ao Centreventos
89221-902 Joinville (SC)

Assunto: Cadastros

Senhora Serventuária:

Referimo-nos ao Ofício nº 038110000819-000-001, de 25.1.2011, endereçado ao Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF, relativo ao Processo nº 038.11.000081-9, por meio do qual V. Sa. determina que "proceda a exclusão do nome do autor LUCIANO MORES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.651.129-00, de seus cadastros restritivos de crédito".

2. Em razão da natureza da matéria, preliminarmente, entendemos relevante tecer algumas considerações acerca do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF, cujas especificações apresentamos a seguir:

a) o Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) congrega os nomes de emitentes de cheques devolvidos por falta de provisão de fundos, por conta encerrada ou por prática espúria, nos termos do Regulamento anexo à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 1.631, de 24.8.1989, com nova redação dada pela Resolução 1682, de 31.1.1990. Conforme disposto nos artigos 10 e 19 daquele dispositivo regulamentar, cabe aos próprios bancos sacados a inclusão e/ou exclusão dos nomes de correntistas no CCF; e,

b) o controle e a guarda dos documentos com as devidas anotações relativas aos cheques que motivaram a inclusão de correntistas no CCF são feitos pelos respectivos bancos.

3. Por fim, seguindo orientação da Procuradoria deste Banco Central, suportada, sobretudo, no caráter prudencial que deve revestir o tratamento dos casos do gênero, solicitamos remeter a correspondente ordem judicial que fundamenta a requisição sob exame, assim como, em razão das particularidades descritas no item precedente e no afã de obter subsídios imprescindíveis ao exame e conseqüente adoção das providências cabíveis, informar a(s) instituição(ões) financeira(s) objeto da ordem judicial, como também o(s) número(s) do(s) cheque(s) e valor(s).

Atenciosamente,

Marcoal Pereira de Holanda
Coordenador

José Almiro Vasques
Analista

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4524, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Araquari
Vara Única

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4486

Ofício nº 103100020374-000-002 Araquari, 15 de fevereiro de 2011.

4486

Autos de origem nº: 038.07.008498-7
Autos nº 103.10.002037-4

Ação: Carta Precatória/Cartas
Autor: José Roberto Garcia Lopes- FI
Réu: Lore Kupas Procopio

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente, reitero solicitação do ofício 103100020374-000-001, com prazo de 30 (trinta) dias, com a advertência de que, caso não cumprido no prazo estabelecido, será devolvida a precatória sem o devido cumprimento.:

(x) - Favor intimar o autor acerca do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça:

***CERTIDÃO**: "Certifico que deixo de reintegrar José Roberto Garcia Lopes no imóvel descrito no mandado tendo em vista que, até o momento, este não se apresentou para ser reintegrado, nem mesmo entrou em contato por qualquer meio com este oficial. No mandado não é mencionado telefone para contato, sendo que seu enderço é em Joinville. Dessa forma, devolvo o mandado para as devidas providências. Dou fé. Araquari, 17 de setembro de 2010. Giovane Schneider Reisner - Oficial de Justiça"*

Fabio Brusamarello
Chefe de Cartório - Matrícula n. 11.188
Autorizado pela Portaria 20/08

Chefe de Cartório do
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC
Rua Hermann August Lepper, 0980, Saguaçú
Joinville-SC
CEP 89.221-902

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4525, Página 1

SCPC
Boa Vista Serviços

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2011.

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 437

Ilmo.(a) Sr.(a)
Patrícia Rohregger Arcari

1ª Vara Civel da Comarca de Joinville/SC
Site TJ: www.tjsc.jus.br

Ref. Ofício n.º **038100569185-000-002**
Processo n.º **038.10.056918-5**

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, informamos que excluímos do nosso banco de dados o(s) registro(s) descrito(s) abaixo:

SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito

- Registro(s) de Débito(s)

Nome	**Evandro Jose Minatti**
CPF nº	**217.365.299-00**
RG nº	-
Empresa	**Banco Bradesco Financiamentos**
Contrato nº	**3655243460**

Informamos, ainda, que as empresas associadas ao Serviço Central de Proteção ao Crédito possuem a prerrogativa de incluir e de excluir o nome dos consumidores no banco de dados do SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito, através de meios eletrônicos, sempre assumindo a responsabilidade e o risco inerente a esta.

Sendo só o que ensejava para o momento, subscrevemo-nos

Respeitosamente

DOPF - Departamento de Operações de Pessoa Física
SCPC - SP
c/c para Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville/SC

Wilgner

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial
:
Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os devidos fins, que em decorrência da redistribuição dos processos, esta escrivania recebeu os 8 volumes dos autos supra mencionados e, para facilitar o manuseio do mesmo, procedi acondicionamento dos volumes 2 a 6 em local próprio do cartório. O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 17 de dezembro de 2010.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço. Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvociv2@tjsc.jus.br

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4527, Página 1

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

Em 01 de março de 2011 faço a juntada a estes autos, do aviso de recebimento referente ao ofício n. 038960016456-000-039, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 352

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

Profiplast, nesa esquina

208

DESTINATÁRIO
Unibanco S.A.
Rua do Príncipe, 177, centro
89201-000, Joinville, SC

AR006778252TJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
2º Cartório Cível
Av. Hermann August Lepper, 930, em frente ao Centreventos,
Saguaçú
89221-902, Joinville, SC

CARTA
012239932/CR/10-DR/SC
TJ/SC
CORREIOS

CDD JOINVILLE
31 JAN 2011
SC

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: Após realizar 3(três) tentativas de entrega, deixar em Posta Restante por 10(dez) dias úteis.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
038960016456-000-039

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

Jorge C. Eidenberg
Agente Comercial
004235859

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Rosana Bruner Knies
CDD Joinville/SC
MTR 8.710.820-8

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA
31/01/11

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Fl _____

CERTIDÃO

Certifico que compulsando os autos, verificou-se que na contracapa de um dos volumes, encontravam-se grampeados 05 mandados de penhora no rosto dos autos. Certifico, outrossim que procedo as devidas anotações e registros nesta data.

Joinville, 18/04/2011.

Andréa Zimmermann de Borba

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. _____

CERTIDÃO

4491

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial
:
Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 18/04/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial, proferida nos autos nº 038.07.032071-0, que Estado de Santa Catarina move contra Profiplast Industrial S/A, e que tramita na 2 ª vara da Fazenda Pública, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 18 de abril de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89 221-902, Joinville-SC - E-mail: jvociv2@tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara da Fazenda Pública

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 449

MANDADO DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

Autos nº 038.07.032071-0
Mandado 1 - Zona 10
Oficial de Justiça: (0) Chaves

Ação: Execução Fiscal - Estado/autarquias Estaduais/Execução
Exequente: Estado de Santa Catarina
Executado: Profiplast Industrial S/A

O(A) Doutor(a) Anna Finke Suszek, Juíza Substituta da(o) 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Joinville, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A CITAÇÃO DO EXECUTADO** para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague o principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou efetue a garantia do juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou, c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade, livres e desembaraçados. Inocorrendo o pagamento, ou a garantia do juízo, **PROCEDA À PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO** de bens pertencentes ao executado, devendo ser efetivado o registro do gravame junto ao Cartório do Registro de Imóveis, no caso de imóveis, e/ou nas demais repartições competentes, em se tratando de coisas móveis. Após realizada a constrição, **EFETUE A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO** da penhora, bem assim para oferecer **EMBARGOS À EXECUÇÃO**. Não encontrando quaisquer bens penhoráveis, proceda à descrição na certidão dos que guarnecem a residência ou o estabelecimento do devedor (art. 659, § 3º do CPC). Não sendo encontrado o executado, **PROCEDA AO ARRESTO** de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, procedendo-se, então, na forma do estabelecido no art. 653, parágrafo único, do CPC.
Deferido os benefícios do artigo 172 § 2º. do CPC.
VALOR DO DÉBITO: R$ 354.195,42
DATA DO CÁLCULO: 24/09/2007.
PRAZO: O prazo para apresentação de Embargos à Execução, querendo, é de 30 (trinta) dias, contados: a) do depósito; b) da juntada da prova da fiança bancária; ou, c) da intimação da penhora (art. 16, da Lei nº 6.830/80).
OBSERVAÇÃO: Recaindo a penhora em bens imóveis, deverá ser procedida, igualmente, a intimação do cônjuge do executado.

Destinatário(s)

Administrador da Massa Falida Udo Schmidt, Rua: Princesa Isabel, 238, Sala 715, Centro - CEP 89.201-270, Joinville-SC.

Eu, Lauro Petry, o digitei, e eu Solange Maria de Oliveira, Escrivã Judicial, o conferi e subscrevi Joinville (SC), 11 de setembro de 2008.

Solange Maria de Oliveira
Analista Jurídico - Chefe de Cartório da 2ª. Vara da Fazenda.
Assinado pela Escrivã conforme Portaria 008/2006

5/11/2008
OAB/SC 82

Endereço: Rua Hermman Augusto Lepper, 980. Em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvefaz2@tj.sc.gov.br

18/11/08

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4531, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 449

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Autos nº 038.07.032071-0
Mandado nº 1 -
Oficial de Justiça: Chaires de Lima (196)

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, nesta Cidade e Comarca de Joinville, do Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, dirigi-me à 1ª Vara Cível desta Comarca, e aí estando, depois de cumpridas as formalidades legais, onde o Sr. Escrivão mostrou-me os Autos de Concordata Preventiva nº 038.96.001645-6, em trâmite nesta Vara, procedi a Penhora no Rosto dos Autos, relativamente a direitos, bens arrecadados pela massa, ações ou importâncias que por ventura vierem a ser deferidos nestes mesmos Autos de Concordata Preventiva, tudo para garantir a presente execução no valor de R$ 354.195,42 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) a serem atualizados em momento oportuno, acrescido de custas e despesas judiciais.

Efetivada a penhora, intimei o Sr. Escrivão a proceder as devidas anotações no rosto dos autos da Concordata Preventiva supra mencionada.

Também intimei o Sr. Administrador da Massa Falida de que tem o prazo de trinta dias para, querendo opor embargos à execução.

E, para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai por mim assinado, Oficial de Justiça, pelo Escrivão e pelo Sr. Administrador da Massa Falida de Profiplast.

Escrivão da 1ª Vara Cível

Administrador da Massa Falida

Chaires de Lima
Oficial de Justiça - Mat 13491

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4532, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 449

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 18/04/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 2008.72.01.001446-3/SC, que União – Fazenda Nacional move contra Profiplast Indl/ S/A, e que tramita na vara Federal das Execuções Fiscais da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 18 de abril de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvociv2@tjsc.jus.br

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4533, Página 1

CEMAN JOINVILLE/SC
EF.3907/08
Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. _____

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

4495

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2008.72.01.001446-3/SC

EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : PROFIPLAST INDL/ S/A

DESPACHO/DECISÃO

Valor do débito: R$ 316.268,14 (trezentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), cálculo de 10/2008.

1. Defiro o pedido de fl. 20.

2. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos, nos termos diante especificados:

2.2. Determino, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Av. Hermann August Lepper, 980, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO** em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville sob o nº **038.96.001645-6**, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº FGSC200700569 e CSSC200700570, **intimando-se** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins. **INTIME-SE o Síndico da Massa Falida, Sr. Udo Schmidt (Rua Princesa Isabel, 238, 7º andar, conj. 715, centro, Joinville/SC, fones: 3422.5121/3433.3849)**, de que tem **o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução**, sob pena de se presumirem aceitos pelo mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exeqüente.

2.3. Acompanha o presente mandado, cópias das fls. 20 e 23.

2.4. CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, utilizando a segunda via deste despacho como mandado.

Joinville, 11 de novembro de 2008.

Oziel Francisco de Sousa
Juiz Federal Substituto

Recebi, em 17/11/08
Janeta

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4534, Página 1

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. _____

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
CENTRAL DE MANDADOS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua do Príncipe, nº. 123 - Centro - CEP 89 201-000
Fone: (47) 433-9079 - e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº 2008.72.01.001446-3/SC
Exeqüente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Executado: Profiplast Indl S/A.
Valor do Débito: R$ 316.268,14 (trezentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). cálculo de 10/2008.

Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara de Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 2008.72.01.001446-3/SC**, em trâmite na Vara Federal das Execuções Fiscais, movido pela **União - Fazenda Nacional** contra Profiplast Indl S/A. dirigi-me à 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, onde cumpridas as formalidades legais, procedi à Penhora **NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO sob N. 038.96.001645-6, em trâmite na referida vara, no valor de R$ 316.268,14 (Trezentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos, atualizado até 10/2008, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de dívida ativa n. FGSC200700569 e CSSC200700570.**
Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Diretor(a)/Escrivão Judicial para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Analista Judiciário/Executante de Mandados e pelo(a) Sr(a). Diretor(a)/Escrivão Judicial da 1a Vara Cível da Comarca de Joinville /SC, deste sendo-lhe entregue cópia. Dou fé.

Marcos Fernando Gbur
Analista Jud. Exec. de Mandados.

Escrivão Judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4535, Página 1

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. _____

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2008.72.01.001446-3/SC

DESPACHO/DECISÃO

1. Solicite-se à Ceman a devolução do mandado expedido à fl. 13, independentemente de cumprimento.

2. Após, dê-se vista ao exeqüente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste acerca do pedido de fl. 15.

3. Publique-se. Intime-se.

Joinville, 18 de junho de 2008.

Documento eletrônico assinado digitalmente pelo(a) **Oziel Francisco de Sousa, Juiz Federal Substituto**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e Portaria do TRF4R nº 195 de 16 de dezembro de 2004 (DJU de 24/12/2004 pg. 25). A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.jfsc.gov.br/autenticidade informando o codigo verificador **2034999v2** e, se solicitado, o código CRC **4891F08E**.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4536, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. _____

CERTIDÃO

4498

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 18/04/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 038.05.038214-1, que Estado de Santa Catarina move contra Profiplast Industrial S/A, e que tramita na 2ª vara da Fazenda Pública, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 18 de abril de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvceiv2@tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara da Fazenda Pública

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. _____

449

MANDADO DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

Autos n° 038.05.038214-1
Mandado 1 - Zona 10
Oficial de Justiça: (0)

Ação: Execução Fiscal - Estado/autarquias Estaduais/Execução
Exequente: Estado de Santa Catarina
Executado: Profiplast Industrial S/A

O(A) Doutor(a) Anna Finke Suszek, Juíza Substituta da(o) 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Joinville, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A CITAÇÃO DA MASSA FALIDA, na pessoa de seu Síndico – Sr. Udo Schmidt** para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague o principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou efetue a garantia do juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou, c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade, livres e desembaraçados. Inocorrendo o pagamento, ou a garantia do juízo, **PROCEDA A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA DA EXECUTADA** (Autos nº 038.96.001645-6 da 1ª Vara Cível desta Comarca). Após realizada a constrição, **EFETUE A INTIMAÇÃO DO SÍNDICO DA MASSA FALIDA** da penhora, bem assim para oferecer **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, querendo, no trintídio legal.
VALOR DO DÉBITO: R$ 21.891,82 - valor este a ser devidamente corrigido
DATA DO CÁLCULO: 18/09/2007.
PRAZO: O prazo para apresentação de Embargos à Execução, querendo, é de 30 (trinta) dias, contados: a) do depósito; b) da juntada da prova da fiança bancária; ou, c) da intimação da penhora (art. 16, da Lei nº 6.830/80).
OBSERVAÇÃO: Recaindo a penhora em bens imóveis, deverá ser procedida, igualmente, a intimação do cônjuge do executado.

Destinatário(s)

Síndico, Dr. Udo Schmidt, Rua Princesa Isabel, 238, Sala 715, centro, Joinville-SC.

Eu, Marcia Maria Sofio Alves Perego, o digitei, e eu, _____, Solange Maria de Oliveira, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi Joinville (SC), 02 de dezembro de 2008.

Solange Maria de Oliveira
Analista Jurídico - Chefe de Cartório da 2ª Vara da Fazenda
assina pelo juiz cf. Portaria 08/06

Endereço: Rua Hermman Augusto Lepper, 980, Em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvefaz2@tj.sc.gov.br

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4538, Página 1

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. ____

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Autos nº 038.05.038214-1
Mandado nº 1 -
Oficial de Justiça: Luiz Vanderlei da Silva (123)

Aos 06(SEIS) dias do mês de ABRIL de 2009, nesta Cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo epigrafado, me dirigi ao CARTORIO DA 1ª VARA CIVEL DESTA COMARCA, onde procedi a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 038.96.001645-6 – FALÊNCIA DA EMPRESA PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A, para reserva de valores até o débito mencionado – R$21.891,82 (cálculo efetuado em 18/09/2007).

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente auto, que vai assinado por mim, Oficial de Justiça - Mat. 5651, pelo Sr. Escrivão.

Luiz Vanderlei da Silva
Oficial de Justiça - Mat. 5651

.....
Escrivão – 1ª Vara Cível

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. _____

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

45(1

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 18/04/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial, proferida nos autos nº 2002.72.01.002999-3, que INSS move contra Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 18 de abril de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centroventos, Saguaçú - CEP 89 221-902, Joinville-SC - E-mail jvveiv2@tjsc.jus.br

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4540, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 2

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

CEMAN JOINVILLE/SC
EF.154/09
45(2

PROCESSO Nº: 2002.72.01.002999-3
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87), endereço: Rua Princesa Isabel, nº 238, Ed. Príncipe de Joinville, 7º andar, sala 715, Centro, Joinville/SC e/ou Rua Dona Francisca, 144, Centro, Joinville/SC – endereço do administrador: Dr. Udo Schimidt..
DÉBITO: R$ 1.211.007,78 (um milhão, duzentos e onze mil, sete reais e setenta e oito centavos), cálculo de Março/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juizo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Rua Hermann August Lepper, n.º 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001.645-6, do valor do débito**, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 35.058.296-3 e 35.058.297-1, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após, **INTIME-SE** o(a) Executado(a) de que tem o **prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução**, sob pena de se presumirem aceitos pelo mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exeqüente.
Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 134-138.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juizo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 6 de abril de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

Confere com o original.
Slte, 10/07/2009.

Josane Regina Ramiro Fernandes
Oficiala de Justiça Avaliadora

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4541, Página 1

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Principe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 3433-9079 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº 2002.72.01.0002999-3, ef. 1542/09
Exeqüente: INSS
Executado: Profiplast Industrial S.A. (83635235/0001-87)
Valor da Dívida: R$ 1.211.007,78 (Um milhão, duzentos e onze mil, sete reais e trinta e setenta e oito centavos), cálculo de mar/2009.

Aos 13 ... dias do mês de julho de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 2002.72.01.0002999-3**, movido pela **INSS** contra **Profiplast Industrial S.A.**, dirigi-me a **1ª Vara Cível da Comarca de de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001.645-6 do valor acima descrito, com seus acréscimos**, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 35058296-3 e 35058297-1, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora Federal e pelo(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Joinville, 13 ..... de julho de 2009.

Josane Regina Ramos Fernandes
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Udo Schmidt
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S.A.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4542, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. _____

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

45[illegible]

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 18/04/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial, proferida nos autos nº 2007.72.01.003006-3, que Fazenda Nacional move contra Profiplast Industrial S/A, e que tramita na vara das Execuções Fiscais, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 18 de abril de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89 221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4543, Página 1

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. _____

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Vara das Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível
Rua do Príncipe, 123, Centro – CEP 89201-000, e-mail: scjoief01@jfsc.gov.br

CEMAN JOINVILLE/SC
EF.129.5/09

45 15

PROCESSO Nº: 2007.72.01.003006-3
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A (CNPJ 83.635.235/0001-87); endereço: Rua Princesa Isabel, nº 238, Ed. Príncipe de Joinville, 7º andar, sala 715, Centro, Joinville/SC e/ou Rua Dona Francisca, 144, Centro, Joinville/SC – endereço do Síndico: Dr. Udo Schimidt..
DÉBITO: R$ 3.259.193,34 (três milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), cálculo de Março/2009.

MANDADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija **a Rua Hermann August Lepper, n.º 123, Centro, Joinville/SC**, e aí sendo proceda a:

---

1) PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.001.645-6, do valor do débito,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91206001448-36, 91206004449-88, 91306000225-41, 91606003904-70, 91606007866-24, 91606016405-42, 91606026373-75, **INTIMANDO-SE** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins;
2) Após, **INTIME-SE** o(a) Executado(a) de que tem **o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução**, sob pena de se presumirem aceitos pelo mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exeqüente.
Acompanham o presente mandado, cópias das CDAs, petição do Exeqüente e despacho de fl. 268-289.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., em 6 de abril de 2009. Eu, ____, Welder Duarte, o digitei, e conferi. E Eu, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor de Secretaria, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto).

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

CONFERE C/ ORIGINAL
Central de Mandados
Subseção Judiciária de Joinville

Josane Regina Ramos Fernandes
Oficiala de Justiça Avaliadora
Jle, 08-07-2009

7619 - 25/5

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4544, Página 1

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 3433-9079 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº 2007.72.01.0003006-3, ef. 1293/09
Exeqüente: Fazenda Nacional
Executado: Profiplast Industrial S.A. (83635235/0001-87)
Valor da Dívida: R$ 3.259.193,34 (Três milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), cálculo de mar/2009.

Aos ..10.. dias do mês de julho de 2009, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 2007.72.01.0003006-3**, movido pela **Fazenda Nacional** contra **Profiplast Industrial S.A.**, dirigi-me a **1ª Vara Cível da Comarca de de Joinville/SC**, onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001.645-6 do valor acima descrito, com seus acréscimos**, para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 91206001448-36, 91206004449-88, 91306000225-41, 91606003904-70, 916006007866-24, 91606016405-42, 91606026373-75, até o montante necessário à satisfação do débito indicado no mandado. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora Federal e pelo(a) Sr(a). Diretor/Escrivão(a) da Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Dou fé.

Joinville, ..10..... de julho de 2009.

Jonas Roque Camilo Jordão
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Diretor/Escrivão(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Profiplast Industrial S.A.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Fl. 4502

CERTIDÃO

Certifico que verificado equívoco na numeração dos autos, procedi sua repaginação a partir das folhas de nº 3991 a 4489.

Joinville, 19/04/2011.

Andréa Zimmermann de Borba

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4546, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 410

' MERITÍSSIMO/A JUIZ/A DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL -

038-96-001.645-6

- O ADMINISTRADOR JUDICIAL, na Concordata Preventiva da Profiplast Industrial S/A convertida em Falência, vem respeitosamente a Vossa Excelência requerer

1. a publicação, em jornal local, do edital da segunda sentença de falência;

2. o desapensamento dos diversos cadernos;

3. a publicação de aviso de depósito em favor dos credores;

4. a reunião, em um só processo, das declarações de crédito.-

1. **O edital da segunda sentença**, de 5 de setembro de 2007, ainda não foi publicado **em jornal local**. A publicação tem por fim a divulgação, para a comunidade, de um decreto de quebra e de um aviso para que os credores apresentem seus haveres. É esta a razão de ser da falência. É justamente aqui onde o Estado atua, tomando a frente de um processo de execução coletiva, anunciando aos que têm haveres, para que tragam aos autos seu requerimento de habilitação. O edital no Diário da Justiça não tem este efeito. Antes do desdobramento do jornal oficial em Diário Oficial e Diário da Justiça, os editais das falências eram também publicados no Diário Oficial. Agora não mais, restringindo-se os editais aos avisos de assembléias, balanços, etc. Porisso, a publicação, para que a comunidade tome conhecimento da sentença de falência, deve ocorrer, sem mais demoras, em jornal local.-

Havendo inúmeras requisições de habilitação apresentadas pela Justiça do Trabalho, que não atendem aos requisitos necessários para inclusão no quadro de credores, por falta de separação por credor, discriminação das parcelas e respectivas classificações, vencimento dos títulos, correção monetária até a falência, soma parcial, juros, soma total, será prudente dilatar-se o prazo para as adequações, talvez até por 60 dias. Será tempo o tempo necessário para que aquele Juízo intime os credores para que providenciem, cada qual, as próprias declarações de crédito, lembrando também que devem indicar banco, agência e conta para depósito, ou, no caso das fazendas, qual a guia e os códigos.-

Rec do Advogado

Profiplast

JOINVILLE 10/MAI/2011 18:43 0000574

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4501

2. Serve o apensamento, quando, havendo diversos procedimentos, um deles aguarda a solução de algum outro. **Aqui não há razão para a reunião de tantos autos**. A finalidade é só uma, e a dificuldade para o seu manuseio torna impossível o seu estudo. O procedimento de uma falência é relativamente simples: arrecada-se e vende-se os bens, relaciona-se credores e rateia-se de acordo com a classificação dos haveres.-

Tramitará em separado o processo das habilitações tempestivas, autuado sob um só número, que terá um só julgamento. Já existe, Excelência, com certeza, um processo aberto de habilitações tempestivas. A este, então, devem ser juntadas todas as demais habilitações, ainda consideradas tempestivas, pela falta do edital da falência em jornal local.-

Terão processo independente as impugnações às declarações de crédito, que, julgadas, serão arquivadas. Tramitarão também em separado cada uma das habilitações retardatárias, as quais, uma vez julgadas, também serão arquivadas.-

3. **O juízo deve avisar que existe depósito à disposição dos credores da concordata.** A lei não prevê o anúncio. Na falência, é o juízo que efetua o pagamento; na antiga concordata suspensiva, era o devedor que provava ao juízo que havia efetuado o pagamento. Aqui, na concordata preventiva, não há nenhuma disposição legal que determina que se avise os credores de que se depositou algum valor.

Há, Excelência, inúmeros depósitos ainda à disposição, e os credores ainda não sabem da sua existência. Há outros que requereram o levantamento, e ainda não receberam. Nada melhor do que buscar a atualização dos depósitos, porque cada credor irá gostar de saber quanto há na conta a seu favor, mesmo que seja pouco.-

4. **Todas as declarações de crédito devem ser consideradas tempestivas**, e sem exceção, já que ainda não foi publicado o edital da falência em jornal local, cancelando-se as autuações individuais.-

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 45 60

Desta forma, todas elas devem fazer parte de um só processo: os autos das habilitações tempestivas, debaixo de uma única autuação. Isto, porque o quadro de credores será um só, publicado em seguida, às custas do Estado, para ciência e apreciação de todos os interessados. O julgamento será um só, excetuadas, é certo, o das impugnadas.-

O rito da declaração retardatária é diverso: é um processo separado, há pagamento de custas, o aviso para conhecimento de terceiros é individual e aos encargos do requerente, e será proferida uma sentença que apreciará este único pedido.-

Além disto, as inúmeras habilitações terceirizadas da Fazenda Nacional e do INSS até deveriam ser recusadas, pois fogem totalmente ao que dispõem os artigos 7º e 83 da LF. Então, pelo menos, que se determine aos interessados que apresentem os haveres em um só pedido, mas, é claro, dentro dos requisitos legais.-

Assim, Excelência, poderemos ter um processo de concordata convertido em falência relativamente enxuto. Há inúmeras petições que ainda merecem apreciação. A concordata fará seus pagamentos e falência terá seu curso normal, que, resumidamente, se destina à arrecadação de bens, elaboração do quadro de credores e posterior rateio.-

Porisso, antes de mais nada, deve ser editado o segundo decreto de quebra, dilatando-se o prazo para apresentação das declarações de crédito, e entregando-se o anuncio ao administrador, para publicação.-

Joinville, terça-feira, 10 de maio de 2011.-

UDO SCHMIDT – OAB/SC 982
Administrador Judicial
3422-5121 e 3433-3849

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4540A

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 24/05/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 2006.7201004193-7, que Profiplast Indl S/A move contra Caixa Econômica Federal - CEF, e que tramita na vara Federal das Execuções Fiscais, da comarca de Joinville/SC.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 24 de maio de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvcciv2@tjsc.jus.br

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4550, Página 1

CEMAN JOINVILLE/SC
EF 1843/08
Poder Judiciário de Santa Catarina
4511

2º

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua do Príncipe, nº 123 - Centro

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

PROCESSO Nº: 2006.7201004193-7
EMBARGANTE: PROFIPLAST INDL/ S/A
EMBARGADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Valor do débito : R$ 10.350,37 (dez mil, trezentos e cinqüenta reais e trinta e sete centavos) cálculo de dezembro/2003.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OZIEL FRANCISCO DE SOUSA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a **Av. Hermann August Lepper, Centro, Joinville/SC.**, e aí sendo proceda a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR** em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC sob o nº **038.96.00[illegible]1.645-6,** para garantia da dívida ativa, com os juros, multa de mora, encargos, **intimando-se** o Diretor de Secretaria/Escrivão Judicial ou quem se fizer representar, para os devidos fins. Após, **INTIME-SE** o Síndico da massa, ou quem se fizer representar, de que tem **o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução**, sob pena de se presumirem aceitos pelo mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exeqüente. Acompanham o presente mandado, cópia da 355 a 358. CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito, no horário das 13 às 18 horas. Expedido nesta cidade de Joinville/SC., aos _____ dias do mês de _____ de 2008. Eu, _____, Welder Duarte, o digitei. E eu, _____, Rosan Luis da Silveira Peres, Diretor da Secretaria da Vara das Execuções Fiscais, o conferi e subscrevo.

Rosan Luis da Silveira Peres
Diretor da Secretaria

038.96.001645-6

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4551, Página 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
CENTRAL DE MANDADOS - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua do Príncipe, nº 123 - Fone: 433-9079 - Cep 89.201-000

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 631

Central de Mandados de Joinville
Rua do Príncipe, 123 – Fone: 47-3451-3660

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e oito, em cumprimento ao r. mandado retro, extraído dos autos da **Ação de Execução Fiscal nº. 2006.72.01.004193-7,** movida pela **PROFIPLAST INDL S.A.** contra **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**, dirigi-me à 1ª. Vara Cível da Comarca de Joinville, e aí estando, depois de cumpridas as formalidades legais, onde o Sr. Diretor de Secretaria mostrou-me os **Autos do Processo nº. 038.96.0001.545-6** em trâmite nesta Vara, procedi à **Penhora no Rosto dos Autos**, relativamente a direitos, bens arrecadados, ações ou importâncias que por ventura vierem a ser deferidos nestes mesmos **Autos**, tudo para garantir a presente execução no valor de R$10.350,37 (dez mil, trezentos e cinqüenta reais e trinta e sete centavos), valor atualizado até dezembro de 2003, acrescidos juros, multa de mora e encargos.
Efetivada a penhora, **intimei** o Sr. Escrivão a proceder às devidas anotações no rosto dos autos supra mencionados.
Posteriormente **intimei** a executada, por na pessoa de seu representante legal, Síndico da Massa Falida, Sr. Udo Schimdt, do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, embargar a presente execução.
E, para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai por mim assinado, Oficial de Justiça, pelo Sr. Escrivão da 1ª. Vara Cível da comarca de Joinville e pelo representante legal da empresa executada.

Karoline Melo de Lemos
Oficial de Justiça

Escrivão da 1ª. Vara Cível de Joinville

Executada

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4513

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 24/05/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS**, em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 98.01.05277-5/SC, que União - Fazenda Nacional move contra Profiplast Indl S/A, e que tramita na vara Federal das Execuções Fiscais, da comarca de Joinville.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 24 de maio de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jveciv2@tjsc.jus.br

Poder Judiciário de Santa Catarina
FL. 4514

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 98.01.05277-5/SC

EXEQÜENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : PROFIPLAST INDL/ S/A
ADVOGADO : CLAUDIO VESTRI

DESPACHO/DECISÃO

1. Retifique-se a autuação dos autos, fazendo-se constar no pólo passivo a Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

2. Defiro, em parte, o requerido à fl. 449. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos, nos seguintes termos:

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Determino, a qualquer a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, se dirija a Av. Hermann August Lepper, 980, centro, Joinville/SC., e aí sendo proceda a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO em trâmite na 2ª Vara Cível de Joinville/SC sob o nº 038.96.001645-6, para garantia do débito executado nestes autos, intimando-se o Chefe de Cartório ou quem se fizer representar, para os devidos fins.

INTIME-SE o Síndico, Sr. UDO SCHMIDT, na Rua Princesa Isabel, nº 238 - 7º andar, Centro, Joinville/SC, acerca da penhora no rosto dos autos.

Determino que 2ª via deste despacho sirva como mandado.

Joinville/SC, 06 de abril de 2011.

Assinatura Digital TRF 4ª Região

Documento eletrônico assinado digitalmente por **GIOVANA GUIMARÃES CORTEZ, Juíza Federal Substituta**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4a Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.jfsc.gov.br/autenticidade, mediante o preenchimento do código verificador **3630554v2** e, se solicitado, do código CRC **3440B468**.

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4515

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 433-9079 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº 98.01.05277-5
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Executado: PROFIPLAST INDL/ S/A

Aos 26 de ABRIL de 2011 , em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara de Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 98.0100.5277-5**, movido pela Fazenda Nacional contra PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A. , dirigi-me à 2ª Vara Cívell em Joinville onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 038.96.001645-6** , para garantia da débito executado nestes autos. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a) Escrivão (ã) para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Analista Judiciário/Executante de Mandados e pelo(a) Sr(a). Escrivão (ã) sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Max Serbando Feijó
Oficial de Justiça

Escrivão(ã)

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico e dou fé que **INTIMEI** o Executado, do conteúdo da penhora retro, e para, querendo, **embargar a execução no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta data, conforme a Lei, o qual bem ciente ficou e recebeu a contrafé.

Max Serbando Feijó
Oficial de Justiça Avaliador

Executado(s)

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região

VARA DO TRABALHO DE COLOMBO
RUA JOSE CAVASSIN 125 - CENTRO
CEP: 83.414-120 Fone: 41-36563263 e-Mail: vdt01cbx@trt9.jus.br

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 46

Carta 991224/097/2010-DR/PR TRT - 9ª REGIÃO CORREIOS SE NÃO ENTREGUE, DEVOLVER EM 48 HORAS ART.774 § ÚNICO - CLT

Ofício Nº: 0.862.755/2011 2ª cível.

Colombo, 08 de abril de 2011.

DESTINATÁRIO : 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE - SC
AVENIDA HERMANN AUGUST LEPPER, 1000 - SAGUACU
89.221-005 - JOINVILLE - SC

Referência : 51056-2005-657-09-00-6 (RTSum - Ajuizada em 28/03/2005)
5105600-44.2005.5.09.0657
Autor : Jose Carlos Cadene
Réu : Profiplast Industrial S.A. (Massa Falida) [New Home]

Assunto : **INFORMA TRANSFERENCIA DE SALDO REMANESCENTE**

Referência: Autos nº 038.96.001645-6
Distribuição em: 06/04/1994
Classe: CONCORDATA PREVENTIVA
Administrador Judicial: Udo Schmidt

Informo que foi providenciada junto ao Banco do Brasil a transferência do saldo remanescente existente nos autos em epígrafe (RTSum 51056.2005.657.09.00.6) para conta judicial à disposição desse Juízo da 1ª Vara Cível de Joinville/SC, conforme comprovante em anexo.

Respeitosamente,

Waldomiro Antonio da Silva
Juiz(a) do Trabalho

JOINVILLE 26/08/2011 18:15 007476

DOCUMENTO 0011277416

Certifico que procedi a entrega à ECT (AR) Em 12/04/2011

"Sr. Advogado: como contribuição ao meio ambiente, utilize o verso da folha para impressão"

DJOM101B SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 08/04/2011
F2085563 Depósitos Judiciais Ouro 10:50:27
---------- Alteração de Processo - Justiça Estadual ----------
1780 COLOMBO

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 157

Conta Judicial: 5000104547100 Parcelas em ser: 0001

UF Jurisdição : SC
Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : JOINVILLE
Órgão : 1 VARA CIVEL
Processo : 038960016456 Natureza ação : CONCORDATA

	Nome	CPF/CNPJ
Réu :	PROFIPLAST INDUSTRIAL SA	83.635.235/0001-87
Autor :	JOSE CARLOS CADENE	510.592.669-20

---

teração efetuada com sucesso.
F3 Sai

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4557, Página 1

233

Poder Judiciário de Santa Catarina FL 1515

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA
4ª VT de Joinville/SC
Proc. CPE 245-2006

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que, no período de 05.07.2010 à 1º.08.2010 o curso dos prazos processuais e o expediente neste FORO DO TRABALHO DE JOINVILLE/SC **ESTÃO SUSPENSOS, NOS TERMOS DO ATO GP/43, DE 2 DE MARÇO DE 2010, EM VIRTUDE DE REALIZAÇÃO DE MUDANÇA DA SEDE.**

Certifico também que, nos autos da RT 883-2006, O Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, por intermédio do ofício da fl. 958 (nº 038960016456-000-036 datado de 09.02.2010), informa que nos **autos de nº 038.96.001645-6 da falência de Profiplast Industrial S/A**, atualmente, está sendo providenciada a arrecadação dos bens que compõem o ativo da massa falida para posterior alienação, bem como, restou firmado contrato de arrendamento do parque fabril, com o pagamento de aluguel pela fruição dos bens, tudo, com o propósito de saldar os créditos habilitados, obedecida a ordem de preferência estabelecida em Lei, e, ainda, iniciando-se a liberação dos valores, tão logo providenciado o quadro geral de credores.

F3

Certifico finalmente que, em razão dos termos da certidão acima, faço os presentes autos conclusos. Dou fé.

Em 20.07.2010

KARIME G. E. LUZ T. HEVIA
Diretora de Secretaria

Vistos, etc.

Estando os créditos da presente execução regularmente habilitados junto aos autos da falência de Profiplast Industrial S/A (ofício da fl. 40, de 19.10.2007), **devolvam-se os autos ao Juízo deprecante**, para arquivamento definitivo.

Em 20.07.2010

Dr. NIVALDO STANKIEWICZ
Juiz do Trabalho Titular

smc

44

1.0.005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE /SC

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 9518

Ofício 2291/11 Em 04 de maio de 2011

Referências:
Processo : **AT 00799-2003-016-12-00-5**
Reclamante: **Ronaldo Cesar dos Santos**
Reclamado : **Profiplast Industrial S.A. (Massa Falida de)**

Profiplast

Senhor Juiz:

Reiterando o ofício nº 697/2010, em atendimento ao vosso ofício n. 038960016456-000-035, informo a Vossa Excelência que o valor do débito no processo em epígrafe importa em R$16.466,45 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), atualizado até 01-03-2010, cuja cópia autenticada da sentença seguiu com o ofício anteriormente enviado, para a devida inclusão do crédito nos autos do Proc. n. **038.96.001645-6,** que tramita nesse juízo.

Solicito, outrossim, informações quanto a inclusão do crédito e eventual disponibilidade deste.

Atenciosamente,

ALFREDO REGO BARROS NETO
Juiz do Trabalho

Excelentíssimo Senhor
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE
Av. Hermann August Lepper, 980 -- Saguaçu
CEP: 89221-902 - JOINVILLE/SC

Entregue à ECT(s) em / /2011

Via ECT em 06/05/11 c/CE

1.0.004

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4559, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
2ª Vara Cível

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4590

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 24/05/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 2º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial, proferida nos autos nº 0000460-1732010.404.7201/SC, que União – Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial, e que tramita na vara Federal das Execuções Fiscais, da comarca de Joinville/SC.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 24 de maio de 2011.

Andréa Zimmermann de Borba
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvaciv2@tjsc.jus.br

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 451

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

Rua do Príncipe, 123, Centro, Mezanino - Joinville/SC - CEP 89221-000 - Fone: 47-3451-3600 - Página: www.jfsc.gov.br - Email: scjoief01@jfsc.gov.br

MANDADO DE PENHORA - Nº 11002025

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000460-17.2010.404.7201/SC
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

DESTINATÁRIO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A
ENDEREÇO : AVENIDA HERMANN AUGUSTO LEPPER, 980
endereço do forum de Joinville
SAGUACU
89221005 JOINVILLE SC

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC. ...

MANDA a qualquer dos Srs. Oficiais de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, que em cumprimento ao presente proceda à **PENHORA** no Rosto dos Autos nº 038-96-001.545-6, processo falimentar, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, do valor de R$ 258.868,50, para a integral garantia da execução, acréscimos legais e custas judiciais, obedecida a ordem estabelecida pelo artigo 11 da Lei 6.830/80.

NOMEIE depositário, estando os Srs. Analistas Judiciários/Executantes de mandado autorizados a proceder na forma do art. 172 § 2º. do CPC.

Lavrado o respectivo auto, **INTIME-SE** o executado, **na pessoa do síndico da massa falida Profiplast Industrial S/A, Sr. Udo Schmidt, com endereço à Rua Princesa Isabel, nº 238, 7º andar, sala 715, Centro, Joinville – SC**, cientificando-o de **que o prazo para interposição de embargos à execução é de trinta dias**, e que a sede deste Juízo fica localizada no endereço supra, com expediente externo das 13 às 18 horas.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

Dado e passado nesta cidade de Joinville em 26 de abril de 2011 . Eu, Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal, assino.

VALOR DA DÍVIDA: R$ 258.868,50

Renato Kiihne Alvarenga
Diretor de Secretaria

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4599

Auto de Penhora no Rosto dos Autos

Processo numero 0000460-17.2010.404.7201
Exeqüente: Fazenda Nacional
Executada: MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

Aos 24 de maio de 2011, em cumprimento ao respeitável mandado retro extraído dos autos da ação de execução fiscal supra mencionada em tramitação na Vara de Execuções Fiscais de Joinville- SC., em que figura como credora FAZENDA NACIONAL e executada MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A dirigi-me a 1ª Vara Civel de Joinville onde, cumpridas as formalidades de estilo, O Sr. Escrivão mostrou-me os autos da falência numero 03896001645-6 oportunidade em que, incontinenti, passei a PROCEDER Á PENHORA no rosto destes autos sobre valores e/ou direitos que porventura vierem a ser deferidos naqueles autos de inventário tudo para garantir a presente execução fiscal no valor de R$ 258.868,50 calculo de janeiro de 2010 mais custas e despesas,

Efetivada a penhora nos moldes supra mencionados, ato continuo PROCEDI Á INTIMAÇAO do Escrivão para que promova as devidas anotações do conteúdo da presente constrição no rosto daqueles autos de falência INTIMANDO-SE igualmente de todos os termos deste auto e para todos os efeitos legais,a executada na pessoa do Síndico **Udo Schmidt** que exarou sua nota de ciente, recebeu contrafé e demais cópias que lhe ofereci.

E para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador, pelo Escrivão da 1ª Vara Civel da comarca de Joinville, a todos entregando cópia da inicial e deste auto, de tudo ficando bem cientificados.

Dou fé.
Joinville, data supra.

Jorge Luis Fluck
Oficial de Justiça Avaliador

84041476

Escrivão Forum de Joinville

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4563, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4513

MERITÍSSIMO/A JUIZ/A FEDERAL DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS – 0000460-17.2010.404.7201/SC

- O ADMINISTRADOR JUDICIAL, na Execução Fiscal movida pela União – Fazenda Nacional contra Profiplast Industrial S/A, vem respeitosamente a Vossa Excelência dizer que,

em razão do processo falimentar da executada, em trâmite sob nº 038-96-001.545-6 perante a MM.Primeira Vara Cível, a **executada está proibida de efetuar pagamentos, que serão agora efetuados pelo juízo da quebra.** Quaisquer pagamentos porventura feitos pela Executada deverão ser remetidos ao juízo da falência.- **Seus bens estão arrecadados**, para benefício de todos os credores, inclusive a União, se esta declarar seus haveres e os tiver habilitados.-

Joinville, sexta-feira, 19 de março de 2010.-

UDO SCHMIDT – OAB/SC 982
Administrador Judicial
3422-5121 e 3433-3849

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4564, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1534

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Joinville

PSFN/JVL//LKM/INICIAL N.º 096/2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE JOINVILLE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

0000460-17.2010.4.04.7201 JF SC 101
0000460-17.2010.4.04.7201

A União Federal, pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve vem, com fundamento na Lei n. 6.830/80, propor em face de **PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. **83.635.235/0001-87**, domiciliada na **RUA OTTOKAR DOERFFEL, 1187, ATIRADORES, JOINVILLE/SC, CEP 89203-001**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
10920.003323/2005-40	91.6.06.026372-94	R$ 248.354,25

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art. 8º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, §2º, do Código de Processo Civil:

1) A citação da (o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepção (AR) ou por mandado, para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n.

Rua Pres. Prudente de Morais, n.º 80, Sto. Antônio, CEP 89218-000 - Telefax (47) 3421-8928 - Joinville-SC
Correio Eletrônico: psfn.sc.joinville@fazenda.gov.br

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4565, Página 1

- a **intimação do executado** acerca da penhora ou arresto realizado, na forma e para os fins dos artigos 12 e 16 da LEF.

- a **intimação do cônjuge**, nos termos do art. 12, § 2º, da LEF, caso o executado seja casado, e a penhora ou arresto recai sobre bem imóvel.

- a juntada dos documentos anexos, inclusive o extrato com o(s) valor(es) atualizado(s) do(s) débito(s).

Atribui-se à causa o valor atualizado de R$ 248.354,25 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

Joinville/SC, 28 de janeiro de 2010.

Larissa Keil Marinelli
Procuradora da Fazenda Nacional

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4566, Página 1

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4513

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **91 6 06 026372-94**, da série **DO/2006** desde, **10/04/2006**

Nome: **PROFIPLAST INDUSTRIAL SA**
CPF/CNPJ: **83635235/0001-87**
End: **R OTTOKAR DOERFFEL 1187, ATIRADORES, JOINVILLE, CEP 89203-001**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a **AUTO DE INFRAÇÃO**

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10920 003323/2005-40	**R$ 85.648,85**	**UFIR 80.489,47**

Origem					n. da decl./notif.
AUTO DE INFRAÇÃO					**000000000000000000**
período de apuração ano base / exercício	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
062000	**CONTRIBUIÇÃO**	**14/07/2000**	**15/07/2000**	**01/08/2000**	**R$ 85.648,85** **UFIR 80.489,47**

fundamentação legal
ART. 1 LC 07/91; ARTS.2 ,3 E 8 , L9718/98, COM ALTERAÇÕES DA MP 1807/99 E S/ REEDIÇÕES, COM AS ALTERAÇÕES DA MP 1858/99 E S/ REEDIÇÕES; ARTS. 2 E , L 7689/99; ART.19, L 9249/95: ART. 1 . L9316/96 E ART.28 L9430/96; ART. 6 MP 1858/99 E REEDIÇÕES.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	**PESSOAL EM 14/10/2005**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

JOINVILLE , 30 DE NOVEMBRO DE 2009

Mônica Franke da Silva

MONICA FRANKE DA SILVA
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 30749

__ CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ)_____
T34227WI DATA: 27/01/2010 PAG.: 1 / 1 , USUARIO: LARISSA
CPF DO RESPONSAVEL COM INSCRICAO EM SITUACAO REGULAR NA BASE CPF
CNPJ: 83.635.235/0001-87 (MATRIZ)
PREPOSTO: NIRE: 42300017566
CPF RESP.: 047.543.109-00 QUALIF.: ADMINISTRADOR
N.EMP.: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

NOME FANTASIA:
DT ABERTURA: 26/04/1979 DT PRIM. ESTAB.: 26/04/1979
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

END.: R OTTOKAR DOERFFEL 1187

BAIRRO : ATIRADORES
MUNICIPIO: 8179 JOINVILLE UF: SC
CEP: 89203-001 ORGAO: 0920200 TELEFONE: 047-4416052 FAX:
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO PF10 - INFORM. FISCAIS
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF5 - MOVIMENTO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS PF12 - HISTORICO
PI - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: ____

05

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4568, Página 1

__ CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ)

27/01/2010 10:58 RELACAO DECLARACOES 1990 A 2009 USUARIO: LARISSA

CNPJ BASICO: 83.635.235 PAG. 001 / 002

NOME EMP.: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1331

EX.	ANO CALE.	DATA ENTREGA	FORM.	NUM. DECL.	SIT. M.CAD.	SIT. ESP.	PERIODO INICIAL	BASE FINAL
2007	2006	29/06/2007	L.REAL	1170415	LIBERADA	NORMAL	01/01-	31/12/2006
2006	2005	30/06/2006	L.REAL	1136656	LIBERADA	NORMAL	01/01-	31/12/2005
2005	2004	30/06/2005	L.REAL	1207897	LIBERADA	NORMAL	01/01-	31/12/2004
2002	2001	28/06/2002	L.REAL	0990095	LIBERADA	NORMAL	01/01-	31/12/2001
2001	2000	29/06/2001	L.REAL	1015742	LIBERADA	NORMAL	01/01-	31/12/2000
1999	1998	10/06/2000	L.REAL	1136064	LIBERADA	NORMAL	01/01-	31/12/1998
1998	1997	30/04/1998	L.REAL	3070144	LIBERADA	NORMAL	01/01-	31/12/1997
1997	1996	30/04/1996	F.I	8056758	LIBERADA	NORMAL	01/01-	31/12/1996
1996	1995	25/04/1996	F.I	8943038	LIBERADA	NORMAL	01/01-	31/12/1995
1995	1994	11/09/1995	F.I	0296201	LIBERADA	NORMAL	01/01-	31/12/1994
1994	1993	30/09/1994	F.I	0030801	LIBERADA	NORMAL	01/01-	31/12/1993
1993	1992	23/06/1993	F.I	0036502	LIBERADA	NORMAL	01/01-	31/12/1992

PF CADASTRO PF7= RETORNA PF8= AVANCA T.AI

__ GUIA,VIC (VISAO INTEGRADA CONTRIBUINTE)
SRF

USUARIO: LARISSA
27/01/2010 11:28

NI-CPF : 047.543.109/00 (REGULAR) INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : RAINOLDO UESSLER
DT NASC: 24/06/1943 SEXO: M FONE: 38014951 UL: 09.202.00 MUN.: 8179 SC
MAE : OLGA UESSLER
ENDER. : RSD RUA DESEMBARGADOR NELSON NUNES GUIMA,397,CASA
89203-060 - ATIRADORES,JOINVILLE

SISTEMAS REFERENCIADORES:
DIRF
IRPF/DECL.ISENTO
CNPJ
ARRECADACAO
CONTA CORRENTE
IRPJ
DOI

PROXIMO NI-CPF: _____ / __

PF VOLTA PF1 AJUDA PF2 MENU PF3 FIM PF6 IMPRESSAO

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4570, Página 1

DENATRAN/MJ
SERPRO

R E N A V A M

27/01/10

VEICULOS DO PROPRIETARIO: CPF 04754310900

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 953

CHASSI/VIN: WB10545A33ZD52645
MARCA/MODELO: I/BMW K1200 LT

PLACA: MCM1166
COR: MARROM

UF: SC
SITUACAO: CIRCULACAO

ANO: 2002

ENTRE COM O COMANDO: ____ _____

DENATRAN/MJ R E N A V A M 27/01/10
SERPRO VEICULOS DO PROPRIETARIO: CGC 83635235000187 PAG.: 1/1

CHASSI/VIN: 9A9C054N1VJCU7455 PLACA: LZB9271 UF: SC ANO: 1997
MARCA/MODELO: REB/PIRAMIDE PRC350 COR: PRETA SITUACAO: CIRCULACAO

ENTRE COM O COMANDO: ___ _____

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4572, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 45

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **27/1/2010**

Data da Consulta: 27/1/2010

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	83635235000187	**Inscrição Estadual:**	250662043
Nome/Razão Estadual:	PROFIPLAST INDUSTRIAL SA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: OTTOKAR DOERFFEL				
Número:	01187	**Complemento:**	FUNDOS	**Bairro:**	ATIRADORES
UF:	SC	**Município:**	JOINVILLE	**CEP:**	89203001
Endereço Eletrônico:	-			**Telefone:**	34311434 84022226

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE-Fiscal Principal:	2229302 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais		
Data de Início de Atividade:	01/05/1979		
Situação Cadastral Atual:	CANCELADO	**Data desta Situação Cadastral:**	01/01/2008
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	**Enquadramento Fiscal:**	NORMAL
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4573, Página 1

10

SFN-JOINVILLE
ARISSA KEIL MARINELLI

Consulta Dívida Ativa
Informações Gerais

27/01/2010 10:30 Tempo restante de conexão: 19:58

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS | DEVEDOR PARCELAMENTO | DÉBITOS VALORES | PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 91606026372
Número de Inscrição: 91 6 06 026372-94
Pág. 1/1

Número do Processo: 10920 003323/2005-40
CPF/CNPJ: 83635235/0001-87

Devedor Principal: PROFIPLAST INDUSTRIAL SA

Grande Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série: DO
Data da Inscrição: 10/04/2006
Valor Inscrito: R$ 85.648,85 UFIR 80.489,47

Nº. Judicial:
Data de Falência:
Valor Remanescente: R$ 85.648,85 UFIR 80.489,47

SECAO JF-JOINVILLE
Nº.Execução Fiscal: 910109902661

Qtd. de Débitos: 0001
Qtd. de Pagamentos: 0000
Valor Consolidado: R$ 248.354,25

Qtd. de Devedores: 0001
Qtd. de Parcelamentos: 0000

Órgão de Origem:
Nº. do Auto de Infração:

Receita: DIV.ATIVA-COFINS
Data Devolução/Arquivamento:
Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA
Indicativo de Súmula Vinculante 08: Não

Procuradoria de Inscrição: JOINVILLE
Procuradoria Responsável: JOINVILLE
Motivo de Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Nº da Inscrição Original: 91 6 06 003903-99

Ajuda | Insc. Anterior | Próx. Inscrição | Imp Insc Loc | Imp. Res Loc. | Voltar

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4574, Página 1

JFSC

21

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 1598

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000460-17.2010.404.7201/SC

DESPACHO/DECISÃO

Retifique-se a autuação para massa falida.

Após, expeça-se mandado para penhora no rosto dos autos e demais atos executórios, posto que a citação já se deu em nome do síndico, conforme certificado à fl. 15.

Publique-se. Intime-se.

Joinville/SC, 06 de abril de 2011.

Assinatura Digital TRF 4ª Região

Documento eletrônico assinado digitalmente por **GIOVANA GUIMARÃES CORTEZ, Juíza Federal Substituta**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4a Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.jfsc.gov.br/autenticidade, mediante o preenchimento do código verificador **3631028v2** e, se solicitado, do código CRC **A21A2539**.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que cumpri o r. Despacho/Senteça de fls. 21, retificando a autuação.

Joinville, 13/04/2011.

Setor de Registro e Informação Processual - S.R.I.P

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4575, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4530

MERITÍSSIMO/A JUIZ/A DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL –
038-96-001.645-6

258

- O ADMINISTRADOR JUDICIAL, na Concordata Preventiva da Profiplast Industrial S/A convertida em Falência, vem respeitosamente a Vossa Excelência, para registro,

trazer aos autos **cópia de sua manifestação em execução fiscal da FN.-**

Reiteradamente assim é procedido, sempre observando que o administrador não é representante da falida; aliás, muito ao contrário, busca bens que possam servir para satisfação dos credores.-

Joinville, sexta-feira, 13 de maio de 2011.-

UDO SCHMIDT – OAB/SC 982
Administrador Judicial
3422-5121 e 3433-3849

2º JOINVILLE 13/05/2011 12:15 318873

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4576, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4531

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 433-9079 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº 98.01.05277-5
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Executado: PROFIPLAST INDL/ S/A

Aos 26 de ABRIL de 2011 , em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara de Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 98.0100.5277-5**, movido pela Fazenda Nacional contra PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A. , dirigi-me à 2ª Vara Cível em Joinville onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 038.96.001645-6** , para garantia da débito executado nestes autos. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a) Escrivão (ã) para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Analista Judiciário/Executante de Mandados e pelo(a) Sr(a). Escrivão (ã) sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Max Serbando Feijó
Oficial de Justiça

Escrivão(ã)

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico e dou fé que **INTIMEI** o Executado, do conteúdo da penhora retro, e para, querendo, **embargar a execução no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta data, conforme a Lei, o qual bem ciente ficou e recebeu a contrafé.

29/4

Max Serbando Feijó
Oficial de Justiça Avaliador

Executado(s)

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4577, Página 1

MERITÍSSIMO/A JUIZ/A FEDERAL DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS –

98-01-05.277-5

JF 4ª Região/Protocolo Único
11/0376294
09/05/2011 15:48
PETIÇÃO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

SCJOIEF01
VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF
CÍVEL DE JOINVILLE (DP10)

98.01.05277-5

- O ADMINISTRADOR JUDICIAL, na Execução movida pela Fazenda Nacional contra Profiplast Industrial S/A, vem respeitosamente a Vossa Excelência

dizer que, não sendo representante da Executada, mas órgão do juízo da falência incumbido de arrecadar dos bens da falida, onde serve como oficial de justiça, não irá embargar a penhora.-

A penhora terá a sua serventia, se a Exequente buscar a intimação dos responsáveis solidários e seguir na busca de outros bens particulares. A penhora no rosto dos autos não será considerada como habilitação, pois que faltam todos os requisitos do art.83 da LF, e não terá nenhum efeito prático nos autos da falência.-

Lembra à Exeqüente, pois ainda é tempo (o edital em jornal local ainda deve ser publicado!), de apresentar a relação dos seus créditos, todos de uma só vez, pois a declaração de haveres é por credor, e não por título! O administrador, em outra de suas funções, atua então como escrivão, chefe de cartório ou diretor de secretaria, e recebe os pedidos de habilitação tempestivos.-

Joinville, quinta-feira, 5 de maio de 2011.-

UDO SCHMIDT – OAB/SC 982
3422-5121 e 3433-3849

JUNTADA
Faço juntada
que segue
EM 02 JUN 2011
Assinatura e carimbo

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4578, Página 1

MERITÍSSIMO/A JUIZ/A FEDERAL DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS –

98-01-05.277-5

JF 4ª Região/Protocolo Único
11/0376294
09/05/2011 15:48
PETIÇÃO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

SCJOIEF01
VF EXECUÇÕES FISCAIS e JEF
CÍVEL DE JOINVILLE (DP10)

98.01.05277-5

- O ADMINISTRADOR JUDICIAL, na Execução movida pela Fazenda Nacional contra Profiplast Industrial S/A, vem respeitosamente a Vossa Excelência

dizer que, não sendo representante da Executada, mas órgão do juízo da falência incumbido de arrecadar dos bens da falida, onde serve como oficial de justiça, não irá embargar a penhora.-

A penhora terá a sua serventia, se a Exequente buscar a intimação dos responsáveis solidários e seguir na busca de outros bens particulares. A penhora no rosto dos autos não será considerada como habilitação, pois que faltam todos os requisitos do art.83 da LF, e não terá nenhum efeito prático nos autos da falência.-

Lembra à Exeqüente, pois ainda é tempo (o edital em jornal local ainda deve ser publicado!), de apresentar a relação dos seus créditos, todos de uma só vez, pois a declaração de haveres é por credor, e não por título! O administrador, em outra de suas funções, atua então como escrivão, chefe de cartório ou diretor de secretaria, e recebe os pedidos de habilitação tempestivos.-

Joinville, quinta-feira, 5 de maio de 2011.-

UDO SCHMIDT – OAB/SC 982
3422-5121 e 3433-3849

JUNTADA
Faço juntada
que se
EM 02 JUN 2011
Assinatura e carimbo

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4579, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4531

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
Rua Do Príncipe, nº 123 – Centro – Fone/Fax 433-9079 – e-mail: cemanjoi@jfsc.gov.br

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo nº 98.01.05277-5
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Executado: PROFIPLAST INDL/ S/A

Aos 26 de ABRIL de 2011 , em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da Vara de Execuções Fiscais de Joinville, extraído dos autos do **Processo nº 98.0100.5277-5**, movido pela Fazenda Nacional contra PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A. , dirigi-me à 2ª Vara Civell em Joinville onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 038.96.001645-6** , para garantia da débito executado nestes autos. Efetivada a penhora, **INTIMEI** o(a) Sr(a) Escrivão (ã) para proceder às devidas anotações no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim. Analista Judiciário/Executante de Mandados e pelo(a) Sr(a). Escrivão (ã) sendo-lhe entregue cópia do presente auto e do mandado retro.

Max Serbando Feijó
Oficial de Justiça

Escrivão(ã)

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico e dou fé que **INTIMEI** o Executado, do conteúdo da penhora retro, e para, querendo, **embargar a execução no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta data, conforme a Lei, o qual bem ciente ficou e recebeu a contrafé.

Max Serbando Feijó
Oficial de Justiça Avaliador

29/4

Executado(s)

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4580, Página 1

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Joinville - Santa Catarina.

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4531

258

MARCOS PAULO SCHLICKMANN, já devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE CONCORDATA - Proc. nº 038.96.001645-6 que neste R. Juízo cujo é parte PROFIPLAST INDUSTRIAL S.A., já igualmente qualificado, por sua Advogada infra-firmada, vem respeitosamente à presença de V. Exa., tendo em vista o pedido do sindico da falência, informar os dados da conta bancária do ora peticionante para depósitos dos valores providentes ao seu crédito trabalhista, qual seja:

21 JOINVILLE 27/05/2011 18:17 013652

Bando do Brasil
Agência 3543-2
Conta corrente: 17393-2

Por fim, requer o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Joinville, 25 de Maio de 2011.

YOLANDA ROBERT
OAB/SC 20.852

Robert
advocacia e consultoria

Fone: [47] 3026.4226
Rua Dr. Marinho Lobo, 512, sl. 12
Ed. Iulu Rosa - Centro
Joinville.SC - CEP 89201.020
yolanda@robertadvocacia.com.br
www.robertadvocacia.com.br

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1038, CERT4581, Página 1

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

Em 02 de junho de 2011 faço a juntada a estes autos, do aviso de recebimento referente ao ofício n. 038960016456-000-027, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4532

CORREIOS **AR** AVISO DE RECEBIMENTO

284

DESTINATÁRIO
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Praça Marechal Castelo Branco, 475
89 201-225, Joinville, SC

AR749405668TJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
1º Cartório Cível
Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos
Saguaçú
89.221-902, Joinville, SC

AC - JOINVILLE 12 SET 2007

FAC 27005-9/07-DR/SC TJ/SC CORREIOS

CDD JOINVILLE SUL 17 SET. 2007 SC

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto

DECLARACAO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
038960016456-000-027

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Adriana Cordeiro de Souza
Matr. 8.708.931-9

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Marcus Vinicius S. Act
DATA ENTREGA: 17/09/2007.
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Marcus Vinicius S. Act
Nº DOC DE IDENTIDADE: 2/R 1542917

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4533

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

Em 02 de junho de 2011 faço a juntada a estes autos, do aviso de recebimento referente ao ofício n. 038960016456-000-004, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

CORREIOS AR *AVISO DE RECEBIMENTO*

284

DESTINATÁRIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Avenida Rio Branco, 387, Centro
88.015-201, Florianópolis, SC

AR403804056TJ

JOINVILLE 01 SET. 2006 FAC 27005-9/05-CR/SC -TJ/SC S.C. CORREIOS

FLORIANÓPOLIS 05 SET. 2011

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
1º Cartório Cível
Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centrevertos,
Saguaçú
89.221-902, Joinville, SC

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARACAO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
038960016456-000-004

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Vanderlei da Silva
Matr. 8.705.712-3
Carteiro II
CDD / Florianópolis-SC

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA
05.09.06

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Bianca Dacid

Nº DOC. DE IDENTIDADE

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

Em 02 de junho de 2011 faço a juntada a estes autos, do aviso de recebimento referente ao ofício n. 038960016456-001-001, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4534

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO

284

TINATÁRIO
rissimo Senhor Rainoldo Uessler
à Deodoro, 200, Edifício Dahil, Sala 31, Centro
/010-020, Florianópolis, SC

AR982778037TJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
1º Cartório Cível
Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centrevestos,
Saguaçú
89.221-902, Joinville, SC

AC JOINVILLE 30 MAI 2008 CARTA 89093-0-CR/08-DN/SC TJ/SC SC CORREIOS

CDD I FN 03 JUN. 2008 SC

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO
pós 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto

DECLARACAO DE CONTEUDO (OPCIONAL)
038960016456-001-001

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO
8708549-6

SINATURA DO RECEBEDOR
José Luiz Glaedi

DATA ENTREGA
03/06/08

ME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC DE IDENTIDADE

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

Em 02 de junho de 2011 faço a juntada a estes autos, do aviso de recebimento referente ao ofício n. 038960016456-000-001, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4535

284

AVISO DE RECEBIMENTO - AR Contrato 2700529

AR837641698TJ

Processo/Documento
038960016456-000-001

Carimbo de Postagem
06 MAI 2005
S.C.

TENTATIVAS DE ENTREGA

Unidade de Postagem
AC Joinville

Remetente

º Cartório Cível
v. Hermann August Lepper, 980, em frente ao
entreventos, Saguaçú
9.221-902, Joinville, SC

Remetente

☐ Mudou-se
☐ Não existe nº indicado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Recusado
☐ Endereço insuficiente
☐ Ausente
☐ Inf. Porteiro/Síndico
☐ Falecido
☐ Outros

Carimbo da Unidade Destino
09 MAI 2005

Destinatário

nhor Doutor Dublin Gaúcho de Arbo Prates
a João Abbott, 398, Petrópolis
460-150, Porto Alegre, RS

Nome do Recebedor

Assinatura do Recebedor

Documento Recebedor
XM.A.74171

Data
19 05

Matrícula Empregado

JUNTADA DE CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA

Em 02 de junho de 2011 faço a juntada a estes autos, do envelope e respectivo aviso de recebimento (AR749404035TJ - Recusado) referente ao ofício n. 038960016456-000-021, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4536

AC Joinville
038960016456-000-021

27005-9/07-DR/SC

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO

Ag. Jud. 10

DESTINATÁRIO
Ilustríssimo Senhor Gerente do Banco Bradesco S/A
Rua XV de Novembro, 672, Centro
89.201-602, Joinville, SC

AC - JOINVILLE 11 SET 2007

AR749404035TJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
1º Cartório Cível
Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú
89 221-902, Joinville, SC

FAC Fundos Especiais TJ/SC CORREIOS

AO REMETENTE 12 SET 2007 SUBMAINWILLE/SC

DESTINATÁRIO
Ilustríssimo Senhor Gerente do Banco Bradesco S/A
Rua XV de Novembro, 672, Centro
89.201-602, Joinville, SC

AC JOINVILLE 11 SET 2007

REMETENTE
1º Cartório Cível
Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú
89.221-902, Joinville, SC

RL749404035BR

TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)	
1ª ___/___/___ ___:___h	038960016456-000-021	
2ª ___/___/___ ___:___h	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
3ª ___/___/___ ___:___h	1 Mudou-se; 2 Endereço insuficiente; 3 Não existe o número; 4 Desconhecido; 5 Outros; 6 Recusado; 6 Não procurado; 7 Ausente; 8 Falecido	p/ Sra. Juliana Kuskowski
ATENÇÃO Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Gabriel R. dos Santos Mat. 87/7298-0 Carteiro
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA ENTREGA 12/09/07
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE

SIPJ/459

Vistos em correição permanente.

Em respeito aos princípios da universalidade da falência e do juiz natural, declino da competência para processar e julgar os presentes autos e todos os seus acessórios em favor da 1ª Vara Cível desta comarca.

Proceda-se à redistribuição.

Joinville, 10 de junho de 2011

Guy Estevão Berkenbrock
Juiz Substituto

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1039

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO
Data:
02/09/2018 10:25:31
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001645-45.1996.8.24.0038/SC
Sequência Evento:
1039

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1039, PET4587, Página 1

Mendes Brito
Advogados Associados

Rua Verguciro, 2616, Conj 41
V. Mariana - CEP 04102-000
São Paulo - SP
11 5571-2

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1537

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

N. única 0001645-45.1996.8.24.0038
Processo nº 038.96.001.645-6
Concordata Preventiva

258

PJ JOINVILLE 09/JUN/2011 13:29 00001213

Adami S/A Madeiras(1), Carbomil Química S/A(2), Indústria Têxtil Oeste Ltda(3), Jarva Comércio de Ferragens e Representações Comerciais Ltda(4), Merck S/A(5), Nitriflex S/A Indústria e Comércio(6), Riffel Indústria e Comércio Ltda(7) SCI Segurança ao Crédito e Informações nome fantasia de Protector Administração e Serviços Ltda(8), Nitrifex S/A Ind. E Com. (9) e Mira OTM Transportes(atual Expresso Mira Ltda) (10), por sua procuradora infra-assinada nos autos da concordata preventiva requerida por **Profiplast Industrial S/A**, vêm mui respeitosamente expor e ao final requerer o quanto segue:

Nos termos da decisão proferida em 21/10/08 esse MM. Juízo conheceu dos embargos de declaração dessas credoras (fls. 2882/2883) e lhes deu provimento para deferir os levantamentos dos valores depositados em seus favores ao tempo da concordata.

Mendes Brito
Advogados Associados

Rua Vergueiro, 2616, Conj 41
V. Mariana - CEP 04102-000
São Paulo - SP
11 5571-2211

O fato é que, embora já tenha outras quatro decisões reiterando essa determinação (15/04/09, 13/05/09, 26/04/10 e 24/09/10), até a presente data não houve cumprimento dessa determinação porque o Banco não procedeu a unificação dos depósitos na conta única, conforme já requerido no ofício de fls. 4602.

Sendo assim, é a presente para reiterar o pedido de providências desse juízo para seja efetivada a ordem de pagamento desses credores, determinando **a imediata reiteração do ofício de fls. 4602, e posterior expedição de alvará para levantamento dos valores que cabem a essas credoras através de transferência bancária para o Banco: Banco do Brasil (Banco n: 001), Agência : 3417 – 7, Conta Corrente : 300.107 – 5 de titularidade do patrono: Ivan Mendes de Brito, CPF/MF: 036.014.201-04, cujas procurações com os devidos poderes para receber e dar quitação, já encontram-se acostados nos autos.**

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 31 de maio de 2010

Andiara Brito Costa
OAB/SP nº 195.683

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1040

Evento:
JUNTADA_DE_DOCUMENTO
Data:
02/09/2018 10:25:32
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001645-45.1996.8.24.0038/SC
Sequência Evento:
1040

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
«Comarca do Processo#Retorna o nome da co»
«Vara do Processo#Retorna o nome da vara »

Poder Judiciário de Santa Catarina
4539

Autos nº 038.96.001645-6
Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial
Concordatário: Profiplast Industrial S/A

R.h.

A certidão de fl. 3499 está no seguinte teor. Certifico que verificando os autos constatei que os depósitos referentes aos credores mencionados no despacho de fls. 2882/2883 foram efetuados no Unibanco, conforme faz prova as guias de fls. 2274/2287 (1ª e 2ª) parcelas), não tendo sido até a presente data transferidas para a conta única do Poder Judiciário, tendo em vista que referidas empresas estão estabelecidas na cidade de São Paulo, bem como o procurador das mesmas, o qual requer que os depósitos sejam feitos em conta indicada pelo mesmo, fica inviável a emissão dos alvarás, requer a Vossa Excelência que seja determinado que o Unibanco proceda à transferência dos valores para a conta única onde viabiliza a transferência para o procurador, conforme requerido.

Assim, e para dar solução efetiva à questão, determina-se a remessa dos autos à Contadoria Judicial a fim de que atualize os valores depositados (conforme guias respectivas) e após, oficie-se ao UNIBANCO encaminhando-lhe cópia das guias, do cálculo elaborado pela Contadoria Judicial e também um boleto previamente confeccionado, marcando-se o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento/transferência do numerário à Conta Única do Poder Judiciário, sob pena de se considerar apropriação indébita, sujeita às sanções de índole administrativas, cíveis ou criminais, a depender do desfecho da operação.

Cumpra-se.
Joinville (SC), 24 de setembro de 2010.

Otávio José Minatto
Juiz de Direito

Endereço: «Endereço Completo da Vara do Processo#Re»

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
«Comarca do Processo#Retorna o nome da co»
«Vara do Processo#Retorna o nome da vara »

Poder Judiciário de Santa Catarina
4540

Autos nº 038.96.001645-6
Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial
Concordatário: Profiplast Industrial S/A

R.h.

Ao Sr. Escrivão Judicial para a emissão de alvarás judiciais visando ao levantamento dos valores correspondentes aos créditos das empresas nominadas na petição de fls. 3337 (**1**- Adami S/A Madeiras, **2**- Carbomil Química S/A; **3**- Indústria Têxtil Oeste Ltda.; **4**- Jarva Comércio de Ferragens e Representações Comerciais Ltda.; **5**- Merck S/A.; **6**- Nitriflex S/A Indústria e Comércio.; **7**- Riffel Indústria e Comércio Ltda.: **8**- SCI Segurança ao Crédito e Informações - nome fantasia de Protector Administração e Serviços Ltda., **9** - Nitrifex S/A Indústria e Comércio, **10**- Mira OTM Transportes (atual Expresso Mira Ltda), conforme decisões anteriormente proferidas por este juízo.

Oportuno esclarecer que referidos créditos se referem a valores depositados no curso do processo da concordata e que, por circunstâncias diversas, não foram liberados anteriormente à decretação da quebra mas que, a esse tempo, já se incorporavam ao patrimônio econômico das sobreditas empresas.

Cumpra-se.

Joinville (SC), 26 de abril de 2010.

Otávio José Minatto
Juiz de Direito

Endereço: «Endereço Completo da Vara do Processo#Re»

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4591, Página 1

Mendes Brito
Advogados Associados

Rua Vergueiro, 2616, Conj 41
V. Mariana - CEP 04102-000
São Paulo - SP
11 5571-271

COPIA

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 1541

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

Processo nº 038.96.001.645-6
Concordata Preventiva

Adami S/A Madeiras(1), Carbomil Química S/A(2), Indústria Têxtil Oeste Ltda(3), Jarva Comércio de Ferragens e Representações Comerciais Ltda(4), Merck S/A(5), Nitriflex S/A Indústria e Comércio(6), Riffel Indústria e Comércio Ltda(7) SCI Segurança ao Crédito e Informações nome fantasia de Protector Administração e Serviços Ltda(8), Nitrifex S/A Ind. E Com. (9) e Mira OTM Transportes(atual Expresso Mira Ltda) (10), por sua procuradora infra-assinada nos autos da concordata preventiva requerida por **Profiplast Industrial S/A**, vêm mui respeitosamente expor e ao final requerer o quanto segue:

Nos termos da decisão proferida em 21/10/08 esse MM. Juízo conheceu dos embargos de declaração dessas credoras (fls. 2882/2883) e lhes deu provimento para deferir os levantamentos dos valores depositados em seus favores ao tempo da concordata.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4592, Página 1

Mendes Brito
Advogados Associados

Rua Vergueiro, 2616, Conj 41
V. Mariana - CEP 04102-000
São Paulo - SP
11 5571-2711

Poder Judiciário de Santa
Fl. 954

O fato é que, embora já tenha outras duas decisões reiterando essa determinação (15/04/09 e 13/05/09), até a presente data não houve cumprimento dessa determinação e efetivação dos pagamentos aos credores, **motivo pelo qual é a presente para requerer digne-se Vossa Excelência em determinar o imediato cumprimento pelo Sr. Escrivão da expedição de alvará para transferência dos valores que lhes cabem e que foram depositados em seus favores ao tempo da concordata para a o Banco: Banco do Brasil (Banco n: 001), Agência : 3417 – 7, Conta Corrente : 300.107 – 5 de titularidade do patrono: Ivan Mendes de Brito, CPF/MF: 036.014.201-04, cujas procurações lhe conferem poderes para receber e dar quitação, conforme documentos já inseridos nos autos.**

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 23 de março de 2010

Andiara Brito Costa
OAB/SP nº 195.683

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4593, Página 1

Mendes Brito
Advogados Associados

Rua Verqueiro, 2616, Conj 41
V. Mariana - CEP 04102-000
São Paulo - SP
11 5571-27

Poder Judiciário de Santa
Fl. 4543

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

Processo nº 038.96.001.645-6
Concordata Preventiva

Adami S/A Madeiras(1), Carbomil Química S/A(2), Indústria Têxtil Oeste Ltda(3), Jarva Comércio de Ferragens e Representações Comerciais Ltda(4), Merck S/A(5), Nitriflex S/A Indústria e Comércio(6), Riffel Indústria e Comércio Ltda(7) SCI Segurança ao Crédito e Informações nome fantasia de Protector Administração e Serviços Ltda(8), por seu procurador infra-assinado nos autos da concordata preventiva requerida por **Profiplast Industrial S/A**, ora em trâmite perante esse D. Juizo e respectivo Cartório, tendo em vista a decisão proferida em 21/10/08 que deferiu o levantamento dos valores depositados nesse processo em favor destas credoras, vem, múi respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar a conta bancária para transferência dos valores:

Banco: **Banco do Brasil** n.º do Banco: **001**
Agência n.º : **3417 - 7** C/C n.º : **300.107 – 5**
Titular da Conta: **Ivan Mendes de Brito**
CPF/MF: **036.014.201-04**

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 07 de novembro de 2008

Ivan Mendes de Brito
OAB/SP nº 65.883

Mendes Brito
Advogados Associados

Rua Verguelro, 2616, Conj 41
V. Mariana - CEP 04102-000
São Paulo - SP
11 5571-2711

Poder Judiciário de Santa Catarina
N. 4549

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

Processo nº 038.96.001.645-6
Concordata Preventiva

Adami S/A Madeiras(1), Carbomil Química S/A(2), Indústria Têxtil Oeste Ltda(3), Jarva Comércio de Ferragens e Representações Comerciais Ltda(4), Merck S/A(5), Nitriflex S/A Indústria e Comércio(6), Riffel Indústria e Comércio Ltda(7) SCI Segurança ao Crédito e Informações nome fantasia de Protector Administração e Serviços Ltda(8), por sua procuradora infra-assinada nos autos da concordata preventiva requerida por **Profiplast Industrial S/A,** ora em trâmite perante esse D. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer seja reiterado ao Sr. Escrivão para dar cumprimento a determinação de 25/04/08, para que seja julgado os embargos de declaração interposto por essas credoras, visto que até a presente data não foi atendido:

> "25/04/2008:Despacho outros R.h. I Tendo em vista a interposição de embargos de declaração (fls. 2363/2368) 5º volume, onde as credoras sustentam omissão na sentença de fls. 2327/2331 no tocante à determinação de expedição de alvarás judiciais visando a liberação de valores depositados em juízo, certifique o Sr. Escrivão Judicial com relação à existência de numerário, conforme GRJ indicadas naquele incidente, ora juntados em fls. e fls. II - Em resposta ao expediente de fls. 2771, informe-se que este juízo determinou ao Sr. Administrador Judicial a formação do quadro geral dos credores habilitados. Cumpra-se.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 21 de outubro de 2008

Andiara Afonso Brito
OAB/SP nº 195.683

4545

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
1ª Vara Cível

Autos nº 038.96.001645-6
Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial
Concordatário: Profiplast Industrial S/A

R.h.

Esclareça a Sra. Chefe de Cartório se houve o cumprimento da decisão de fl. 3398 (datada de 26-4-2010) com a expedição de alvarás judiciais em favor das empresas beneficiárias, cumprindo lembrar que se trata de crédito correspondente a parcela devida ainda ao tempo da fase concordatária da empresa **Profiplast Industrial S/A** e que não foram expedidos no tempo devido, conforme, aliás, ressaltado na mencionada decisão.

Informe-se o valor atualizado dos valores depositados nestes autos.

Cumpra-se.

Joinville (SC), 28 de junho de 2011.

Otávio José Minatto
Juiz de Direito

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvociv1@tjsc.jus.br

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4596, Página 1

INF. 4596

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

Rua do Príncipe, 123, Centro, Mezanino - Joinville/SC - CEP 89221-000 - Fone: 47-3451-3600 - Página: www.jfsc.gov.br - Email: scjoief01@jfsc.gov.br

Joinville/SC, 14 de junho de 2011.

Ofício n.º 3740406

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.72.01.005306-9/SC

Senhor(a) Escrivão(a):

Reiterando o ofício nº 3575023, datado de 01 de março de 2011, por ordem do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, solicito a Vossa Excelência informações acerca do processo falimentar **nº 038.96.001645-6**, em nome de Profiplast Industrial S/A, no qual se efetivou a penhora no rosto dos autos, conforme auto de penhora de fl. **81** que segue em anexo por fotocópia.

Cordiais saudações,

Renato Kiihne Alvarenga
Diretor de Secretaria

P.L. JOINVILLE 24/JUN/2011 18:10 00002488

Ilmo(a) Senhor(a)
Escrivão (a) da 2ª Vara Cível
Fórum da Comarca de Joinville
Av. Hermann A. Lepper, nº 980 - Saguaçu
JOINVILLE - SC

Fl. 4547

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
CENTRAL DE MANDADOS
Rua do Príncipe, nº 123 – Centro – Joinville/SC

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.72.01.005306-9
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST NDUSTRIAL S/A.
CNPJ 83.635.235/0001-87
DÉBITO : R$ 112.113,90, cálculo de maio/2009

Aos 02 (DOIS) **dias do mês de outubro de 2009**, em cumprimento ao r. mandado nº EF.2765/09, extraído dos autos do **processo nº 2003.72.01.005306-9**, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A,** dirigi-me ao **Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC,** onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001645-6,** no valor da dívida acima descrita, de **R$ 112.113,90 (Cento e doze mil, cento e treze reais e noventa centavos),** conforme cálculo de maio de 2009, para garantir a dívida executada, com os juros, multa de mora, encargos indicados na CDA nº 353052230, fornecida pela exequente. Efetivada a penhora, **INTIMEI o(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville**, para lançar os necessários registros no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora no Rosto dos Autos, que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville SC, deste sendo-lhe entregue cópia. Dou fé.

NOÊMIA WELZEL
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Arnaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.897

DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC

Dr. UDO SCHMIDT
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

7/10/2009

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4598, Página 1

Fl. 4548

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

Rua do Príncipe, 123, Centro, Mezanino - Joinville/SC - CEP 89221-000 - Fone: 47-3451-3600 - Página: www.jfsc.gov.br - Email: scjoief01@jfsc.gov.br

Joinville/SC, 14 de junho de 2011.

Ofício n.º 3740393

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2002.72.01.001186-1/SC

Senhor(a) Escrivão(a):

Reiterando o ofício nº 3574998, datado de 01 de março de 2011, por ordem do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, solicito a Vossa Excelência informações acerca do processo falimentar **nº 038.96.001645-6**, em nome de Profiplast Industrial S/A, no qual se efetivou a penhora no rosto dos autos, conforme auto de penhora de fl. 236 que segue em anexo por fotocópia.

Cordiais saudações,

Renato Kühne Alvarenga
Diretor de Secretaria

PJ JOINVILLE 24/JUN/2011 18:09 0000002484

Ilmo(a) Senhor(a)
Escrivão (a) da 2ª Vara Cível
Fórum da Comarca de Joinville
Av. Hermann A. Lepper, nº 980 - Saguaçu
JOINVILLE - SC

2002.72.01.001186-1

[MKF©/MKF]
3740393.V002_1/1

4549 236

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE
CENTRAL DE MANDADOS
Rua do Príncipe, nº 123 – Centro – Joinville/SC

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2002.72.01.001186-1
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST NDUSTRIAL S/A.
CNPJ 83.635.235/0001-87
DÉBITO : R$ 1.668.783,66, cálculo de maio/2009

Aos 02 (DOIS) **dias do mês de outubro de 2009**, em cumprimento ao r. mandado nº EF.2777/09, extraído dos autos do **processo nº 2002.72.01.001186-1**, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A,** dirigi-me ao **Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC,** onde, cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 038.96.001645-6,** no valor da dívida acima descrita, de **R$ 1.668.783,66 (Um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais, e sessenta e seis centavos),** conforme cálculo de maio de 2009, para garantir a dívida executada, com os juros, multa de mora, encargos indicados na CDA nº 35.305.220-5, fornecida pela exequente. Efetivada a penhora, **INTIMEI o(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville**, para lançar os necessários registros no rosto dos autos do processo acima indicado.

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora no Rosto dos Autos, que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo(a) Sr(a) Diretor(a) da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville SC, deste sendo-lhe entregue cópia. Dou fé.

NOÊMIA WELZEL
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Jornaldo de Oliveira Borges
CHEFE DE CARTÓRIO
Matrícula 2.667

DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC

Dr. UDO SCHMIDT
Administrador Judicial da Massa Falida de Profiplast Industrial S/A.

07/10/2009

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4600, Página 1

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 4550

245

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

Rua do Príncipe, 123, Centro, Mezanino - Joinville/SC - CEP 89221-000 - Fone: 47-3451-3600 - Página: www.jfsc.gov.br - Email: scjoief01@jfsc.gov.br

Joinville/SC, 01 de março de 2011.

Ofício n.º 3574998

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2002.72.01.001186-1/SC

Senhor(a) Escrivão(a):

Por ordem do MM. Juiz Federal da Vara das Execuções Fiscais de Joinville, solicito a Vossa Excelência informações acerca do processo falimentar **nº 038.96.001645-6**, em nome de Profiplast Industrial S/A, no qual se efetivou a penhora no rosto dos autos, conforme auto de penhora de fl. 236 que segue em anexo por fotocópia.

Cordiais saudações,

Renato Kühne Alvarenga
Diretor de Secretaria

JOINVILLE 18/02/2011 18:11 000006302

Ilmo(a) Senhor(a)
Escrivão (a) da 2ª Vara Cível
Fórum da Comarca de Joinville
Av. Hermann A. Lepper, nº 980 - Saguaçu
JOINVILLE - SC

2ª Cível

038.96.001645-6

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4551

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

9912236742 - DR/SC-
TRT 12ª Região

4ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC

Rua do Príncipe, 31, 7º andar - Centro - Joinville - CEP 89201-000, Telefone: (47)3431-4970 4vara_jve@trt12.jus.br

Caso não entregue, devolver impreterivelmente em 48h. (art. 774, par. único, CLT)

1ª Vara Cível

Destinatário:
EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE
Avenida Hermann August Lepper 980, 980
Saguaçu Joinville /SC
89221-902

INTIMAÇÃO

Processo: **RT 01053-2008-030-12-00-0**

Reclamante: Alexandra Marlene Hansen e outros(16)
Reclamado: Profiplast Indústria S.A. (Massa Falida) e outros(3)

Fica V. Sª intimado(a), para o seguinte:

Considerar-se ciente da remessa das certidões de habilitação de créditos dos autos RT n. 01053-2008-030-12-00-0.

Em 24 de maio de 2011.

KARIME G. E. LUZ T. HEVIA
DIRETORA DE SECRETARIA

Remetido por ECT (CE) ARJ
Em 30/05/2011
ntb 0606 Nº Doc 1225648 *** VERSÃO 1 ***

NAYARA TALINE BIRCKHOLZ
Estagiária

PJ JOINVILLE 03/JUN/2011 14:09 00000374

Devolvida pela ECT pelo motivo: ( ) Ausente nos horários:_____
( ) Não procurado ( ) Endereço insuficiente

1.0.004

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

4ª Vara do Trabalho de Joinville - SC
Rua do Príncipe, 31, 7ºandar, Centro, Joinville/SC

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4551

Ofício nº 2673/11

Joinville/SC, 20 de maio de 2011.

Processo n.º RT 01053-2008-030-12-00-0
Autor: Alexandra Marlene Hansen e outros(16)
Réu(s): Profiplast Indústria S.A. (Massa Falida) e outros(3)

Senhor(a) Juiz(a),

Com relação aos autos em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência as certidões de habilitação de créditos referente aos valores das custas processuais (Fazenda Nacional), do imposto de renda de pessoa física (Delegacia da Receita Federal do Brasil) e, por fim, da contribuição previdenciária (Instituto Nacional do Seguro Social)

Atenciosamente,

DRª PATRICIA ANDRADES GAMEIRO HOFSTAETTER
Juíza do Trabalho

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE
Avenida Hermann August Lepper, 980
Bairro: Saguaçú
Joinville/SC

1.0.004

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4593

4ª Vara do Trabalho de Joinville - SC
Rua do Príncipe, 31, 7º andar – Centro – Joinville-SC – CEP 89201-000, Telefone: (47)3431-4970
4vara_jve@trt12.gov.br

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 01053-2008-030-12-00-0

Credor:Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville/SC, Rua Mário Lobo, 180, Centro, Joinville/SC, 89201-330

Data da propositura da reclamatória trabalhista: 06 de março de 2008

Data do Trânsito em julgado: 08 de dezembro de 2009

Réu/devedor: Profiplast Industrial S.A.. **representada pelo administrador judicial Dr. Udo Schmidt – OAB/SC 982, Rua Princesa Isabel, 238, sala 715, Joinville/SC.**

Juízo de Falência : 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC – Avenida Hermann August Lepper, 980, Saguaçu, Joinville/SC.

Processo indicado para fins de habilitação: 038.96.001645-6

Pelo presente, REQUISITO a Vossa Senhoria seus valores préstimos a fim de que seja reconhecida como tempestiva e realizada a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NO PROCESSO acima identificado, com pagamento preferencial, em razão de que tramitou nesta 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, a reclamatória trabalhista também acima identificada, na qual após o trânsito em julgado, em fase de execução foi apurado o crédito abaixo relacionado devido à Receita Federal acima identificado, no seguinte valor:

Total ..... **R$ 586,30 (quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, valores atualizados até 12/01/2011 (planilha em anexo)

Em anexo, é remetida cópia da decisão que determina a requisição de habilitação.

Dou fé.
Joinville, 17 de Maio de 2011

KARIME G. E. LUZ T. HEVIA
Diretora de Secretaria

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4559

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

4ª VT de Joinville/SC
Proc. n. RT 1053-2008

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que em 07,08 e 09 de março de 2011, segunda, terça e quarta-feiras, não houve expediente forense em razão de Feriado Regimental (Carnaval), previsto no Regimento Interno do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e/ ou, em 09 de março de 2011, quarta-feira, não houve expediente forense em razão de Feriado Municipal, Fundação da Cidade de Joinville/SC.

Certifico mais que, em 14 de fevereiro de 2011, segunda-feira, decorreu o prazo legal de 48 horas, sem que a executada AGRO HB S/A, pagasse ou garantisse a presente execução.

Certifico que em razão da certidão das fls. 1817 petição das fls. 1820 faço os presentes autos conclusos. Dou fé.

Em 14.03.2011

KARIME G. E. LUZ T. HEVIA
Diretora de Secretaria

Vistos, etc.

Expeça-se **Certidão para a habilitação** dos créditos junto aos **autos da falência de Profiplast Industrial S/A**, que tramita sob o nº 038-96-001.645-6, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC.

Quanto à executada, **AGRO HB S/A, regularmente citada, proceda-se ao bloqueio de ativos financeiros via BACEN-JUD 2.0.** Verifiquem-se as respostas e solicite-se a transferência de valores eventualmente bloqueados.

Quanto ao executado, SR. LUIS BASCHAUER, **intime-se o procurador** regularmente cadastrado nos autos, para que **informe no prazo de cinco dias**, o atual endereço do mencionado executado, para fins de citação.

Em caso negativo, proceda-se a citação por edital.

Em 14.03.2011

Dr. ALFREDO REGO BARROS NETO
Juiz do Trabalho

SMC

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4555

4ª Vara do Trabalho de Joinville - SC
Rua do Principe, 31, 7º andar – Centro – Joinville-SC – CEP 89201-000, Telefone: (47)3431-4970
4vara_jve@trt12.gov.br

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 01053-2008-030-12-00-0

Credor: Fazenda Nacional (Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional de Joinville/SC), Rua Presidente de Moraes, 80, Santo Antônio, Joinville/SC, 89218-000.

Data da propositura da reclamatória trabalhista: 06 de março de 2008

Data do Trânsito em julgado: 08 de dezembro de 2009

Réu/devedor: **PROFIPLAST INDUSTRIAL S.A. representada pelo administrador judicial Dr. Udo Schmidt – OAB/SC 982, Rua Princesa Isabel, 238, sala 715, Joinville/SC.**

Juizo de Falência : 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC – Avenida Hermann August Lepper, 980, Saguaçu, Joinville/SC.

Processo indicado para fins de habilitação: 038.09.053035-4

Pelo presente, REQUISITO a Vossa Senhoria seus valores préstimos a fim de que seja reconhecida como tempestiva e realizada a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NO PROCESSO acima identificado, com pagamento preferencial, em razão de que tramitou nesta 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, a reclamatória trabalhista também acima identificada, na qual após o trânsito em julgado, em fase de execução foi apurado o crédito abaixo relacionado devido à Fazenda Nacional acima identificado, no seguinte valor:

Total ..... **R$ 5.786,44 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, valores atualizados até 01/12/2010 (planilha em anexo)

Em anexo, é remetida cópia da decisão que determina a requisição de habilitação.

Dou fé.
Joinville, 17 de Maio de 2011

Karime Hevia

KARIME G. E. LUZ T. HEVIA
Diretora de Secretaria

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4606, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4956

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

4ª VT de Joinville/SC
Proc. n. RT 1053-2008

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que em 07,08 e 09 de março de 2011, segunda, terça e quarta-feiras, não houve expediente forense em razão de Feriado Regimental (Carnaval), previsto no Regimento Interno do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e/ ou, em 09 de março de 2011, quarta-feira, não houve expediente forense em razão de Feriado Municipal, Fundação da Cidade de Joinville/SC.

Certifico mais que, em 14 de fevereiro de 2011, segunda-feira, decorreu o prazo legal de 48 horas, sem que a executada AGRO HB S/A, pagasse ou garantisse a presente execução.

Certifico que em razão da certidão das fls. 1817 petição das fls. 1820 faço os presentes autos conclusos. Dou fé.

Em 14.03.2011

KARIME G. E. LUZ T. HEVIA
Diretora de Secretaria

Vistos, etc.

Expeça-se **Certidão para a habilitação** dos créditos junto aos **autos da falência de Profiplast Industrial S/A**, que tramita sob o nº 038-96-001.645-6, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC.

Quanto à executada, **AGRO HB S/A, regularmente citada, proceda-se ao bloqueio de ativos financeiros via BACEN-JUD 2.0**. Verifiquem-se as respostas e solicite-se a transferência de valores eventualmente bloqueados.

Quanto ao executado, SR. LUIS BASCHAUER, **intime-se o procurador** regularmente cadastrado nos autos, para que **informe no prazo de cinco dias**, o atual endereço do mencionado executado, para fins de citação.

Em caso negativo, proceda-se a citação por edital.

Em 14.03.2011

Dr. ALFREDO REGO BARROS NETO
Juiz do Trabalho

SMC

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4557

4ª Vara do Trabalho de Joinville - SC
Rua do Príncipe, 31, 7º andar – Centro – Joinville-SC – CEP 89201-000, Telefone: (47)3431-4970
4vara_jve@trt12.gov.br

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 01053-2008-030-12-00-0

Credor: Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, Rua Nove de Março, 241, Centro, Joinville/SC, 89201-400

Data da propositura da reclamatória trabalhista: 06 de março de 2008

Data do Trânsito em julgado: 08 de dezembro de 2009

Réu/devedor: Profiplast Industrial S.A.. **representada pelo administrador judicial Dr. Udo Schmidt – OAB/SC 982, Rua Princesa Isabel, 238, sala 715, Joinville/SC.**

Juízo de Falência : 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC – Avenida Hermann August Lepper, 980, Saguaçu, Joinville/SC.

Processo indicado para fins de habilitação: 038.96.001645-6

Pelo presente, REQUISITO a Vossa Senhoria seus valores préstimos a fim de que seja reconhecida como tempestiva e realizada a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NO PROCESSO acima identificado, com pagamento preferencial, em razão de que tramitou nesta 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, a reclamatória trabalhista também acima identificada, na qual após o trânsito em julgado, em fase de execução foi apurado o crédito abaixo relacionado devido ao INSS acima identificado, no seguinte valor:

Total ..... **R$ 18.243,64 (dezoito mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, valores atualizados até 01/12/2010 (planilha em anexo)

Em anexo, é remetida cópia da decisão que determina a requisição de habilitação.

Dou fé.
Joinville, 17 de Maio de 2011

KARIME G. E. LUZ T. HEVIA
Diretora de Secretaria

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4608, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4557

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

4ª VT de Joinville/SC
Proc. n. RT 1053-2008

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que em 07,08 e 09 de março de 2011, segunda, terça e quarta-feiras, não houve expediente forense em razão de Feriado Regimental (Carnaval), previsto no Regimento Interno do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e/ ou, em 09 de março de 2011, quarta-feira, não houve expediente forense em razão de Feriado Municipal, Fundação da Cidade de Joinville/SC.

Certifico mais que, em 14 de fevereiro de 2011, segunda-feira, decorreu o prazo legal de 48 horas, sem que a executada AGRO HB S/A, pagasse ou garantisse a presente execução.

Certifico que em razão da certidão das fls. 1817 petição das fls. 1820 faço os presentes autos conclusos. Dou fé.

Em 14.03.2011

KARIME G. E. LUZ T. HEVIA
Diretora de Secretaria

Vistos, etc.

Expeça-se **Certidão para a habilitação** dos créditos junto aos **autos da falência de Profiplast Industrial S/A**, que tramita sob o nº 038-96-001.645-6, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC.

Quanto à executada, **AGRO HB S/A, regularmente citada, proceda-se ao bloqueio de ativos financeiros via BACEN-JUD 2.0**. Verifiquem-se as respostas e solicite-se a transferência de valores eventualmente bloqueados.

Quanto ao executado, SR. LUIS BASCHAUER, **intime-se o procurador** regularmente cadastrado nos autos, para que **informe no prazo de cinco dias**, o atual endereço do mencionado executado, para fins de citação.

Em caso negativo, proceda-se a citação por edital.

Em 14.03.2011

Dr. ALFREDO REGO BARROS NETO
Juiz do Trabalho

SMC

1.0.004

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4609, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina FL. 559

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

GEISON CARLOS HESS, já qualificado nos autos 038.96.001645-6 CONCORDATA PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu procurador e advogado que esta subscreve, requerer a expedição de **ALVARÁ JUDICIAL** para levantamento de seus créditos trabalhistas, conforme HABILITAÇÃO DE CRÉDITO constante dos autos, oriunda da 4ª. Vara do Trabalho de Joinville, onde saldo do crédito do Reclamante em **05/09/2007** era de **R$ 17.454,71 (dezessete mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, que deverá ser devidamente atualizado e corrigido monetariamente quando do seu efetivo pagamento.

REITERANDO O PEDIDO JÁ FEITO EM 31 DE AGOSTO DE 2009, FLS 3300.

Pede Deferimento.

Joinville, 13 de junho de 2011.

Dr. Newton José Westrupp
OAB/SC 5843

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4560

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Protocolo Eletrônico e-SAJ - Petição Intermediária

Dados do Processo:

Foro: **Joinville**
Vara: **1ª Vara Cível**
Processo: **0389600-16.456 . . .**
Tipo da petição: **Procuração/Substabelecimento**
Assunto: **-**
Conctario.: **Profiplast Industrial S/A**
Advogado: **Leandro Gornicki Nunes**

Petição protocolada por: **Adilson Jose Frutuoso**
E-mail: **frutuoso@frutuoso.adv.br**
Número da GRJ: **-**
Quantidade de folhas impressas (cotar nas custas finais): **3**

Petição protocolada em **14/07/2011, às 16:42 h.**

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4611, Página 1

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 4561

EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA COMARCA DE JOINVILLE/SC

Autos: 038.96.001645-6

SANTA RITA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu procurador *in fine,* vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer:

a) A juntada da renúncia e da procuração em anexo.

b) Que todas as intimações sejam feitas exclusivamente em nome do Dr. Adilson José Frutuoso, com OAB/SC 19.419, inscrito no CPF sob número 488.028.329-00, sob pena de nulidade.

Termos em que pede e espera deferimento.

Florianópolis/SC, 14 de julho de 2011.

ADILSON JOSÉ FRUTUOSO
OAB/SC 19.419

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Adilson Jose Frutuoso.
Para visualizar o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, e informe o processo 0389600-16.456 . . . e o código 11AD4.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4612, Página 1

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 4562

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **SANTA RITA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 86.365.350/0001-77, com sede à Rua Fulvio Aducci, n° 1028, CEP 88075-0001, Estreito – Florianópolis/SC, por seu representante legal, nos termos do contrato social em anexo, nomeia e constitui seus bastantes advogados, **ADILSON JOSÉ FRUTUOSO,** brasileiro, casado, inscrito na OAB/SC sob o n. 19.419 e **GRAZIELLI FARIAS FRAGA,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SC sob o n. 30.642, ambos estabelecidos na Rua São Pedro, n. 38, Bairro Balneário – Florianópolis/SC, CEP 88075-520, com e.mail frutuoso@frutuoso.adv.br, telefone (48) 3240-0476, outorgando-lhes, para tanto, os poderes das cláusulas '*ad judicia et extra*', bem como os poderes especiais e necessários da cláusula '*ad negotia*', para fins de propor e contestar ações, fazer acordos, transigir, desistir, receber e dar plena rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, efetuar levantamentos de importâncias e substabelecer o presente instrumento, com ou sem reserva de poderes, em especial, para fins de atuar nos autos n. 038.96.001645-6, da Ação de Embargos de Declaração, na Comarca de Joinville/SC.

Florianópolis/SC, 11 de julho de 2011.

SANTA RITA

Engº. Francisco X. Lemos
Diretor

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Adilson Jose Frutuoso.
Para visualizar o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, e informe o processo 0389600-16.456 e o código 21AD4.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4613, Página 1

Poder Jud
de Santa C
Fl. 456

HOEPERS
&CAMPOS
Advogados Associados

Processo nº 038.96.001645-6

RENÚNCIA

SIGISFREDO HOEPERS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n.º 7.478, com endereço profissional à Rua Uruguai, n.º 300, 10º Andar, Centro, na cidade de Porto Alegre (RS), conforme instrumento de mandato nos autos da presente ação, vem, perante Vossa Excelência, **RENUNCIAR** aos poderes conferidos pela **SANTA RITA COMÉRCIO E INSTALÇÕES LTDA** na presente ação, havendo ciência da outorgante, sendo que as partes deixam de ser representadas por este ato.

REQUER, ainda, o DESCADASTRAMENTO do **Dr. Sigisfredo Hoepers, OAB/SC 7.478.**

Porto Alegre (RS), 28 de junho de 2011.

SIGISFREDO HOEPERS
OAB/SC n.º 7.478

SÃO PAULO – RIO DE JANEIRO - PORTO ALEGRE – FLORIANÓPOLIS – CURITIBA – RECIFE
Site: www.hoepers.adv.br - **e-mail:** hoepers@hoepers.adv.br
Porto Alegre/ RS – fel. 51 2131-2020 Fax: 51- 21312027 - **São Paulo/ SP:** 11 37756000 Fax: 37756005

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Adilson Jose Frutuoso.
Para visualizar o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, e informe o processo 0389600-16.456 . . . e o código 21AD4.

JUNTADA DE CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA

Em 20 de julho de 2011 faço a juntada a estes autos, do envelope e respectivo aviso de recebimento (AR129188384TJ - Mudou-se) referente ao ofício n. 038960016456-000-003, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

4564
FL.
Poder Judiciário
Comarca de Joinville

AC Joinville
038960016456-000-003

27005-9/06-DR/SC

DESTINATÁRIO
Ilustríssimo Senhor Rainoldo Uessler
Rua Quintino Bocalúva, 300, América
89.204-300, Joinville, SC

AO REMETENTE
12 JUL. 2006
CDD / JOINVILLE - SC

REMETENTE
1º Cartório Cível
Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú
89.221-902, Joinville, SC

RL129188384BR

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO
Ilustríssimo Senhor Rainoldo Uessler
Rua Quintino Bocalúva, 300, América
89.204-300, Joinville, SC

AR129188384TJ

JOINVILLE
10 JUL 2006
S.C.
CORREIOS

FAC
27005-9/06-DR/SC
T/SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
1º Cartório Cível
Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú
89.221-902, Joinville, SC

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
038960016456-000-003

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Ricardo Araújo Silva
Matrícula 8708.2
CARTEIRO
CDD/JOINVILLE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4615, Página 1

esc
JP 3
4565

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
1ª Vara Cível

Ofício nº 038960016456-000-021 Joinville, 10 de setembro de 2007.

Autos nº 038.96.001645-6
Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial
Concordatário: Profiplast Industrial S/A

2ª Cível

Prezado(a) Senhor(a),

Serve o presente para comunicar a Vossa Senhoria que restou decretada a Falência da empresa Profiplast Industrial S/A.

Dessa forma, serve a conta para recebimento de créditos porventura depositados, e determina-se seu bloqueio para quaisquer débitos que contra a mesma forem lançados, mesmo oriundos de outros Juízos. O numerário disponível deverá ser transferido para conta única do Poder Judiciário vinculado ao processo nº 038.96.001645-6 desta 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville, para tanto encaminho o Comprovante de Abertura de Subconta vinculado ao processo acima descrito com o valor mínimo de R$ 1,00 (um real). para fins de depósito, devendo ser preenchido no campo " valor cobrado" afim de que o numerário seja disponibilizado á Conta Única de movimentação deste Juízo.

Outrossim, havendo duvidas entrar em contato com o Sr. Dornaldo Escrivão Judicial pelo fone nº 34.618601.

Otávio Jose Minatto
Juiz de Direito

Ilustríssimo Senhor Gerente do Banco Bradesco S/A
Rua XV de Novembro,214- Centro
Joinville-SC
CEP 89.201-602

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvcciv1@tj.sc.gov.br

64512- Valéno Antonio Beninca
25.09.07

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4616, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
1ª Vara Cível

Usc
JP 03

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4566

Ofício nº 038960016456-000-030 Joinville, 24 de setembro de 2007.

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

Prezado(a) Senhor(a),

Cumpre-me solicitar a Vossa Senhoria, informações dos bens e direitos que ***tenham sido adquiridos pela empresa falida Profiplast Industrial S/A, CNPJ 83635235/0001-87, que teve decretada sua falência nesta data 05.09.2007***, cópia da sentença anexa.

Agradecendo as providências tomadas no sentido do pronto atendimento do presente, desejo reiterar os mais elevados protestos de consideração.

Otávio José Minatto
Juiz de Direito

Ilustríssimo Senhor Delegado Notarial do 2º. Tabelionato de Notas - 3º. Ofício de Protestos de Títulos de Joinville
Rua Dona Francisca, 363, Centro
Joinville-SC
CEP 89.201-250

Ciente, já, a, os respondido, 19/09/07 por protocolo no contrário distribuído ao Forum Cível, 25.09.07

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvecivl@tj.sc.gov.br

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4617, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 456

1a. Vara Cível

De: "Sistema de Depósitos Judiciais" <contaunica@tjsc.jus.br>
Para: <jvociv1@tjsc.jus br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de julho de 2011 12:35
Assunto: Transferência de Subconta

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que a seguinte transferência de subconta foi efetuada:

Subconta original: 07.038.2350-2
Comarca de origem: Joinville
Vara de origem: 2ª Vara Cível
Autos: 038960016456000

Nova subconta: 07.038.2350-2
Comarca de destino: Joinville
Vara de destino: 1ª Vara Cível
Autos: 038960016456000 (00016454519968240038)

Motivo: redistribuição dos autos

Destacamos a necessidade da juntada do presente documento nos respectivos autos, a fim de comprovar a efetivação da transferência.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4618, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 4568

1a. Vara Cível

De: "Sistema de Depósitos Judiciais" <contaunica@tjsc.jus br>
Para: <jveciv1@tjsc.jus.br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de julho de 2011 12:36
Assunto: Transferência de Subconta

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que a seguinte transferência de subconta foi efetuada:

Subconta original: 08.038.3019-9
Comarca de origem: Joinville
Vara de origem: 2ª Vara Cível
Autos: 038960016456000

Nova subconta: 08.038.3019-9
Comarca de destino: Joinville
Vara de destino: 1ª Vara Cível
Autos: 038960016456000 (00016454519968240038)

Motivo: redistribuição dos autos

Destacamos a necessidade da juntada do presente documento nos respectivos autos, a fim de comprovar a efetivação da transferência.

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4619, Página 1

Poder Judiciário de Santa Catarina Fl. 4569

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
1ª Vara Cível

CERTIDÃO

Autos nº 038.96.001645-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Concordatário: Profiplast Industrial S/A

CERTIFICO, para os fins do artigo 674 do CPC, que, em data de 25/07/2011, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no 1º Cartório Cível, procedi a **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS,** em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos n. 2009.72.01.003980-4/SC, que União – Fazenda Nacional move contra Massa Falida de Profiplast Industrial S.A., e que tramita na Vara Federal das Execuções Fiscais, da Subseção Judiciária de Joinville/SC.

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 25 de julho de 2011.

Juliana Machado de Oliveira
Chefe de Cartório

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaçu - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail jvcivl@tjsc.jus.br

Processo 0001645-45.1996.8.24.0038/SC, Evento 1040, INF4620, Página 1

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 4570

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Vara Federal das Execucoes Fiscais de Joinville

Rua do Príncipe, 123, Centro, Mezanino - Joinville/SC - CEP 89221-000 - Fone: 47-3451-3600 - Página: www.jfsc.gov.br - Email: scjoicf01@jfsc.gov.br

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - Nº 11002899

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2009.72.01.003980-4/SC
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE PROFIPLAST INDUSTRIAL S/A

DESTINATÁRIO : 2A VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE
ENDEREÇO : AVENIDA HERMANN AUGUSTO LEPPER, 980
SAGUACU
89221005 JOINVILLE SC

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL (SUBSTITUTO) DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC. ...

MANDA a qualquer dos Srs. Oficiais de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, que em cumprimento ao presente proceda à **PENHORA no Rosto dos Autos** do Processo Falimentar nº **038.96.001645-6**, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Joinville, do valor de R$ 584.063,11 (quinhentos e oitenta e quatro mil sessenta e três reais e onze centavos), para a integral garantia da execução, acréscimos legais e custas judiciais, obedecida a ordem estabelecida pelo artigo 11 da Lei 6.830/80.

NOMEIE depositário, estando os Srs. Analistas Judiciários/Executantes de mandado autorizados a proceder na forma do art. 172 § 2º. do CPC.

Lavrado o respectivo auto, **INTIME-SE** o executado, **na pessoa do administrador judicial da massa falida, Sr. Udo Schmidt, com endereço à Rua Princesa Isabel, nº 238, 7º andar, sala 715, Centro, Joinville - SC**, cientificando-o de **que o prazo para interposição de embargos à execução é de trinta dias**, e que a sede deste Juízo fica localizada no endereço supra, com expediente externo das 9 às 18 horas.